



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	6
DO BRASIL CENTRAL	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	104
ATOS DE LICITAÇÃO	123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	137
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	203
MUNICIPALIDADES	204
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	213

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 056/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS 03901.01.032.0002.2031 Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas		F				
	1	3	2759	2.200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	2.200.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	1	4	2631	261.080,55	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	1	1	2600	4.000.000,00	0,00	
	3	1	1500	0,00	36.772.400,00	
	3	3	1500	36.772.400,00	0,00	
	3	4	2601	0,00	26.534,35	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única		S				
	1	4	2601	3.125,65	0,00	
	3	4	2601	26.534,35	0,00	
SUBTOTAL			2631	261.080,55	0,00	
SUBTOTAL			2600	4.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	36.772.400,00	36.772.400,00	
SUBTOTAL			2601	29.660,00	26.534,35	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F			
	3	1 1500	164.757.800,00	0,00
	3	3 1500	22.423.500,00	0,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	F			
	1	3 2569	732.822,17	0,00
	3	1 1500	0,00	190.757.800,00
	3	3 1550	0,00	1.000.000,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F			
	3	3 1540	2.000.000,00	0,00
	3	3 1550	1.000.000,00	0,00
	3	4 1540	0,00	2.000.000,00
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	F			
	3	3 1500	7.000.000,00	0,00
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil	F			
	3	3 1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	195.181.300,00
SUBTOTAL			2569	732.822,17
SUBTOTAL			1550	1.000.000,00
SUBTOTAL			1540	2.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F			
	1	4 2570	21.500,00	0,00
SUBTOTAL			2570	21.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	F			
	3	3 1500	0,00	3.406.000,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	F			
	3	3 1500	3.406.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.406.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F			
	1	3 2759	15.199,88	0,00
	1	4 2759	50.304,64	0,00
SUBTOTAL			2759	65.504,52
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F			
	1	4 2756	30.630,00	0,00
SUBTOTAL			2756	30.630,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F			
	3	4 1500	0,00	4.423.500,00
	3	4 1700	2.000.000,00	0,00
79201.17.512.2220.6176 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	F			
	3	4 1700	0,00	2.000.000,00

79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F			
	3	4	1500	0,00 210.957,95
SUBTOTAL			1500	0,00 4.634.457,95
SUBTOTAL			1700	2.000.000,00 2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais	S			
	3	3	1500	3.000.000,00 0,00
	3	4	1500	8.000.000,00 0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais	S			
	3	3	1500	0,00 11.000.000,00
SUBTOTAL			1500	11.000.000,00 11.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.541.2230.5022 Elaboração de ações - Carbono Neutro	F			
	3	3	1500	450.000,00 0,00
83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	F			
	3	3	1500	0,00 450.000,00
83101.19.573.2217.5014 Criação de ambientes de inovação	F			
	3	3	1500	0,00 700.000,00
83101.19.573.2217.6078 Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I	F			
	3	3	1500	0,00 91.000,00
83101.19.573.2217.6079 Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos deecoinovação e sustentabilidade	F			
	3	3	1500	3.791.000,00 0,00
83101.19.573.2217.6080 Ampliação do alcance do Programa Conecta MS	F			
	3	3	1500	0,00 1.000.000,00
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização	F			
	3	3	1500	0,00 2.000.000,00
SUBTOTAL			1500	4.241.000,00 4.241.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL	F			
	3	1	1753	0,00 2.451.200,00
	3	3	1799	0,00 1.000.000,00
83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul	F			
	3	3	1799	1.000.000,00 0,00
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	F			
	3	3	1753	2.451.200,00 0,00
SUBTOTAL			1753	2.451.200,00 2.451.200,00
SUBTOTAL			1799	1.000.000,00 1.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	F			
	3	3	1500	40.000,00 0,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F			
	1	4	2700	21.611,16 0,00
	3	3	1500	210.957,95 40.000,00
SUBTOTAL			1500	250.957,95 40.000,00

SUBTOTAL			2700	21.611,16	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica		F			
		3	3 1703	0,00	12.573,19
83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador		F			
		3	3 1703	12.573,19	0,00
SUBTOTAL			1703	12.573,19	12.573,19
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 83908.18.545.2230.6207 Apoio às ações na finalidade do PROCLIMA		F			
		3	3 1759	30.000,00	0,00
		3	4 1759	0,00	30.000,00
SUBTOTAL			1759	30.000,00	30.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.		F			
		3	3 1500	0,00	939.486,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
		3	3 1500	939.486,00	0,00
SUBTOTAL			1500	939.486,00	939.486,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0042.6113 Manutenção e operacionalização da FUNDESPORTE		F			
		3	3 1500	0,00	1.800.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.800.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS		F			
		3	3 1500	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.800.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC		F			
		3	3 1500	0,00	6.000,00
87101.14.422.2208.6271 Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano		F			
		3	3 1500	6.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	6.000,00	6.000,00
TOTAL			1500	253.597.143,95	253.597.143,95
TOTAL			1540	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1550	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			1700	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1703	12.573,19	12.573,19
TOTAL			1753	2.451.200,00	2.451.200,00
TOTAL			1759	30.000,00	30.000,00
TOTAL			1799	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			2569	732.822,17	0,00
TOTAL			2570	21.500,00	0,00
TOTAL			2600	4.000.000,00	0,00
TOTAL			2601	29.660,00	26.534,35
TOTAL			2631	261.080,55	0,00
TOTAL			2700	21.611,16	0,00
TOTAL			2756	30.630,00	0,00
TOTAL			2759	2.265.504,52	0,00

TOTAL GERAL

269.453.725,54 262.117.451,49

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, e no § 1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar as disposições do processo SEI-DF 04029-00000174/2025-07, a necessidade de subsidiar adequadamente a estimativas de preços compatíveis com o mercado, o princípio da eficiência e o princípio da realidade e da necessidade de distribuir a atividade conforme a complexidade apresentada nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar a Comissão Especial de Pesquisa de Preços, composta pelos empregados públicos abaixo relacionados, com a finalidade de conduzir, realizar, consolidar e validar as pesquisas de preços relativas ao procedimento adotado no processo SEI-DF 04029-00000174/2025-07:

I - Simone Pereira da Silva, CPF nº 028.***.***-40, assessora;

II - Helbert Bruno Setubal, CPG nº 064.***.***-50, assessor;

III - Igor Vinícius Vieira Pinheiro, CPF nº 046.***.***-85, auxiliar técnico I;

IV - Letícia de Souza Santos, CPF nº 027.***.***-80, auxiliar técnico I.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Pesquisa de Preços, observando especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.878/2024 do Governo Federal, a IN SEGES/ME nº 65/2021, e o Regulamento de Licitações e Contratações do Consórcio Brasil Central e demais normativos aplicáveis:

I - Realizar levantamento de preços junto a fornecedores, contratações similares, bases de dados oficiais e outras fontes idôneas;

II - Elaborar relatório de pesquisa de preços e a sua memória de cálculo, conforme orientações dos órgãos de controle e da legislação vigente;

III - Manter registro documental das pesquisas realizadas, com os respectivos critérios de seleção e justificativas.

Art. 3º A Comissão Especial de Pesquisa de Preços será desconstituída automaticamente com a homologação do certame pela autoridade competente do Consórcio Brasil Central, vedada a sua prorrogação sem justificativa formal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 59, de 5 de novembro de 2025 (186423582).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, e no § 1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Considerando a justifica e necessidade contidas no Documento de Oficialização da Demanda demonstrado pelo Núcleo de Comunicação e Marketing no bojo do processo 04029-00000155/2026-53, que tem como objeto a pretensa aquisição de licenças de software de edição e banco de imagens com suporte técnico garantia e atualização das versões pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Fabrício Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº ***.196.171-**, ocupante do cargo de assessor, na qualidade de Integrante Requisiteante;

II - Lia Kristiny Pereira da Silva, inscrito no CPF nº ***.916.821-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico II, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Felipe Steffens Cardozo, inscrito no CPF nº ***.147.761-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico I, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2026 - 01/2026/BrC**

Processo SEI nº: 04029-00000178/2025-87. UASG: 926873; Objeto: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para tratamento oncológicos destinados ao atendimento das demandas decorrentes de ações judiciais, bem como ao atendimento dos medicamentos padronizados nos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que estejam sob a gestão das Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados. O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central declara vencedora as empresas: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.**; CNPJ 15.800.545/0004-00, ganhadora do item 197. Valor Total de R\$ 3.972.339,36. **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.**; CNPJ 60.318.797/0001-00, ganhadora dos itens 13; 14; 15; 16; 151; 167; 181; 182. Valor Total de R\$ 25.389.276,54. **BAYER S.A.**; CNPJ 18.459.628/0097-67, ganhadora dos itens 111; 112; 123; 124 e 166. Valor Total de R\$ 4.223.264,48. **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**; CNPJ 58.430.828/0001-60, ganhadora dos itens 18; 23; 24; 68; 202; 203 e 206. Valor Total de R\$ 3.213.507,88. **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**; CNPJ 56.998.982/0031-22, ganhador dos itens 179 e 180. Valor Total de R\$ 45.573.628,64. **CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**; CNPJ: 24.702.356/0001-35, ganhadora dos itens 11; 53; 63; 64; 156; 213. Valor Total de R\$ 1.463.040,00. **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**; CNPJ: 05.782.733/0001-49, ganhadora dos itens 207; 222; 248. Valor Total de R\$ 670.966,78. **CM HOSPITALAR S.A.**; CNPJ 12.420.164/0005-80, ganhadora dos itens 41; 49; 50; 83; 84; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 113; 114; 119; 120; 121; 122; 154; 157; 160; 162; 171; 172; 188; 189; 191; 195 e 196. Valor total de R\$ 108.747.970,79. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**; CNPJ 67.729.178/0004-91, ganhadora dos itens 126, 158,169,243,244. Valor total de R\$ 1.051.275,42. **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; CNPJ 36.325.157/0001-34, ganhadora dos itens 7,8,32,67,71,85,103,104,127,186,190,215,217,221,226,238. Valor Total de R\$ 9.042.659,32. **ELLO DISTRIBUICAO LTDA.**; CNPJ: 14.115.388/0002-61, ganhadora dos itens 19; 20; 27; 28; 45; 46; 47; 48; 54; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 107; 108; 128; 144; 200; 211. Valor Total de R\$: 11.219.397,37. **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**; CNPJ: 01.571.702/0001-98, ganhadora do item 223. Valor total de R\$ 28.161,94. **JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.**; CNPJ 51.780.468/0002-68, ganhadora dos itens 153; 163; 164; 165; 170. Valor total de R\$ 37.321.788,57. **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; CNPJ: 09.034.672/0003-54, ganhadora do item 72. Valor Total de R\$ 31.954,36. **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**; CNPJ 00.874.929/0001-40, ganhadora dos itens 117 e 118. Valor Total de R\$ 2.342.391,24. **NEWARIS LIFESCENCES LTDA.**; CNPJ 37.407.347/0001-63, ganhadora dos itens 75 e 76. Valor Total de R\$ 327.816,00. **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA;** CNPJ 04.307.650/0025-02, ganhadora dos itens 29, 30, 57, 58, 97, 98, 99, 100, 115, 116, 139, 140, 149, 150, 159, 187, 194, 212, 218, 225, 239, 240, 241. Valor Total de R\$ 64.265.044,50. **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**; CNPJ 10.586.940/0003-20, ganhadora dos itens 01, 02, 17, 33, 34, 37, 38, 59, 60, 145, 146, 185, 199, 201, 236, 237, 250, 251. Valor Total de R\$ 86.854.530,53. **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**; CNPJ 33.009.945/0002-04, ganhadora dos itens 147; 192; 193 e 198. Valor Total de R\$ 17.825.228,66. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; CNPJ 81.706.251/0001-98, ganhadora dos itens 09, 10, 73, 74, 101, 102, 131, 245. Valor Total de R\$: 365.533,39. **SANTÉ MÉDICA HOSPITLAR LTDA.**; CNPJ 16.699.864/002-64, ganhadora dos itens 12; 35; 36; 39; 40; 65; 66; 125; 129; 130; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 173; 174; 175; 176; 177. Valor Total de R\$ 6.105.012,47. **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERÇIÇOS LTDA.**; CNPJ 26.401.571/0001-21, ganhadora dos itens 69 e 70. Valor Total de R\$ 443.190,00. **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**; CNPJ 21.595.464/0001-68, ganhadora dos itens 183 e 184. Valor Total de R\$ 395.650,00. **WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**; CNPJ 34.999.637/0001-55, ganhadora do item 143. Valor Total de R\$ 78.171,72. Itens desertos: 43, 44, 87, 204, 210, 220, 228, 232, 247. Itens Fracassados: 03, 04, 05, 06, 21, 22, 25, 26, 31, 42, 51, 52, 55, 56, 61, 62, 86, 88, 105, 106, 109, 110, 141, 142, 148, 152, 155, 161, 168, 178, 205, 208, 209, 214, 219, 224, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 242, 246, 249. Itens Revogados: 216.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo BrC

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

Extrato do Contrato 004/2026/CGE-MS Nº Cadastral 30288

Processo: 53/000.317/2026
Partes: A Controladoria-Geral do Estado- CGE-MS e INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação denominada Auditoria de Tecnologia da Informação (AUDI TI) aos servidores da Auditoria-Geral do Estado (AGE-MS), na modalidade presencial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência; Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124220560350002, Fonte de Recurso 0275981011, Natureza da Despesa 33903948
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é pelo período de 6 (seis) meses, sendo automaticamente prorrogado por igual período caso o seu objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do caput do art. 111, da Lei 14.133/21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura: 14/05/2026
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Luis Artur de Almeida Martins

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **vinte e sete do mês de maio de 2026, às oito horas e quinze minutos**, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 66/2023

Processo n. 11/008610/2022-Digital - ALIM n. 49842-E de 10/6/2022

Sujeito Passivo: Flavia Gonçalves de Souza Barbosa – Paranaíba-MS. - IE: 28.769.145-4

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 111/2021

Processo n. 11/013508/2020–Digital – ALIM n. 46335-E de 30/10/2020

Sujeito Passivo: Andreia da Costa Vital ME – Corumbá-MS. – IE: 28.315.759-3 – Advogados: Maria Auxiliadora C. Baruki e Otavio Ferreira Neves Neto

Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 329/2024

Processo n. 11/011340/2023 – Digital - ALIM n. 53171-E de 21/7/2023

Sujeito Passivo: United Cinemas Internacional Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.388.002-3

Autuante: Marcus Vinícius Nunes de Sousa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 132/2024

Processo n. 11/014795/2023–Digital – ALIM n. 53636-E de 4/10/2023

Sujeito Passivo: F.E. da Silva Conveniência Eireli – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.409.811-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 99/2024

Processo n. 11/019241/2022 – ALIM n. 4776-M de 29/12/2022

Sujeito Passivo: Number One Point Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.361.438-2 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Autuante: Jefferson Nilton de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: vinhos e espumantes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que

lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 21 de maio de 2026

BRUNO GOVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39/2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7899909411375	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER BRUT BRANCO 750ML - 750ML GF	1	R\$ 109,00	I
7899909411399	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER NATURE BRANCO 12 MESES - 750ML GF	1	R\$ 109,00	I
7899909411405	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER NATURE BRANCO 40 MESES - 750ML GF	1	R\$ 180,00	I
7899909411436	VINHO BRASILEIRO CHIMANGO BRANCO FINO SECO CUVÉE LOTE IV - 1500ML GF	1	R\$ 481,90	I
7899909411733	VINHO BRASILEIRO CHIMANGO BRANCO FINO SECO CUVÉE LOTE IV - 750ML GF	1	R\$ 230,00	I
7899909410712	VINHO BRASILEIRO CONECTO TINTO FINO SECO GRAN BLEND - 750ML GF	1	R\$ 500,00	I
7899909411191	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER ALMEJO BRANCO CHARDONNAY/RIESLING 375M - 375ML GF	1	R\$ 48,00	I
7899909411726	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER ALMEJO CABERNET SAUVIGNON 375ML - 375ML GF	1	R\$ 48,00	I
7899909411108	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER ALMEJO SECO MERLOT 375ML - 375ML GF	1	R\$ 48,00	I
7899909411368	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER GIARDINO ROSE MARSELAN/MALBEC 750ML - 750ML GF	1	R\$ 110,00	I
7899909411047	VINHO BRASILEIRO FAMILIA BEBBER TINTO FINO SECO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 129,00	I
7899909411146	VINHO BRASILEIRO LUIGI BESSA TINTO FINO SECO TEROLDEGO - 750ML GF	1	R\$ 400,00	I
7899909411412	VINHO BRASILEIRO MARAGATO TINTO FINO SECO CUVÉE LOTE IV - 1500ML GF	1	R\$ 538,90	I
7899909411429	VINHO BRASILEIRO MARAGATO TINTO FINO SECO CUVÉE LOTE IV - 3000ML GF	1	R\$ 1.118,50	I
7898692110151	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO MALBEC VINTAGE - 375ML GF	1	R\$ 44,00	I
7898956540281	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS MERLOT - 250ML GF	1	R\$ 32,00	I
7898692110298	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS ROSE MALBEC - 375ML GF	1	R\$ 44,00	I
7898692110304	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SINAIS SAUVIGNON BLANC - 375ML GF	1	R\$ 44,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de recebimento de bem imóvel por desapropriação amigável

Processo n. 57.000.918-2022**Partes:** Maia, Albuquerque e Cia Ltda, e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Aquisição de imóvel por desapropriação amigável, de propriedade de Maia, Albuquerque e Cia Ltda em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Estância São Francisco- Gleba B, Gleba B-B, objeto de matrícula n. 277.956 com área de 10,6203 há e perímetro de 1.361,51 metros, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, com a finalidade de extensão da pista do aeródromo Município de Campo Grande.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Valor Global:** R\$ 3.186,090,00 (três milhões cento e oitenta e seis mil e noventa reais).**Data da assinatura:** 26 de outubro de 2022 e Escritura Pública de Re-Ratificação em 01 de novembro de 2022.**Assinaturas:** Maia, Albuquerque e Cia Ltda, por seus representantes e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002350

PROCESSO: 29.024.885-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZACAO ROTARY CLUB, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ/MF sob o n. 10.015.612/0001-01.**Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos, recursos didáticos e equipamentos tecnológicos destinados ao fortalecimento das práticas de alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, visando melhorar as condições de ensino e aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e letramento dos estudantes, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.**Valor e dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.634,54 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 32.365,46 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004517 de 24/04/2026 e 2026NE004516 de 24/04/2026.**Amparo legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura**Assinatura:** 21/05/2026**GILMARA FAUSTINO BRITES – CPF: ***204.871-****

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZACAO ROTARY CLUB

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000281

PROCESSO N. 29.003.675-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a COMUNIDADE KOLPING FREI TOMAS – Rio Verde de Mato Grosso/MS – CNPJ: 06.882.023/0001-53.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n.

2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Fortalecer o ambiente escolar e o processo de ensino e aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, brinquedos pedagógicos e contratação de pessoal.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 19.027,50 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005160 de 18/05/2026 e Custeio R\$ 30.972,50 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005159 de 18/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

LUCIENE ANCIAES DUAILIBI CORREA DA COSTA CPF xxx.313.911-xx

Presidente da COMUNIDADE KOLPING FREI TOMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000609

PROCESSO N. 29.008.814-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ERNESTO SOLON BORGES – Bandeirantes/MS – CNPJ: 00.991.737/0001-13.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar a segurança e a comunicação interna da escola por meio da instalação de câmeras de monitoramento e sistema de sonorização.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 41.100,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005156 de 18/05/2026 e Custeio: R\$ 8.900,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005157 de 18/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

FABIANA MOREIRA DE SANTANA CPF xxx.845.809-xx

Presidente da APM DA EE ERNESTO SOLON BORGES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000415

PROCESSO N. 29.004.741-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS – COXIM/MS – CNPJ: 11.268.003/0001-27

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320-1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar às crianças um espaço adequado, seguro e lúdico para as atividades.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005155 de 18/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

LUANA DOS SANTOS CPF xxx.101.071-xx

Presidente APM CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000662

PROCESSO N. 29.008.962-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO - CNPJ: 33.175.779/0001-35.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Implementação e reorganização dos espaços coletivos com equipamentos permanentes para salas de aula e cozinha.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005069 de 13/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

GIVANA MATIAS DAS GRACAS PINHEIRO CPF *.692.321-****

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000769

PROCESSO N. 29.010.495-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard - CNPJ: 13.446.187/0001-01.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Climatizar os ambientes escolares e aquisição de bens de cozinha, informática e fotocopidora.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005052 de 12/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

ADEVIRGIANA FERNANDES CPF *.004.881-****

Presidente da APM da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard

RESOLUÇÃO/SED N. 4.541, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Adita à Resolução/SED n. 4.516, de 10 de fevereiro de 2026, os polos de apoio presencial vinculados à oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, na etapa do Ensino Médio, concedido ao Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.032.099-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aditados à Resolução/SED n. 4.516, de 10 de fevereiro de 2026, que concede ao Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, na etapa do Ensino Médio, os polos de apoio presencial vinculados à referida oferta, localizados nas seguintes unidades escolares:

I - Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva - Rua Arthur da Costa e Silva, 351 – B. Irman Ribeiro, Nova Andradina/MS;

II - Escola Estadual José Garcia Leal – Rua Praça da República, n. 255, Centro – Paranaíba/MS;

III - Escola Estadual Padre Nunes - Rua Pereira Gomes, n. 355 - B. Santa Maria, Coxim/MS;

IV - Escola Estadual São José – Rua Sebastião da Silva Lata, n. 300 – Vila Izanópolis,

Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 030/2026/SED Nº Cadastral 30447

Processo: 29/027.044/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e a empresa COLEGIO RUI BARBOSA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 913.690,40 (novecentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022;Decreto nº 15.941/2022;Decreto nº 16.119/2023;Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 20/05/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Joycilene Marques da Silva

Extrato do Contrato 031/2026/SED Nº Cadastral 30448

Processo: 29/027.044/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e EITED ESCOLA DE INOVACAO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.964.284,80 (dez milhões, novecentos e sessenta quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 20/05/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Laisa Fernanda Pereira de Almeida

Extrato do Contrato 032/2026/SED Nº Cadastral 30450

Processo: 29/027.044/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e a empresa FACINTEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ENSINO SUPERIOR LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 913.690,40 (novecentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022;Decreto nº 15.941/2022;Decreto nº 16.119/2023;Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 20/05/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Danilo Fernando Silva

Extrato do Contrato 033/2026/SED Nº Cadastral 30451

Processo: 29/027.044/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e GRADUAL ESTUDO E GESTAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.883.184,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 20/05/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e JACQUELLINE NAHAS

Extrato do Contrato 034/2026/SED Nº Cadastral 30454

Processo: 29/027.044/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e a empresa INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 685.267,80 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 20/05/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Adriano Gonçalves Maliuk

Extrato do Contrato 035/2026/SED Nº Cadastral 30456

Processo: 29/027.044/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e INSTITUTO MURANO DE ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.941.592,10 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 20/05/2026

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO

Extrato do Contrato 036/2026/SED Nº Cadastral 30458

Processo: 29/027.044/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e a empresa NOVYTEC EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.735.862,20 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 21/05/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulinho de Queiroz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marcia Matilde Ibrahim Midon, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 430330021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1252, 19 DE MAIO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rochedo.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000804046202600	Incremento ao Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, CNES 2376067 e 7441916, Parcela suplementar da Portaria GM/MS n. 10.169, ano 2026, no valor de R\$ 970.134,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1253, 19 DE MAIO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Sonora.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000804046202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Portaria GM/MS n. 10.169, ano 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1254, 19 DE MAIO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Costa Rica.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000745009202600	Incremento ao Custeio de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, ano 2026, no valor de R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 53/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Brilhante/MS**, CNPJ n. 03.681.582/0001-07 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS**, CNPJ n. 12.237.028/0001-26.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.922-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Da Avaliação: Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 150.462,83 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) estando os valores unitários consignados nas Fichas Individuais do Patrimônio e Planilha Resumo constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 20.05.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Lucas Centenaro Foroni - Prefeito do Município de Rio Brilhante/MS

Livia Cabelo Borges Baungaertner - Secretário Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 118/2024 /SES Nº Cadastral 24507

Processo: 27/012.829/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 118/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, armazenamento em comodato de recipientes de armazenagem, tratamento externo por incineração e destinação final das cinzas resultantes dos resíduos sólidos de saúde em aterro industrial e/ou sanitário classe I, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, natureza da despesa n. 33903978, fonte n. 0265980021, nota de empenho 2026NE003657, emitida em 04/05/2026, no valor de R\$ 516.770,40 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 516.770,40 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 118/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 10 de maio de 2026 até a data de 09 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 08/05/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Gonçalves Dias

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1255, 19 DE MAIO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Corumbá.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000803628202600	Proposta de Custeio APS. Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 200.000,00

63000803984202600	Proposta de Custeio MAC – Programa SAMU/REDE ALYNE. Objeto: Custeio da MAC, Ano 2026, no valor de R\$ 300.000,00
63000798039202600	Proposta de Custeio MAC – Programa. Objeto: Custeio da MAC, Ano 2026, no valor de R\$ 1.760.487,00
36000791445202600	Programa de Incremento MAC – Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) SANTA CASA, Emenda 60060002, Ano 2026, no valor de R\$ 750.000,00
36000742271202600	Programa de Incremento MAC – Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) CAPS, Emenda 41810002, Ano 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00
63000803845202600	Proposta de Custeio MAC. Objeto: Programa Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00
63000803617202600	Proposta de Custeio MAC – Programa SANTA CASA. Objeto: Custeio da MAC, Ano 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00
63000803634202600	Proposta de Custeio PAP. Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 500.000,00
63000803630202600	Proposta de Custeio MAC. Objeto: Programa Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 100.000,00
0544385100012612	Proposta de Equipamento. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda 14450010, Ano 2026, no valor de R\$ 1.499.975,00
63000804059202600	Proposta de Custeio PAP. Objeto: Programa Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 400.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato nº. 15/2026 – Hemosul.

Processo n.º: 27/032.234/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT – HOSPITAL ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES - CNPJ n.º 19.917.940/0001-78.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso I, art. 110, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 21.05.2025

Ass: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Márcio Luiz Soares - Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT

Extrato do Termo de Compromisso nº. 016/2026 – Hemosul.

Processo n.º: 27/032.234/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT - CNPJ n.º 19.917.940/0001-78.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da UNIDADE DE SAÚDE e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da UNIDADE DE SAÚDE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 21.05.2026

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Márcio Luiz Soares - Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 024/2024 /SEAD/FEAS Nº Cadastral 24511.1

Processo: 81/002.644/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a empresa LEITUGA FERRATONE LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 24/2024, que tem como objeto a prestação de "Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência no Município de Três Lagoas-MS, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE000097, expedida em 15/04/2026.

Valor: Valor total do contrato R\$ 1.980.826,92 (hum milhão e novecentos e oitenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

Do Prazo: 27/04/2026 a 26/04/2027

Data da Assinatura: 24/04/2025

Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e TICIANE FERRATONE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 050/2024/SEAD Nº Cadastral 26553.1

Processo: 27/020.508/2024

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: Substituição definitiva no Contrato/SEAD nº 50/2024 (Lote 02), da marca "Fino Grão", pela marca "Pantanal", relacionadas ao produto "Arroz Tipo 01", sem alteração do valor contratual, de acordo com a Decisão constante às fls. 6091-6093, do Processo Administrativo n. 27.020.508-2024.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 19/05/2026

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e SERGIO DUARTE COUTINHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 016/2024 /SEMADESC Nº Cadastral 24826.1

Processo: 83/023.155/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 016/2024 – GCONT 24.826, por mais 12 (doze) meses, de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027. Subcláusula Única: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Natureza de Despesa n. 339033, Itens de Despesa n. 33903301 e 33903389, Fonte de Recurso: 0179980221.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette

Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR002814 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.003.101-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, CNPJ nº **03.155.934/0001-90**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **Alessandro Menezes de Souza e RODRIGO MASSUO SACUNO**

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR002817 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.003.101-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e o **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, CNPJ nº **24.644.296/0001-41**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **Alessandro Menezes de Souza e Gilson Marcos da Cruz**

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **ANASTÁCIA PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.217.331-**, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Projetada 04, Quadra 14, Lote 05, C.H. Loteamento Vila 40, NIOAQUE - MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária/Divisão de Contratação. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **GIANE NUNES DIAS, CPF n. ***.935.030-**, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Maria Andreлина de Jesus Silva, n. 131, Quadra 84, Lote 13, C.H. Dirceu Machado, Taquarussu - MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 510008152024 NE: 000001 ND: 31901100

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 386.621,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação de Produtividade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação Por Exercício de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por dedicação exclusiva.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação de Dedicção .; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação sobre Produtividade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Vantagens Pessoal e Readaptação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por exercício de Funções.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..

PROCESSO: 510008152024 NE: 000002 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 879,34
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba PREVMAR

PROCESSO: 510008262024 NE: 000003 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.027,04
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba INSS

PROCESSO: 510008152024 NE: 000004 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 778.347,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Abono de Permanência.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Adicional de Periculosidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Adicional de Insalubridade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Vantagens Pessoal e Readaptação..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação por Exercício de Funções.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Complemento PCC/2000.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Parcela Constitucional Irredetubilidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Subsídios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação de Produtividade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação por Exercício de Cargos..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação por Dedicção Exclusiva..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação por Exercício de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação de Dedicção Exclusiva..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba Gratificação sobre Produtividade..

PROCESSO: 510042062023 NE: 000005 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 08/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Referente o pagamento da 1º parcela do IPTU 2025 cujo objeto e a locação da sede da AGEMS Vencimento 10/01/2025
Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510026062025 NE: 000006 ND: 33904700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.715 de 25.11.98 e lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PASEP
mês dezembro/2025

PROCESSO: 510047522022 NE: 000007 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
período 15/01/2026 a 31/01/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)
período 15/01/2026 a 31/01/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000008 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
período 01/01/2026 a 15/01/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
período 01/01/2026 a 15/01/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000009 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 478,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems
Período 16/01/2026 a 31/01/2026 (segunda quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022 ; Fornecimento de lavagem simples - porte medio para atender veículos da agems
Período 16/01/2026 a 31/01/2026 (segunda quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022
.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems
Período 16/01/2026 a 31/01/2026 (segunda quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022
.; Fornecimento de lavagem completa - porte médio para atender veículos da agems
Período 16/01/2026 a 31/01/2026 (segunda quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000010 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 478,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems
Período 01/01/2026 a 15/01/2026 (primeira quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022 ; Fornecimento de lavagem simples - porte medio para atender veículos da agems
Período 01/01/2026 a 15/01/2026 (primeira quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022.; Fornecimento de lavagem completa - porte medio para atender veículos da agems
Período 01/01/2026 a 15/01/2026 (primeira quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems
Período 01/01/2026 a 15/01/2026 (primeira quinzena mês janeiro/2026)
processo 510047522022.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000011 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.439,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS
PERIODO 16/01/2026 a 31/01/2026 (SEGUNDA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2026)
PROCESSO 510047522022 ; ORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS
PERIODO 16/01/2026 a 31/01/2026 (SEGUNDA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2026)
PROCESSO 510047522022 .

PROCESSO: 510047522022 NE: 000012 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.439,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS
PERIODO 01/01/2026 a 15/01/2026 (PRIMEIRA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2016)
PROCESSO 510047522022 ; FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS
PERIODO 01/01/2026 a 15/01/2026 (PRIMEIRA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2016)
PROCESSO 510047522022 .

PROCESSO: 510047522022 NE: 000013 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.721,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS PERIODO 16 /01/2026 a 31/01/2026 (SEGUNDA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2026)
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000014 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.721,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS PERIODO 01/01/2026 a 15/01/2026 (PRIMEIRA QUINZENA REFERENTE O MES DE JANEIRO/2016)
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510008152024 NE: 000015 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.759,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Férias Abono Constitucional ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510008262024 NE: 000016 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.857,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo, Verba INSS

PROCESSO: 510008152024 NE: 000017 ND: 33904600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 151.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000./815/2024, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000./815/2024, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510008152024 NE: 000018 ND: 31909600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pagamento Repasse de valor específico da folha de pagamento, relacionado ao adicional de produtividade, verba 280, servidor matrícula n ° 7732021, cedido da SED para a AGEMS.

PROCESSO: 510008152024 NE: 000019 ND: 31909600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Repasse de valor específico da folha de pagamento, relacionado ao adicional de produtividade, verba 280, servidores matrícula n. 123352022 e n. 104526022, cedidos da SEFAZ para a AGEMS.

PROCESSO: 510009872022 NE: 000020 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.890,36
FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo contratual de prazo , referente à prestação de serviços de publicidade e

propaganda das campanhas institucionais da AGEMS. prorrogação de prazo, Referente ao Empenho 2025NE000727.

PROCESSO: 510003522025 NE: 000021 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos Digitais (tokens) para gravação de certificados digitais.
Empenho para exercicio/2026 em substituição do empenho 791 anulado no encerramento do exercicio de 2025

PROCESSO: 510057652024 NE: 000022 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético.
mês janeiro/2026
Processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000023 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 702,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS
mês janeiro/2026
processo 51/005.765/2024 ; Fornecimento de vale transporte para atender servidores da agems (RGPS)
mês janeiro/2026
Processo 51/005.765/2024.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000024 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês Dezembro/2025
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510058882025 NE: 000025 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93
FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
mês dezembro/2025
processo 51005888/2025

PROCESSO: 510095992025 NE: 000026 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
processo 51009599/2025

PROCESSO: 510002672025 NE: 000027 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.098,77
FAVORECIDO: Imperio Certificado Digital Ltda
OBJETO: Contratação de empresa certificadora digital.
Empenho para exercicio/2026 em substituição do empenho 819 anulado no encerramento do exercicio de 2025de

05/12/2025

PROCESSO: 510008262024 NE: 000028 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000029 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.890,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS competencia dezembro/2025
Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510097182024 NE: 000030 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n. 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.616,39
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competência : empenho substituindo a ne 661 que foi anulada em dezembro/2025 para o encerramento do exercício de 2025

PROCESSO: 510030932025 NE: 000031 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.504,30
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Empenho para exercicio/2026 em substituição do empenho 685 anulado no encerramento do exercicio de 2025 processo 51/003.093/2025

PROCESSO: 510003022026 NE: 000032 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias fora do Estado de MS paa atender servidores da Agems processo 51000302/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000033 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias dentro do Estado para atender serviores da Agems processo 51.000.302/2026

PROCESSO: 510008272024 NE: 000034 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.621,51
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510008272024 NE: 000035 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.828,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro 2025, Processo,

Verba MS PREV

PROCESSO: 512009552019 NE: 000036 ND: 33903700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.421,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, Competência dezembro /2025 e Janeiro/2026

PROCESSO: 510072002025 NE: 000037 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.990,00
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade, destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
empenho para o exercício 2026 em substituição da ne 637 anulada em dezembro/2025 devido o encerramento do exercício de 2025
processo 51/007.200/2025

PROCESSO: 510110012025 NE: 000038 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.588,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, compreendendo 02 camionetes, para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
mês dezembro/2025
Processo 51/011.001/2025

PROCESSO: 510008152024 NE: 000039 ND: 33904600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 306.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510009872022 NE: 000040 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 346.249,07
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo contratual de prazo, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda das campanhas institucionais da AGEMS. prorrogação de vigência, Referente a 2025NE000728.

PROCESSO: 510063462024 NE: 000041 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.
Competência dezembro/2025

PROCESSO: 510015542024 NE: 000042 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o

papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico.
mes dezembro/2025
processo 51/001.554/2024

PROCESSO: 510110042024 NE: 000043 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.678,24
FAVORECIDO: CAMPMAQ COM.E MANUTENCAO DE MAQ.P/ESCRITORIO
OBJETO: Empenho para atender fornecimento de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de equipamentos de ar condicionado, quando necessário, visando atender às necessidades da AGEMS.
processo : 51/011.004/2024

PROCESSO: 510081932025 NE: 000044 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.712,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competencia Dezembro/2025
processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510081762021 NE: 000045 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 426.739,19
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
competência dezembro /2025 ; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte manutenção mês dezembro/2025
.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços Competência dezembro/2025.; Painel informativo instalado, incluindo suporte e manutenção competência dezembro/2025.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000046 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 219.835,34
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção mês dezembro/2025 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços Competência dezembro/2025.; Painel informativo instalado, incluindo suporte e manutenção competência dezembro/2025
.; Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
competência dezembro/2025 .

PROCESSO: 510110072024 NE: 000047 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da aAGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
competencia dezembro/2025
Process 51011007/2024

PROCESSO: 510071402025 NE: 000048 ND: 33903200
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.296,00
FAVORECIDO: FIDELIZE BRINDES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS
Empenho em substituição da ne 606 anulada em dezembro/2025 devido o encerramento do exercício/2025

PROCESSO: 510031092025 NE: 000049 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.173,29
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos recreativos (barraquinhas de pipoca/ algodão doce, brinquedos diversos) e serviços de monitores/operadores para eventos institucionais
Processo 51/003.109/2025

PROCESSO: 510018822025 NE: 000050 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133 de 1º de abri de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00
FAVORECIDO: EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços especializados em captação, gravação e transmissão online de eventos institucionais da AGEMS, incluindo seminários e reuniões da Diretoria Executiva, com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, edição de vídeos e otimização para publicação., para atender a demanda institucional desta Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

empenho em substituição a ne 263 anulada devido o encerramento de exercicio/2025
processo 51001882/2025

PROCESSO: 510004672025 NE: 000051 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.789,33
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência refernte dezembro/2025
processo 51/000.467/2025 ; Empenho para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Internet)
Mês dezembro/2025.

PROCESSO: 510025062025 NE: 000052 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cápsulas de café, contendo variedades de expresso e bebidas cremosas, com fornecimento mensal, durante o período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
mês dezembro/2025
processo 51/002.506/2025

PROCESSO: 510030152025 NE: 000053 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.462,50
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos para sinalização de eventos e suporte para comunicação institucional, sendo 04 (quatro) backdrops, em estrutura metálica, incluindo os serviços de: locação da estrutura, confecção e impressão de painel em lona vinílica ou fosca com envelopamento total (frente), entrega, instalação do material, desmontagem e retirada.

Empenho em substituição a ne 286 anulada em dezembro/2025 devido o encerraemnto do exercicio/2025
processo 51/003.015/2025

PROCESSO: 510020222025 NE: 000054 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.582,00
FAVORECIDO: COMERCIO VAR. MERC. E FAB. DE BOLOS SHALON LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para eventos institucionais destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, compreendendo bolos caseiros tradicionais e bolos caseiros fitness/saudáveis.

Empenho em substituição a ne 335 anulado em dezembro/2025 devido o encerramento de exercício de 2025 processo 51/002.022/2025

PROCESSO: 510020222025 NE: 000055 ND: 33903200

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00

FAVORECIDO: CRISTO REI ALIMENTOS, FESTAS E PERSONALIZACOES LTD

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para eventos institucionais destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, compreendendo balões personalizados.

empenho em substituição da ne 338 anulada no encerramento de exercício de 2025

processo 51/002.022/2025

PROCESSO: 510000822025 NE: 000056 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.353,22

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção veículo TOYOTA ETIOS SDX

Orçamento nº 2384257

Processo nº 549325 data 22/01/2026

PROCESSO: 510000822025 NE: 000057 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 543,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de mão de obra do veículo TOYOTA ETIOS SDX

Orçamento nº 2384257

Processo nº 549325 data 22/01/2026

PROCESSO: 510000822025 NE: 000058 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.067,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para veículo AMAROK

orçamento 2386380

Processo 549345 data 26/01/2026

PROCESSO: 510030782024 NE: 000059 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto

biométrico, com licença de software e manutenção, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços.

mês dezembro/2025

PROCESSO: 510008152024 NE: 000060 ND: 31901100

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 279981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 414.040,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo

51/000.815/2024, Referente ao Pagamento por ofício.

PROCESSO: 510008152024 NE: 000061 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 279981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 711.853,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Dezembro de 2025, Processo

51/000.815/2024, Referente ao Pagamento por ofício.

PROCESSO: 510008272024 NE: 000062 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.566,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.827/2024, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510008272024 NE: 000063 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 91.044,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.827/2024, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510008152024 NE: 000064 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 390.735,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Adicional de Insalubridade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Incentivo e Qualificação..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de Salários..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por Exercícios de Funções..

PROCESSO: 510008152024 NE: 000065 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 776.724,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Adicional Noturno.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Adicional de Periculosidade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Abono de Permanência..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Subsídios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Incentivo a Qualificação..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por Exercícios de Funções..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos..

PROCESSO: 510008152024 NE: 000066 ND: 33904600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510008152024 NE: 000067 ND: 33904600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 102.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Alimentação .

PROCESSO: 510008152024 NE: 000068 ND: 33904900

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Auxílio Transporte.

PROCESSO: 510008152024 NE: 000069 ND: 31901600

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.449,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Substituição

PROCESSO: 510008152024 NE: 000070 ND: 31901600

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.192,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Substituição.

PROCESSO: 510008152024 NE: 000071 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.267,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510008262024 NE: 000072 ND: 31901100

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.733,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba Férias Abono Constitucional

PROCESSO: 510005952026 NE: 000073 ND: 31901300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.268,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000595/2026, Verba inss

PROCESSO: 510005952026 NE: 000074 ND: 31901300

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.673,92

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de janeiro de 2026, Processo 51/000/595/2026, Verba inss

PROCESSO: 510005952026 NE: 000077 ND: 31909600

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Pagamento Repasse de valor específico da folha de pagamento, relacionado ao adicional de produtividade, verba 280, servidor matrícula n ° 7732021, cedido da SED para a AGEMS

PROCESSO: 510005952026 NE: 000078 ND: 31909600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Repasse de valor específico da folha de pagamento, relacionado ao adicional de produtividade, verba 280, servidores matrícula n. 123352022 e n. 104526022, cedidos da SEFAZ para a AGEMS.

PROCESSO: 510003022026 NE: 000079 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias dentro do Estado para atender serviores da Agems processo 51.000.302/2026

PROCESSO: 510077312025 NE: 000080 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INST. A UFF
OBJETO: Empenho para atender aquisição de uma inscrição para o Mestrado em Gestão de Serviços Regulados, obtido através do acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), em modalidade EAD com um encontro presencial.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000081 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Referente o pagamento da 1º parcela do IPTU 2026 cujo objeto e a locação da sede da AGEMS Vencimento 10/02/2025 Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510015542024 NE: 000082 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico.
mês janeiro/2026
processo 51/001.554/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000083 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês Janeiro/2026
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000084 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
processo 51009599/2025

PROCESSO: 510110072024 NE: 000085 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

competência janeiro/2026

Processo 51011007/2024

PROCESSO: 510063462024 NE: 000086 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.

Competência janeiro/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000087 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93

FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

mês janeiro/2026

processo 51005888/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000088 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto

biométrico, com licença de software e manutenção, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços.

mês janeiro/2026

PROCESSO: 510025062025 NE: 000089 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cápsulas de café, contendo variedades de expresso e bebidas cremosas, com fornecimento mensal, durante o período de 12 (doze) meses, destinados a

atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

mês janeiro/2026

processo 51/002.506/2025

PROCESSO: 510100642024 NE: 000090 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.228,49

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Reconhecimento de dívida pela AGEMS que reconhece que a

empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A prestou os serviços,

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E

ESGOTAMENTO SANITÁRIO para matrícula n. 17104589-0, no

período, volume e valores indicados no quadro a seguir:

Ref. Fatura n. Consumo em m³ Valor Total da Fatura Imposto a reter Valor em R\$

nov/24 - 05046249 - 65 - 3.339,69 - 160,31 - 3.179,38

dez/24 - 00000710 - 67 - 3.383,72 - 162,42 - 3.221,30

jan/25 - 00435643 - 56 - 2.824,91 - 135,60 - 2.689,31

fev/25 - 00883229 - 68 - 3.680,17 - 176,65 - 3.503,52

Total: - 256 - 13.228,49 - 634,98 - 12.593,51

Todas as faturas mencionados na Carta D n. 543/2025 de 19/05/2025, somam o valor bruto total de R\$ 13.228,49 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), fornecidos após o encerramento da vigência

do Contrato n. 20528/2022 e no intervalo da formalização do processo de dispensa/inexigibilidade e do novo Contrato n. 01/2025, identificador n. 26724, passou a vigor em 18/02/2025.

NUP: 51.010.064-2024

PROCESSO: 510081932025 NE: 000091 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.712,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competência janeiro/2026
processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510004672025 NE: 000092 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.789,33
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Internet)
Mês janeiro/2026 ; Empenho para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
referente janeiro/2025
processo 51/000.467/2025

PROCESSO: 510042062023 NE: 000093 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.890,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Referente o pagamento da locação da sede da AGEMS mês de fevereiro
Vencimento 10/02/2025
Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510047522022 NE: 000094 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS REFERENTE O MES DE FEVEREIRO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 512009552019 NE: 000099 ND: 33903700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.093,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS,
Competência 17 dias do mês de fevereiro/2025

PROCESSO: 510047522022 NE: 000100 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.809,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems

mês fevereiro/2026

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000103 ND: 33903702
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 18/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.347,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender contratação emergencial referente ao serviço de limpeza e conservação - dos dias 18 a 28 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 510057652024 NE: 000104 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético.
mês fevereiro/2026
Processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000105 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 453,33
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RGPS) para atender servidores da AGEMS
mês fevereiro/2026 ; Fornecimento de vale transporte (RPPS) para atender servidores da AGEMS
mês fevereiro/2026.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000106 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 879,34
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.815/2024, Verba PREVMAR

PROCESSO: 510005952026 NE: 000107 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.821,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Janeiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS

PROCESSO: 510026062025 NE: 000108 ND: 33904700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.715 de 25.11.98 e Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Complementação para Contribuição ao PASEP
Exercicio 2026

PROCESSO: 510081762021 NE: 000109 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 425.294,85
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
competência janeiro/2026 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços
Competência janeiro/2026.; Painel informativo instalado, incluindo suporte e manutenção
competência janeiro/2026
.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção
mês janeiro/2026

PROCESSO: 510081762021 NE: 000110 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 219.091,28
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
competência janeiro/2026 ; Painel informativo instalado, incluindo suporte e manutenção
competência janeiro/2026.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo
suporte e manutenção
mês janeiro/2026.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com
fornecimento de dispositivos, materiais e serviços
Competência janeiro/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000111 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência fevereiro//2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência fevereiro/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000112 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender
veículos da agems
competência fevereiro/2026 ; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para
atender veículos da agems
competência fevereiro /2026.; Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender
veículos da agems
competência fevereiro/2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender
veículos da agems
competência fevereiro/2026 .

PROCESSO: 510006572025 NE: 000113 ND: 33903500
F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 605.472,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOC.POL.DE SÃO PAULO
OBJETO: Empenho para atender despesas com assessoria especializada no desenvolvimento de estudos para o setor de transporte rodoviário de passageiros, visando à análise e atualização dos Cadernos Técnicos e dos estudos já desenvolvidos no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de subsidiar a consolidação do Plano Diretor de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul PDTTC/MS.

PROCESSO: 510081932025 NE: 000114 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.032,47
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente ao Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n. 015/2025 objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos (modelo sedam). Referente a 05 dias de novembro/2025, mês de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000115 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 390.735,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba

Incentivo a qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de Tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação Por Exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais e complementos salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Funções.

PROCESSO: 510019342025 NE: 000116 ND: 33903500
F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO
OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da regulação econômica e à realização dos estudos necessários para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência.
Referente: mês 07 - caderno 07

PROCESSO: 510005952026 NE: 000117 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.343,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono

PROCESSO: 510005952026 NE: 000118 ND: 33904600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio alimentação ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba auxílio alimentação.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000119 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.930,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 510005952026 NE: 000120 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.815,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba inss

PROCESSO: 510005952026 NE: 000121 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 781.716,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Periculosidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Abono de Permanência.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba SUBSÍDIOS.; Folha de

Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais e Complementos de salários..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Funções.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000122 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS

PROCESSO: 510005952026 NE: 000123 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 879,34
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Encargos de Pessoal requisitado

PROCESSO: 510005952026 NE: 000124 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.957,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV

PROCESSO: 510005952026 NE: 000125 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.566,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510110012025 NE: 000126 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.009,09
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente ao Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n. 025/2025 objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos (modelo camionete). (condicionado o início na entrega dos veículos, conforme termo de ordem de início).

PROCESSO: 510042062023 NE: 000127 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.298,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente ao Segundo Termo de Apostilamento do Contrato n. 22466/2023 objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, Campo Grande – MS (Sede desta AGEMS). Referente aos meses janeiro/2026 e fevereiro/2026.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000128 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Transporte

PROCESSO: 510005952026 NE: 000129 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.322,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba 13º Salário

PROCESSO: 510005952026 NE: 000130 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.459,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Salário Maternidade.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000131 ND: 31909400

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 862,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Fevereiro de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Indenização e Restituição

PROCESSO: 510003022026 NE: 000132 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no País

Fevereiro/2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000133 ND: 33924600

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia

Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 197.080,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Serivodores temática meio e fim, referente ao mês de Dezembro de 2025, Pagamento por ofício, Processo 51/000.595/2026.

PROCESSO: 510003022026 NE: 000134 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado

Março/2026

PROCESSO: 510081762021 NE: 000135 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 219.042,81

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Painei informativo instalado, incluindo suporte e manutenção

competência janeiro/2026

510081762021 ; Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.

competência fevereiro/2026

Nº do Processo: 510081762021.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção mês janeiro/2026

Processo: 510081762021

.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços

Competência janeiro/2026

Processo: 510081762021.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000136 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 425.200,76

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção
mês fevereiro/2026

processo 510081762021 ; Painel informativo instalado, incluindo suporte e manutenção

competência fevereiro /2026

processo 510081762021

.; Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e
manutenção.

competência fevereiro /2026

processo 510081762021.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos,
materiais e serviços

Competência fevereiro /2026

processo 510081762021.

PROCESSO: 51/000.099/2025 NE: 000137 ND: 44905200

F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00

FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: Veículo - Modelo: adaptado em laboratório móvel; Tipo: furgão ; Direção: hidráulica e/ou elétrica;
Câmbio: manual ou automático ou automatizado de no mínimo 5 marchar a frente e 1 a ré; Combustível: diesel;
Requisitos:: modificado e equipado para realização de serviços de coleta e análises físico-químicas de amostras
de água.

PROCESSO: 510014892026 NE: 000138 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830006 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto 15.434/2020 - Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/LARISSA MONIQUI DE PAIVA

OBJETO: Processo administrativo para atender despesas com recepção - 2026SF000001 - Suprida: Larissa
Moniqui de Paiva.

Processo 51.001.489-2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000139 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems
competência março/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems
competência março/2026

.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems

competência março /2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems
competência março/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000140 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)

competência março/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)

Competência março//2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000141 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês março/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000142 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no País para atender servidores da Agems

PROCESSO: 510047522022 NE: 000143 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS REFERENTE O MES DE MARÇO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510009872022 NE: 000144 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.298,53
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicidade e propaganda, da campanha ROTA DE CELULOSE; Estimativa de Custo N° 001/2026
Data: 03/03/2026

PROCESSO: 510009872022 NE: 000145 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicidade e propaganda com a campanha Rota da Celulose; Estimativa de custo n° 002/2026
data: 05/03/2026

PROCESSO: 510079542025 NE: 000146 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.607,75
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (viagem intermunicipal).

PROCESSO: 510009872022 NE: 000147 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 888.247,50
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo contratual de prazo, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda Campanha Institucional (Resumo de investimento em mídia - Jornal, Out Off, Painel de Led, Rádio, Site , Revista e Televisão)
Estimativa de custo n. 003/2026
mês março/2026

PROCESSO: 510009872022 NE: 000148 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.106.175,00
FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo contratual de prazo, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda Campanha Institucional (Peça diversas)
Estimativa de custo n. 048/2026
mês março/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000149 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.
Competência fevereiro e março/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000150 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.775,86
FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês fevereiro e março /2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000151 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS
competência fevereiro e março/2026
Processo 51011007/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000152 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês fevereiro e março /2026
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000153 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia março/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000154 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
mês fevereiro e março /2026

PROCESSO: 510015542024 NE: 000155 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico.
mês de fevereiro e março/2026

processo 51/001.554/2024

PROCESSO: 510042062023 NE: 000156 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de março/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 51/001.039/2026 NE: 000157 ND: 33903922
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.553,00
FAVORECIDO: ZAGAIA GESTÃO DE HOTEIS E TURISMO LTDA
OBJETO: Locação de espaço físico para realização de eventos.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000158 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 96.929,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS competência mês fevereiro e março /2026
Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510017542025 NE: 000159 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.450,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Empenho para atender pagamento da anuidade da ABAR (Associação Brasileira de Agência Reguladoras)
Exercicio 2026

PROCESSO: 510057652024 NE: 000160 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético.
mês março /2026
Processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000161 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 788,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS
mês março/2026
processo 51/005.765/2024 ; Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS
mês março/2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510009872022 NE: 000168 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender Auditoria Rota de Celulose, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda das campanhas institucionais da AGEMS.EC Nº 004/2026.

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000169 ND: 33903702
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos

órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
mês março/2026

PROCESSO: 510025062025 NE: 000170 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cápsulas de café, contendo variedades de expresso e bebidas cremosas, com fornecimento mensal, durante o período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

mês março/2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000171 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 390.735,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação .; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de Salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000172 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.571,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000173 ND: 33924600
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000174 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 879,34
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba PREVMAR.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000175 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.856,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Contribuições Previdenciárias.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000176 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Transporte

PROCESSO: 510005952026 NE: 000177 ND: 33904600

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 83.417,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000178 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 768.054,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Periculosidade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Abono de Permanência..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Subsídios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de Salários..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Funções.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000179 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.380,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Salário Maternidade.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000180 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.468,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono Constitucional

PROCESSO: 510005952026 NE: 000181 ND: 31901300

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.203,57

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000182 ND: 31911300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.566,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000183 ND: 31911300

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.957,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510002642025 NE: 000184 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: PENTECOSTES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: Empenho emitido para fazer face à despesa decorrente da locação de imóvel destinado à instalação da nova sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, localizado na Avenida Fábio Zarah, nº 7110 em Campo Grande/MS, conforme Contrato Administrativo nº 004/2026, firmado com a empresa Pentecostes Participações e Investimentos Ltda., com vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos da Cláusula Oitava – Do Prazo, Prorrogação e Restituição.

Registra-se que o presente empenho refere-se à reserva orçamentária necessária à celebração do contrato, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, estando a exigibilidade do aluguel e o início da execução financeira condicionados ao cumprimento do disposto na Cláusula 8.2 do contrato, especialmente:

I – conclusão das obras e entrega formal do imóvel, com a imissão da LOCATÁRIA na posse direta;
II – apresentação da documentação de regularidade para ocupação, inclusive habite-se e demais alvarás exigíveis;
III – realização de vistoria e avaliação pela Junta de Avaliação do Estado – JAE, quanto à compatibilidade do valor locatício com o mercado.

Ressalta-se que o presente empenho não implica em liquidação ou pagamento, ficando estes condicionados ao atendimento integral das condições contratuais acima descritas

PROCESSO: 510005952026 NE: 000185 ND: 33924600
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.782,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Março de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação.

PROCESSO: 510004672025 NE: 000186 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.578,66
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Internet)
Mês fevereiro e março/2026 ; Empenho para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Mês fevereiro e março /2026
processo 51/000.467/2025

Mês fevereiro e março /2026.

PROCESSO: 510050502025 NE: 000187 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).

PROCESSO: 510019342025 NE: 000188 ND: 33903500
F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO

OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência. Referente: caderno 08

PROCESSO: 510042062023 NE: 000189 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55,02

FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: Complementação do valor do empenho parcela IPTU mês março .

Processo n. 510042062023

PROCESSO: 510081932025 NE: 000190 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.065,83

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

Competência fevereiro e março /2026

processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510047522022 NE: 000191 ND: 33923000

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS

REFERENTE O MES DE ABRIL/2026

PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510042062023 NE: 000192 ND: 33923900

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00

FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS

competencia Abril /2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510079542025 NE: 000193 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.219,50

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, sem WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (transporte local – Campo Grande/MS).

PROCESSO: 510050502025 NE: 000194 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.232,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal). ; Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal). .

PROCESSO: 51510025512026 NE: 000195 ND: 33921400

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE

DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO:

Diarias no Estado

Convenio Aneel

mês abril/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000196 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado

Abirl/2026

PROCESSO: 510019342025 NE: 000197 ND: 33903500

F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO

OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência. Referente: caderno 09

PROCESSO: 510081932025 NE: 000198 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

Competência abril /2026

processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510015542024 NE: 000199 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.523,36

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico, referente ao período de 15/04 a 30/04/2026.

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000200 ND: 33903702

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês Abril/2026

PROCESSO: 510004672025 NE: 000201 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.

14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.789,33

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Internet)

Mês abril/2026 ; Empenho para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância

Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Mês abril/2026

processo 51/000.467/2025

PROCESSO: 510025062025 NE: 000202 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cápsulas de café, contendo variedades de expresso e bebidas cremosas, com fornecimento mensal, durante o período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

mês abril/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000203 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.
Competência abril/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000204 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93
FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês abril /2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000205 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
competência fevereiro e março /2026
Processo 51011007/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000206 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês abril/2026
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000207 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia abril/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000208 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
mês abril/2026

PROCESSO: 510015542024 NE: 000209 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.225,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico.
mês de abril/2026

processo 51/001.554/2024

PROCESSO: 510047522022 NE: 000210 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems competência abril /2026 ; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems competência abril /2026.; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems competência abril/2026
.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems competência abril/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000211 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência abril//2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência abril/2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000212 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês abril/2026

PROCESSO: 510042062023 NE: 000213 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de abril /2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510022482026 NE: 000215 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 510023642026 NE: 000216 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00
FAVORECIDO: Hiria A Nuernbergmesse B B Congr. e Eventos Ltda
OBJETO: 0016074 - curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510017452026 NE: 000217 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830006 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.434/2020 - Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA
OBJETO: Processo para atender esta AGEMS com despesas de pequeno vulto - 2026SF00002 - Suprida: Lilian Aparecida Affonso da Cunha.

PROCESSO: 510023642026 NE: 000219 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00
FAVORECIDO: Hiria A Nuernbergmesse B B Congr. e Eventos Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação da Diretora de Inovação e Relações Institucionais da AGEMS no III Fórum PPPs em Infraestrutura Social, que será realizado no dia 07 de abril de 2026, na Arena B3, em São Paulo/SP, evento voltado ao debate sobre Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões em infraestrutura social. Em substituição a NE cancelada N. 2026NE000216.

PROCESSO: PU0000012026 NE: 000220 ND: 33903007
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.862,80
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo

PROCESSO: PU0000022026 NE: 000221 ND: 33903007
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 187,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Especiaria / condimento - Tipo: cravo da Índia. ; Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten.

.; Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau.; Especiaria / condimento - Tipo: erva doce.; Especiaria / condimento - Tipo: camomila; Requisito: desidratada.

PROCESSO: PU0000032026 NE: 000222 ND: 33903007
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado - embalagem 250 gramas

PROCESSO: 51/000.746/2026 NE: 000225 ND: 33904000
F.P: 105120104122221150070001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.450,00
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de formação de rede de computadores em caráter temporário e eventual, disponibilizando nos locais indicados a capacidade de comunicação de dados via rede cabeada de computadores e por rede wireless Wi-Fi, com capacidade de comunicação com a internet e fornecimento de todos os recursos necessários para o perfeito funcionamento do serviço, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem dos recursos, fornecendo também corpo técnico capacitado nas tecnologias implantadas para atuar no suporte aos usuários durante o evento.

PROCESSO: 510025512026 NE: 000226 ND: 33921400
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11870 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Estado para atender servidores da agems

PROCESSO: 510052432024 NE: 000227 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.595,00
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade, destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

PROCESSO: 510000822025 NE: 000228 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: empenho para serviços de manutenção de mao de obra do veiculo AMAROK CD 4X4 SE
Orçamento N°: 2428034
Processo N°: 560594
Data Abertura Processo: 13/04/2026
Data Orçamento: 14/04/2026

PROCESSO: 510000822025 NE: 000229 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenhoo aquisição de peças atender veiculo AMAROL CD 4X4 SE
Orçamento N°: 2428034
Processo N°: 560594
Data Abertura Processo: 13/04/2026
Data Orçamento: 14/04/2026

PROCESSO: 510057652024 NE: 000230 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 558,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS mês abri/2026
processo 51/005.765/2024 ; Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS mês ABRIL/2026
processo 51/005.765/2024.

PROCESSO: 510057652024 NE: 000231 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33,51
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamenteto do cartao de vale transporte servidores da agemsmês Abril /2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 51/002.369/2026 NE: 000233 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00
FAVORECIDO: MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS
OBJETO: 0005267 - Serviço de terceiro - Pessoa Jurídica

PROCESSO: 510081762021 NE: 000234 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 134.831,26
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e

serviços

Competência março /2026

processo 510081762021 ; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção

Competência março /2026

Processo 510081762021

.; Painele informativo instalado, incluindo suporte e manutenção

competência março/2026

processo 510081762021

.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000235 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 23/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.317,08

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção

mês março/2026

processo 510081762021 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços

Competência março /2026

processo 510081762021

.

PROCESSO: 510097182024 NE: 000236 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 24/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.567,50

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Empenho para atender aditivo contratual para aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato

Grosso do Sul - AGEMS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000237 ND: 31911300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.121,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento do Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000238 ND: 31901300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 63.898,20

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de Pagamento do Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000239 ND: 31901300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 879,34

FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU

OBJETO: Folha de Pagamento do Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba prevvmar.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000240 ND: 31901100

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 402.821,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba vencimentos e salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba adicional de insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivoo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercicios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo

51/000.595/2026, Verba outros adicionais.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de funções..

PROCESSO: 510000822025 NE: 000241 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.505,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de peças para veiculo Frontier ATK X4
Orçamento Nº: 2433502
Processo Nº: 562219
Data Abertura Processo: 23/04/2026
Data Orçamento: 24/04/2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000242 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Transporte.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000243 ND: 33904600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 102.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000244 ND: 33904600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000245 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 730.245,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba vencimentos e salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba adicional de periculosidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba abono permanência.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba adicional de insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba subsidios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba outros adicionais.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação por exercícios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação por exercícios de funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000246 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.336,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS

PROCESSO: 510005952026 NE: 000247 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Salário Maternidade.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000248 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.739,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000249 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.651,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000250 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.218,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba 13º Salário.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000251 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.881,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática fim, Referente ao mês de Abril de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000253 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.067,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de ABRIL de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercício de cargos.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000254 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems competência maio/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems competência maio /2026
.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems competência maio /2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems competência maio/2026
.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000255 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS REFERENTE O MES DE MAIO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000256 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência maio//2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência maio/2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000257 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês maio/2026

PROCESSO: 510025062025 NE: 000258 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: expresso; Apresentação: em cápsula. ; Café - Tipo: bebidas cremosas; Apresentação: em cápsula..

PROCESSO: 510009872022 NE: 000259 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Empenho para atender Auditoria Rota de Celulose, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda das campanhas institucionais da AGEMS.EC Nº 0107/2026 - Contrato 001/2022

PROCESSO: 510003022026 NE: 000260 ND: 33921400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias no Estado para atender servidores da agems
maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000261 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias no Pais para atender serviodres da agems
maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000262 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diaria no Estado para atender serviodres da agems
maio/2026

PROCESSO: 510042062023 NE: 000263 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de maio /2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510035242026 NE: 000264 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: Rafaela Lubacheski do Prado
OBJETO: Diárias no País para atender a servidora Rafaela Lubacheski Prado da AGEMS
Maio /2026

PROCESSO: 510030782024 NE: 000265 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 238,60
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender renovação contratual da locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção. Referente a 15 dias do mês de maio/2026.

PROCESSO: 510019342025 NE: 000266 ND: 33903500
F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO
OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência. Referente:- caderno 10

PROCESSO: 510081932025 NE: 000267 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competência junho /2026
processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510015542024 NE: 000268 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.731,38
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico. Referente ao mês de maio/2026.

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000269 ND: 33903702
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês Maio/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000270 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.
Competência maio/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000271 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.

14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93
FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês maio/2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000272 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
competência maio /2026
Processo 51011007/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000273 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês maio/2026
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000274 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia maio/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000275 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção, conforme Referência e na Proposta de Preços.
mês maio/2026

PROCESSO: 51/002.908/2026 NE: 000276 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: AMPLUM BIOGÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
OBJETO: 0016074 - curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000278 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
Competência maio/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510025512026 NE: 000279 ND: 33921400

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diarias no Estao para atender servidores da agems empenho em substituição a ne 260 maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000280 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11370/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Complementação do valor Diárias no Pais para atender servidores da agems maio/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N. 024/2024/AGESUL Nº Cadastral 24418

Processo: 79/011.334/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E NOVO RUMO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão unilateral do Contrato n. 024/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Industrial, Rua Fernando Correia da Costa e Adjacentes – lote 01, no Município de Paranhos/MS.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/011.334/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Da Rescisão: Fica rescindido, unilateralmente, o supracitado Contrato, a partir da data de assinatura do presente termo de rescisão, não cabendo à CONTRATADA nenhum recebimento, somente o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Data de assinatura: 11/06/2025

Assina: Mauro Azambuja Rondon Flores

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR000762 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS - CNPJ/MF N. 03.442.597/0001-12.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.001.049-2026 (2026TR000762)

OBJETO: estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento fortaleza III no município de Maracaju/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.001.049-2026 (2026TR000762).

VALOR: R\$ 1.348.885,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, Nota de Empenho: 2026NE001539, emitida em 07/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito do Município de Maracaju/MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR001247 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS - CNPJ/MF N.15.389.596/0001-30.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.001.750-2026 (2026TR001247)

OBJETO: estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a obra de infraestrutura

urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento jardim vitória no município de costa rica/ms, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.001.750-2026 (2026TR001247).

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, Nota de Empenho: 2026NE001350, emitida em 24/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Costa Rica/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 535/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.007.007-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 535/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Sanga Puitã (ETAPA I), no município de Ponta Porã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **18/05/2026 a 17/05/2027**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.007.007-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR001247 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS - CNPJ/MF N.15.389.596/0001-30.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.001.750-2026 (2026TR001247)

OBJETO: estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento jardim vitória no município de costa rica/ms, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.001.750-2026 (2026TR001247).

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, Nota de Empenho: 2026NE001350, emitida em 24/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Costa Rica/MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR000762 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS - CNPJ/MF N. 03.442.597/0001-12.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.001.049-2026 (2026TR000762)

OBJETO: estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento fortaleza III no município de Maracaju/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado

pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.001.049-2026 (2026TR000762). **VALOR: R\$ 1.348.885,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, Nota de Empenho: 2026NE001539, emitida em 07/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito do Município de Maracaju/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 492 DE 20/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6647
2. Nº do registro MAPA: 47125
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VEXTAR SC
5. Ingrediente ativo: CLORFENAPIR
6. Classe: ACARICIDA e INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 493 DE 20/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6648
2. Nº do registro MAPA: 11409
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: DESTROYER
5. Ingrediente ativo: 2,4-D e PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 494 DE 20/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6599
2. Nº do registro MAPA: 13825
3. Requerente: ISK
4. Marca comercial do agrotóxico: SINNEMA
5. Ingrediente ativo: FOSTIAZATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 495 DE 20/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6649
2. Nº do registro MAPA: 47325
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AUDACE 850 WG
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 496 DE 20/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6656

2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: NO-NEMA STIMUS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA e FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 497 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6643
2. Nº do registro MAPA: 39125
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: CRIPTA TR
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO e BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 498 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6660
2. Nº do registro MAPA: 01826
3. Requerente: KANKAN EC MAX
4. Marca comercial do agrotóxico: CROP-CHEM
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 499 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6440
2. Nº do registro MAPA: 55525
3. Requerente: IHARABRAS
4. Marca comercial do agrotóxico: FUSÃO FIX
5. Ingrediente ativo: METOMINOSTROBIN, TEBUCONAZOL e CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 500 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6662
2. Nº do registro MAPA: 09426
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRIVO
5. Ingrediente ativo: DIBROMETO DE DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 501 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6650
2. Nº do registro MAPA: 47325
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LOYER MAX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 502 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6663
2. Nº do registro MAPA: 09626
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: MAGMA
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 503 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6657
2. Nº do registro MAPA: 5122
3. Requerente: BIOVIRTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TANEEM
5. Ingrediente ativo: AZADIRACHTA INDICA e AZADIRACTIN A/B
6. Classe: FUNGICIDA e INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 504 DE 19/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6651
2. Nº do registro MAPA: 10022
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: BAYTAN PRO
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 505 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6645
2. Nº do registro MAPA: 39125
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: TRABUCO WG
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO e BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 506 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2145, do produto MAGNUM, registro MAPA nº 34318, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão da técnica de aplicação aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 507 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2499, do produto TRIGGER 240 SC, registro MAPA nº 11920, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas: alho, couve, maracujá, melão, milho, repolho, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 508 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5439, do produto SWAT, registro MAPA nº 02203, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Hemileia vastatrix*, na cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 509 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0110, do produto KLORPAN 480 EC, registro MAPA nº 7899, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Metopolophium dirhodum*, *Pseudaletia adultera*, *Rhopalosiphum graminum* e *Sitobion avenae* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 510 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5502, do produto PEÃO 200 EC, registro MAPA nº 16224, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas: trigo, aveia, centeio, cevada e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 511 DE 18/05/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6597
2. Nº do registro MAPA: 00326
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: KARATE DUO
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA E LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 1.210.968,00. PRAZO: A vigência deste convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 0117/2026/GERPP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.05.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Sérgio Diozebio Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Daniel Soriano Gonçalves, CPF nº xxx.180.197-xx, como gestor do convênio; Natalia Pereira, CPF nº xxx.610.059-xx, como fiscal titular do convênio e Silvaney Felix do Nascimento, CPF nº xxx.223.731 -xx, como fiscal suplente do convênio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 0017/2026-00 - Convênio nº 09/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2026.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FCMS Nº 048/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Processo de Tombamento do bem denominado Clube de Pesca Sorocaba, localizado no Município de Naviraí, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n. 16.387, de 16 de fevereiro de 2024, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei Estadual n. 3.522, de 30 de maio de 2008, alterada pela Lei Estadual n. 5.035, de 31 de julho de 2017, no Decreto Estadual n. 12.686, de 6 de janeiro de 2009, e no Decreto-Lei Federal n. 25, de 30 de novembro de 1937,

Considerando o requerimento protocolado em 23/04/2026, pelo Presidente do Clube de Pesca Sorocaba, Jefferson Aguiar Gomes Zanerati, solicitando a abertura de processo de tombamento do bem denominado Clube de Pesca Sorocaba, localizado em Porto Caiuá, no Município de Naviraí;

Considerando a manifestação de ciência e anuência do proprietário quanto à instauração do processo administrativo de tombamento do referido bem;

Considerando que a avaliação técnica preliminar identificou elementos históricos, arquitetônicos, culturais,

paisagísticos e/ou urbanísticos suficientes a justificar a instauração do processo administrativo de tombamento e o aprofundamento dos estudos técnicos pertinentes;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Estadual n. 3.522/2008, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.035/2017, segundo o qual os bens ficam protegidos, como se tombados fossem, desde a abertura dos respectivos processos de tombamento, mediante publicação do ato no Diário Oficial do Estado;

Considerando os princípios da preservação do patrimônio cultural, da precaução administrativa, da supremacia do interesse público e da proteção da memória e identidade cultural sul-mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Processo de Tombamento do bem denominado Clube de Pesca Sorocaba, localizado em Porto Caiuá, no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do **Clube de Caça e Pesca de Sorocaba**, correspondente ao imóvel originalmente registrado sob a Transcrição nº 16.002, às fls. 13 do Livro nº 3-BD (apresentado em 23 de maio de 1961 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados), originário de porção maior da Transcrição nº 4.286, às fls. 51 do Livro 3-G, conforme consta no Processo Administrativo n. NUP 85.004.716-2026.

Parágrafo único. O bem objeto de proteção provisória delimitado nesta Portaria compreende uma área de terras com **15.000 m² (quinze mil metros quadrados)** — equivalente a 1,5 ha —, situada no imóvel rural denominado **Barra do Ivinhema**, disposta a partir de 1.280 metros abaixo da barra do Rio Ivinhema, no Rio Paraná. A área possui formato retangular, medindo **150 metros de frente para o Rio Paraná** por **100 metros de fundos**, confrontando nos demais lados com terras de Irmãos Nocera S.A., abrangendo todas as suas características arquitetônicas, históricas, artísticas, culturais, paisagísticas e demais elementos materiais e imateriais associados à sua preservação e identificação cultural.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o bem descrito no art. 1º passa a gozar de proteção provisória, equiparando-se, para todos os efeitos legais, ao regime jurídico dos bens tombados, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 3.522/2008.

§ 1º Ficam vedadas demolições, destruições, mutilações, reformas, descaracterizações, intervenções ou quaisquer alterações no bem sem prévia autorização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O proprietário, possuidor ou responsável pelo bem deverá zelar por sua conservação, preservação e integridade, respondendo na forma da legislação aplicável por eventuais danos causados ao patrimônio cultural protegido.

Art. 3º O proprietário do bem deverá ser formalmente notificado acerca da presente decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e encaminhamento de ofício pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para ciência dos efeitos da proteção provisória e acompanhamento da instrução processual, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul promoverá a instrução do processo administrativo, mediante realização dos levantamentos, estudos e pareceres técnicos necessários, incluindo análises históricas, arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas, antropológicas, documentais, fotográficas e demais pertinentes à avaliação do interesse de preservação cultural do bem.

Art. 5º Concluída a instrução processual, os autos serão submetidos à apreciação do órgão colegiado competente no âmbito da política estadual de patrimônio cultural, para manifestação quanto à conveniência e oportunidade do tombamento definitivo do bem.

Parágrafo único. Havendo aprovação da proposta de tombamento, o processo será encaminhado à autoridade competente para edição do respectivo ato de tombamento definitivo, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Comunique-se ao requerente e ao proprietário do bem acerca da presente decisão administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 424/2026/FCMS Nº Cadastral 30507

Processo: 85/004.323/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "Cultural e Esportivo", na Pista do Laço Comprido Pires Correa, Distrito de Campo Verde, em Terenos/MS, no dia 17 de maio de 2026, a partir das 11 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

Extrato do Contrato 430/2026/FCMS Nº Cadastral 30501

Processo: 85/004.379/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais", na Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 08 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Extrato do Contrato 435/2026/FCMS Nº Cadastral 30506

Processo: 85/004.426/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda de Ontem", contratado através de seu empresário exclusivo Patricia de Almeida Sales Nicolau MEI, a ser realizada no evento "6º Encontro Regional de Veículos Antigos de Dourados", no Centro de Convenções Antônio Tonani, em Dourados/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patricia de Almeida Sales Nicolau

Extrato do Contrato 437/2026/FCMS Nº Cadastral 30509

Processo: 85/004.362/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festival América do Sul", na Rua Manoel Cavassa, s/n, Beira Rio, Porto Geral, em Corumbá/MS, nos dias 14 a 17 de maio de 2026, a partir das 20 horas (apresentação da trupe), e no dia 16 de maio de 2026, a partir das 09 horas (apresentação em circulação no palco), com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 438/2026/FCMS Nº Cadastral 30512

Processo: 85/004.269/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro", contratado através de seu empresário exclusivo Lécia Lopes da Silva Cordeiro MEI, a ser realizada no evento "107ª Festa de São Benedito Quilombo Tia Eva", na Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lécia Lopes da Silva Cordeiro

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL FCMS Nº 017/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL FCMS Nº 017/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À

CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL FCMS Nº 017/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições dos proponentes listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade como EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL FCMS Nº 017/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Nome da Proposta, Cotas e Categoria.**

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Proposta ID	Proponente	Proposta	Cota	Categoria
590509	Carlos Rodrigo Diehl	EM CANTOS VERDES		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
590489	Cerrado's Filmes	Retrato do Artista Quando Coisa	P e s s o a c o m Deficiência	LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
591509	Corixo Produções Ltda	Vípuxovuko - Aldeia		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
588582	DANILO CASTRO CAPILÉ	GOLD TIMES - NOS EMBALOS DA CIDADE DOURADA	P e s s o a Negra	LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
591540	Danon Adão Ferreira Lacerda	As Marias		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
590363	Emy Mateus Santos	Coragem	P e s s o a Negra	LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
591302	Érica Oliveira Carvalho	A Agente		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
590452	Filipi Diniz Silveira	Ano Que Vem Tem Mais	P e s s o a c o m Deficiência	LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM

589413	Gabriela Silva Dias	Onça Contemporanea		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
590151	Lucilene Luzia Bigattão Rios	VAN FILOSOFIA		LINHA 03 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA
583996	Luis Fernando Pereira da Silva	FAUSTO		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
588684	Marinete Pinheiro	Beth e Betinha		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
584313	Pedro Keizo Miyoshi	Campo Cênico		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
590400	Polo MS Cinema e Video LTDA	Koi e o Rio		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
581522	Roberto Ferreira Leite	Olhos Fechados	P e s s o a Negra	LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
591527	Sonhares Filmes LTDA	Salas de Sonhos		LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO, conforme segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições dos proponentes listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade como EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO, na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Nome da Proposta, Cotas e Categoria.**

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Cotas	Categoria
590296	Antoni Magalhães Silva	Um João-de-Barro Chamado José	Pessoa com Deficiência	Produção de Curta de Animação
590226	ARA DE ANDRADE MARTINS	Isa no tempo: na trilha do dinossauros - ID PROSAS: 177572		Produção de Curta de Animação
591851	Ariadne Romero	GUARDIÕES DA NATUREZA - DO COMEÇO AO FIM - O FILME	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
588407	Bianca Carvalho Esquivel	A Última Carteira	Pessoa com Deficiência	Produção de Curta de Animação
587482	Casa de Ensaio	UMA ESTRELA NUNCA BRILHA SO		Produção de Curta de Animação
585847	Gleycielli de Souza Nonato	Animação "Naraxo"	P e s s o a Indígena	Produção de Curta de Animação
584795	Grupo RenderLab	A Guerreira Potira - Curta		Produção de Curta de Animação
585958	Gustavo Santana dos Santos	Caipora - A fúria da Natureza		Produção de Curta de Animação
581748	Ismael Luiz Garnes Vilanova	Tudo que tremeluz		Produção de Curta de Animação
584884	Joao Augusto De Nardo Matos	QUACK!	Pessoa com Deficiência	Produção de Curta de Animação
591088	Jorge de Barros Oliveira	A Revoada de Lila	Pessoa com Deficiência	Produção de Curta de Animação
588646	JOYCE ARCE ALENCAR	PANTAMITOS NA ROTA BIOCEÂNICA: O Pantanal Que Nos Une	Pessoa com Deficiência	Produção de Curta de Animação
590588	Julio Carlos Bezerra	Sedimentação		Produção de Curta de Animação
591450	Larissa Viana Câmara	O Pequeno Manoel de Barros		Produção de Curta de Animação
591632	Ligia Tristão Prieto	O Mundo Mágico para Crianças Corajosas		Produção de Curta de Animação
590722	Lucas Spirandeli Gomes	Os Tudigual		Produção de Curta de Animação
580939	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	ÚLTIMO CANTO DO TUIUIÚ		Produção de Curta de Animação

590941	Luísa de Almeida Souza Santos da Costa	Guardião dos Mundos		Produção de Curta de Animação
586713	Marcos José Mendes	O QUINTAL DA MÚSICA		Produção de Curta de Animação
586844	Mateus Gomes Andrade	Entressafra		Produção de Curta de Animação
580890	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	A ÚLTIMA PÁGINA DO FOLCLORE	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
591879	Nathalia Caproni Ferreira	As Cores de Lua	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
584315	Pedro Keizo Miyoshi	As Cores que Sobram		Produção de Curta de Animação
590658	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	O CAMINHO DO GRÃO	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
580810	Reginaldo Rodrigues de Lacerda	PESO INVISÍVEL		Produção de Curta de Animação
580887	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Sombras que Ninguém Vê	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
583040	Sarathiegly Gonzaga de Assis Alves	A FÉ QUE ERGUEU PAREDES	Pessoa Negra	Produção de Curta de Animação
591726	Sonhares Filmes LTDA	Os Reis do Pedaco		Produção de Curta de Animação
591028	Tatiana Varela Besteiro	Índia Velha		Produção de Curta de Animação
590670	Zé Fiuza	Desenha aí, Pantanal!		Produção de Curta de Animação

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS OU FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL FCMS Nº 015/2026 PARA DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS OU FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL FCMS Nº 015/2026 PARA DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS OU FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL FCMS Nº 015/2026 PARA DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições dos proponentes listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade como EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS OU FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL FCMS Nº 015/2026 PARA DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação, Nome do proponente, Nome da Proposta e Cotas.**

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Cotas
581932	ARA DE ANDRADE MARTINS	ARA DE ANDRADE MARTINS - ID 177572	
591528	Caroline Emanuele	Festival do Rio	
591548	Danon Adão Ferreira Lacerda	Vípuxovuko - Aldeia	
589163	Emy Mateus Santos	Emy Mateus Santos	Pessoa Negra
591556	Gleycielli de Souza Nonato	Participação em festival com o filme Kaguateka: Aquelas que Resistem	Pessoa Indígena
591699	Jessica Caroline Martins dos Santos	JESSICA CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	Pessoa Negra
591731	Jéssica Carvalho	Jéssica Laiza Oliveira de Carvalho	
591810	Ligia Tristão Prieto	Ligia Tristão Prieto	
591554	Marcus Vinicius Teles Santos	Participação do filme Mapago em festival.	
591534	Marinete Pinheiro	Festival Icaro - América Central	
584316	Pedro Keizo Miyoshi	Campo Cênico	
591844	Raylson Chaves Costa	Raylson Chaves Costa	Pessoa Negra
581001	Render Brasil Produções	MARCHÉ DU FILM / FESTIVAL DE CANNES	
581484	Roberto Ferreira Leite	Roberto Ferreira Leite	Pessoa Negra
591402	Sophia Leite Goulart	Sophia Leite Goulart	

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3913/2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **INSTITUTO FUZIY-** CNPJ/MF sob o N. 20.556.351/0001-90, com sede em Dourados/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3913/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3913/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3913/2025, anteriormente estipulada até 02 de dezembro de 2026, por mais 15 (quinze) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 17 de dezembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original

Data da Assinatura: 21/05/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX, ALESSANDRA TAKAHASHI FUZIY LORENSINI, CPF nº XXX.299.491-XX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/FUNDESORTE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Processo: 2025TR001756

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural de Múltiplas Atividades Esportivas – Esquerdinha.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/FUNDESPORTE, que, considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias – DPCOP, devidamente acolhido nos autos, **DECIDIU indeferir o pedido de formalização de parceria apresentado pela Associação Cultural de Múltiplas Atividades Esportivas – Esquerdinha**, em razão da inobservância dos requisitos obrigatórios previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024/FUNDESPORTE, especialmente pelo descumprimento do prazo legal estabelecido para adoção das providências necessárias à formalização da parceria.

Publique-se.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2026NE000077

PROCESSO Nº 85/000.441/2026

CREDOR: MOSKO LTDA EPP

ESPECIFICAÇÃO: Atender despesa com aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo engarrafado, botijão em sistema de troca, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 026/SAD/2024.P, para atendimento das necessidades institucionais da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, de acordo com a Comunicação Interna autorizada pelo Diretor-Presidente (fl.1), anexa ao processo NUP 85.000.441-2026. Especificações e quantitativos abaixo relacionados:

- 02 unidades - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº.33903004, Fonte 0179981481, Funcional Programática 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - GLP-GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 11/02/2026

PRAZO VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA: Bruno Wendling, CPF sob nº ***.627.696-**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI nº 27/2026, de 21 de maio de 2026.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2027.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Lucilene Soares da Costa	Presidente
Marsiel Pacífico	Membro
Cíntia Diallo	Membro

Rosana Baptistella

Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 21 de maio de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CESH Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de respostas aos apontamentos feitos pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UEMS e estabelece requisitos formais para a tramitação de protocolos a partir da segunda versão.

O **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CESH/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, na Norma Operacional CNS nº 001/2013, Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, LEI nº 14.874, de 28 de maio de 2024 e no Regimento Interno do CESH/UEMS, **CONSIDERANDO** que a Norma Operacional CNS nº 001/2013, em seu item 2.1.B, atribui ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (SINEP) competência para disciplinar seu funcionamento por meio de regimento interno aprovado por sua plenária;

CONSIDERANDO que o item 2.2.F da Norma Operacional CNS nº 001/2013 estabelece que as pendências meramente documentais serão previamente apreciadas pelo corpo técnico-administrativo e/ou pela coordenação do CEP;

CONSIDERANDO que o item 2.2.D da Norma Operacional CNS nº 001/2013 estabelece prazos para emissão de parecer pelo CEP, tornando necessária a otimização dos procedimentos de análise ética;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade à apreciação ética dos protocolos de pesquisa, em benefício dos participantes de pesquisa e da comunidade científica;

CONSIDERANDO que a facilitação da identificação das modificações realizadas pelos pesquisadores nos protocolos em análise contribui para a eficiência do trabalho dos membros relatores do CESH;

CONSIDERANDO a experiência acumulada pelo CESH/UEMS na análise de protocolos de pesquisa e as boas práticas observadas em outros Comitês de Ética em Pesquisa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para apresentação de respostas às pendências éticas apontadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UEMS (CESH/UEMS) e define requisitos formais obrigatórios para a tramitação de protocolos de pesquisa a partir da segunda versão.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os protocolos de pesquisa submetidos ao CESH, tramitados por meio da Plataforma Brasil, que tenham tido situação de pendência, diligência ou não aprovado.

CAPÍTULO II **DA CARTA RESPOSTA ÀS PENDÊNCIAS**

Art. 2º Toda resposta à pendência ética apontada em parecer do CESH deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada de Carta Resposta, elaborada pelo pesquisador responsável, conforme modelo disponibilizado na página institucional do Comitê (<https://www.uems.br/comissao/cesh/Submissao-de-Protocolos-de-Pesquisa/Modelos>).

§ 1º A Carta Resposta constitui documento formal de comunicação entre o pesquisador e o CESH, devendo ser anexada ao protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil no campo destinado a "declaração do pesquisador"

§ 2º A Carta Resposta deverá ser datada e assinada pelo pesquisador responsável, admitindo-se assinatura digital conforme legislação vigente.

Art. 3º A Carta Resposta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - **Identificação completa do protocolo**, incluindo:

a) Título da pesquisa;

- b) Número CAAE (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética);
- c) Nome completo do pesquisador responsável;

II - **Resposta individualizada** a cada pendência apontada no parecer do CESH, devendo:

- a) Transcrever literalmente cada pendência numerada constante do parecer;
- b) Apresentar resposta fundamentada, clara e objetiva para cada pendência;
- c) Indicar com precisão o documento, página, item/seção e linha onde foram realizadas as alterações ou justificar a não alteração, quando aplicável;

III - **Localização das modificações** nos documentos do protocolo, utilizando a seguinte estrutura de referência:

Exemplo 1: Projeto de Pesquisa, página 13, item 4.2, linhas 34-44

Exemplo 2: Questionário, página 2, parágrafo 3º, linhas 15-18

Exemplo 3: Cronograma, item 'Coleta de dados', mês 6

Parágrafo único. Quando a resposta à pendência não implicar alteração textual em documento específico (por exemplo, em casos de inclusão de novo documento, exclusão de procedimento, ou justificativa de impossibilidade de atendimento), o pesquisador deverá explicitar claramente esta circunstância na Carta Resposta.

Art. 4º A ausência de Carta Resposta ou sua apresentação em desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa constitui pendência meramente documental, nos termos do item 2.2.F da Norma Operacional CNS nº 001/2013.

CAPÍTULO III DO REALCE DAS MODIFICAÇÕES

Art. 5º Todas as modificações, alterações, inclusões ou exclusões realizadas nos documentos que compõem o protocolo de pesquisa, em resposta às pendências apontadas pelo CESH, deverão estar **visualmente identificadas** de forma clara e inequívoca.

§ 1º A identificação visual das modificações deverá ser realizada por meio de um dos seguintes recursos:

I - Realce de texto (marca-texto) em cor amarela (ou outra cor) que permita adequada visualização;

II - Alteração da cor da fonte do texto modificado (cor vermelha (ou azul));

§ 3º O realce ou identificação visual deverá abranger todo o trecho modificado, incluindo palavras, frases, parágrafos ou seções alteradas, de modo a facilitar a imediata localização das mudanças pelos membros relatores.

Art. 6º A exigência de realce das modificações aplica-se a todos os documentos que compõem o protocolo de pesquisa, incluindo, mas não se limitando a:

I - Projeto de pesquisa (brochura do pesquisador);

II - Termo ou Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE ou RCLE);

III - Termo ou Registro de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE ou RCLE);

IV - Instrumentos de coleta de dados (questionários, roteiros de entrevista, formulários);

V - Cronograma de execução;

VI - Orçamento financeiro detalhado;

VII - Outros documentos modificados em resposta às pendências.

Parágrafo único. Ficam dispensados de realce apenas os documentos que não sofreram qualquer tipo de alteração em relação à versão anteriormente analisada pelo CESH.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 7º A inobservância dos requisitos estabelecidos nos Capítulos II e III desta Instrução Normativa, **a partir da segunda versão do protocolo de pesquisa**, ensejará a devolução do protocolo pela Secretaria do CESH ao pesquisador responsável, para adequação documental, antes mesmo da distribuição a membro relator.

§ 1º A devolução prevista no caput será comunicada ao pesquisador por meio da Plataforma Brasil, mediante notificação formal indicando as inadequações documentais verificadas.

§ 2º A primeira versão do protocolo (versão inicial, ainda não analisada) está dispensada das exigências previstas nesta Instrução Normativa, que se aplicam exclusivamente às (re)submissões em resposta a pendências, diligência ou não aprovação.

Art. 8º O pesquisador responsável terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação, para reapresentar o protocolo devidamente adequado aos requisitos formais desta Instrução Normativa.

§ 1º O prazo previsto no caput não será computado no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item 2.2.E da Norma Operacional CNS nº 001/2013 para o pesquisador responder às pendências de mérito ético.

Art. 9º Uma vez atendidos os requisitos formais previstos nesta Instrução Normativa, o protocolo será distribuído a membro relator para análise de mérito ético, observados os prazos estabelecidos na Norma Operacional CNS nº 001/2013.

CAPÍTULO V DAS ORIENTAÇÕES AOS PESQUISADORES

Art. 10. O CESH disponibilizará em sua página institucional (www.uems.br/cesh):

I - Modelo de Carta Resposta em formato editável (.doc ou .docx); <https://www.uems.br/comissao/cesh/Submissao-de-Protocolos-de-Pesquisa/Modelos>

II - Manual com orientações detalhadas sobre como realizar o realce das modificações nos diferentes programas e plataformas; <https://www.uems.br/comissao/cesh/Duvidas-Frequentes>

III - Exemplos práticos de Cartas Resposta adequadamente preenchidas; <https://www.uems.br/comissao/cesh/Duvidas-Frequentes>

IV - Perguntas frequentes (FAQ) sobre a aplicação desta Instrução Normativa; <https://www.uems.br/comissao/cesh/Duvidas-Frequentes>

Parágrafo único. A Secretaria do CESH prestará orientações aos pesquisadores, por meio eletrônico ou telefônico, sempre que solicitado, para esclarecimento de dúvidas sobre os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI DAS EXCEÇÕES

Art. 11. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo pesquisador responsável, a Coordenação do CESH poderá dispensar ou flexibilizar os requisitos formais estabelecidos nesta Instrução Normativa, desde que não haja prejuízo à adequada análise ética do protocolo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Coordenação do CESH, ouvida a Plenária quando necessário.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se:

I - Imediatamente, aos protocolos de pesquisa submetidos ao CESH após a data de vigência;

II - Aos protocolos em tramitação que forem ressubmetidos após a data de vigência, em resposta a pendências éticas (segunda versão em diante).

Parágrafo único. Os protocolos em tramitação que já estiverem em análise por membro relator na data de entrada em vigor desta Instrução Normativa não estarão sujeitos aos seus requisitos, salvo se houver nova rodada de pendências após essa data.

Art. 14. Esta Instrução Normativa poderá ser revista e atualizada a qualquer tempo pelo Comitê de Ética com Seres Humanos – CESH, da Universidade estadual de mato grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de maio de 2026.

Antônio Valteir de Souza
Presidente do Conselho de Ética em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 86, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, em convênio com PRILEI (2025-2029), Rede UFMS–UEMS–UEM, para oferta única nas Unidades Universitárias de Amambá, Campo Grande, Dourados e Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.639-RTR/UFMS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025, que constitui o Comitê de

Articulação da Formação Inicial Docente da Rede UFMS-UEMS-UEM, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral – Prilei,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, em convênio com PRILEI (2025-2029), Rede UFMS–UEMS–UEM, para oferta única nas Unidades Universitárias de Amambaí, Campo Grande, Dourados e Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Evandro Cesar Brach	Presidente
Kelly Leticia da Silva Sakata	Membro
Olibário José Machado Neto	Membro
Tarsila Marília De Oliveira	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA RTR/UEMS N. 21, de 21 de maio de 2026.

Altera a Portaria RTR/UEMS N. 18, de 30 de junho de 2025, que constitui o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55 da Resolução COUNI-UEMS n.227/2002;

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes docentes, servidores técnicos, conforme EDITAL N. 01/2025/CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS, e a indicação de representantes das Pró-Reitorias, da CEUA e do CESH para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, bem como do Presidente e Vice-Presidente para o referido órgão,

Resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho de Ética, órgão colegiado, interdisciplinar, educativo e consultivo.

Art. 2º O Conselho de que trata esta portaria fica constituído pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE		
Cynthia de Barros Mansur	Docente/4077041	Titular
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	Docente/429376023	Suplente
CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS		

Osvaldo Vargas Jaques	Docente/64463023	Titular
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS E LETRAS		
Vanessa Arlésia de Souza Ferreti	Docente/475476021	Titular
Luciana Henrique da Silva	Docente/472287021	Suplente
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Antônio Valteir de Souza	Servidor técnico/124642021	Titular
Maelly da Silva Veron	Servidora técnica/125411023	Suplente
REPRESENTANTE DE PRÓ-REITORIAS		
Marly Fagundes	Servidora técnica/118113021	PROAP/Titular
Joelma Narciso	Servidora técnica/127516021	PRODHS/Titular
REPRESENTANTE COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS		
Tânia Mara Baptista dos Santos	Docente/69777021	Titular
Fabiana de Melo Sterza	Docente/28540021	Suplente
REPRESENTANTE COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS		
Roseli Peixoto Grubert	Docente/71734022	Titular
Raquel Márcia Muller	Docente/32549091	Suplente

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Ética ficará a cargo da professora Dr.^a Vanessa Arlésia de Souza Ferreti, e a Vice-Presidência será exercida pelo servidor Me. Antônio Valteir de Souza, eleitos pelos membros do Conselho em reunião do colegiado.

Art. 3º Os membros do Conselho de Ética terão mandato de 3 anos a contar da data de 11 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de maio de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente **Edital nº 035/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), em consonância com a Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, visando fomentar

ações formativas, inclusivas e socialmente referenciadas que promovam o direito à cultura, ao esporte e ao lazer como dimensões constitutivas da formação universitária, da cidadania e da transformação social.

O PIBCEL orienta-se pelos princípios da democratização do acesso, valorização da diversidade cultural, inclusão social, formação integral discente, promoção da saúde e bem-estar, interculturalidade, territorialidade, sustentabilidade e fortalecimento das relações entre universidade e sociedade. As propostas deverão reconhecer a cultura, o esporte e o lazer como direitos sociais, práticas de cidadania e instrumentos de emancipação, inclusão e pertencimento.

2. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	22/05/2026
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Extensionista.	22/05/2026
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio da Plataforma Prosas (preenchimento da ficha de inscrição, submissão da proposta e envio da documentação necessária).	22/05/2026 a 12/06/2026
04 - Período de análise documental pela DCULT/PROEC	22/05/2026 a 16/06/2026
05 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Etapa I: "Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação pela Divisão de Cultura (Classificatória)" no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	A partir do dia 17/06/2026
06 - Período de recurso contra o não enquadramento na Etapa I (Envio do Formulário de Recurso).	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas.
07 - Liberação das propostas na plataforma PROSAS para anexar a documentação necessária.	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
08 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da UEMS.	A partir do dia 23/06/2026
09 - Divulgação final das propostas enquadradas na Etapa I no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir do dia 23/06/2026
10 - Período de avaliação das propostas na Etapa II: "Análise quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBCEL pelos membros do Comitê de Cultura da UEMS e consultores ad hoc (Eliminatória)".	23/06/2026 a 13/07/2026
11 - Divulgação da Classificação da nota final das propostas de bolsa PIBCEL "recomendadas" e "não recomendadas" (Etapa IV) de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III) no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	A partir do dia 27/07/2026
12 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota).	Dois dias úteis após a divulgação
13 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da UEMS.	A partir do dia 29/07/2026
14 - Divulgação do resultado final da Bolsa PIBCEL no Diário Oficial do Estado e site da UEMS.	A partir do dia 30/07/2026
15 - Período de concessão da Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL	01/09/2026 a 31/08/2027

3. DAS BOLSAS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1 Serão concedidas até **30 (trinta)** bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), destinadas a discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

3.2 Cada bolsa terá o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com vigência de **1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, sem possibilidade de prorrogação, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.3 Das 30 (trinta) bolsas ofertadas, **27 (vinte e sete)** serão destinadas a projetos na área de Cultura, Esporte ou Lazer, para discentes com acesso à UEMS pelas vagas de **ampla concorrência** e até **03 (três)** bolsas para discentes com acesso à UEMS pelas vagas reservadas para **ações afirmativas** (negros/as, (pretos/as e pardos/as)); indígenas; residentes em Mato Grosso do Sul (há mais de 10 anos) e pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento - PCD),

3.4 O(A) discente deverá selecionar, no momento do cadastramento da proposta de bolsa de Cultura, Esporte e Lazer na Plataforma PROSAS, a modalidade de bolsa à qual deseja concorrer - "PIBCEL - Ampla Concorrência" ou "PIBCEL - Ações Afirmativas". Não será permitido selecionar mais de uma modalidade

3.5 O número de bolsas entre essas categorias poderá ser remanejado, caso necessário, para contemplar a totalidade dos projetos aprovados em cada modalidade, desde que haja vagas ociosas e inexistência de candidatos(as) em Lista de Espera.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) BOLSISTA

4.1 Requisitos para o orientador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL):

I. Ser docente efetivo(a), cedido(a) ou visitante da UEMS, com titulação mínima de especialista, e atuar como coordenador(a) ou colaborador(a) de programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer **aprovado, registrado e em desenvolvimento na Divisão de Cultura (DCULT)**, com vigência mínima prevista até **31 de agosto de 2027**;

II. Ser profissional técnico da educação superior da UEMS, com formação e titulação mínima de **especialista**, atuando como coordenador(a) ou colaborador(a) de programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer aprovado e registrado na DCULT, com vigência mínima prevista até **31 de agosto de 2027**;

4.1.1 No caso de docente **cedido(a)** ou **visitante**, será necessária a apresentação de **termo de compromisso** assinado por docente efetivo(a), que assumirá a coorientação e eventual substituição;

4.1.2 A atuação de profissional técnico da educação superior como orientador(a) será **não remunerada**, mediante assinatura de **termo de voluntariado** (Anexo IV);

4.2 Estar **ativo(a)** na instituição, **sem afastamento** parcial ou integral, a qualquer título;

4.3 Possuir **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao ano de 2026; estar com o **cadastro atualizado no Sistema Prosas**, incluindo e-mail institucional;

4.4 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, **inadimplente** com programas da PROEC;

4.5 Comprometer-se com o acompanhamento e cumprimento das atividades do(a) bolsista;

4.6 Preencher corretamente e ser responsável pelas informações contidas no **formulário de pontuação do(a) orientador(a)** (Anexo II), considerando a produção de **2023 a 2025**, exclusivamente no **formato PDF**, com assinatura eletrônica certificada. O envio de outro formato ou formulário acarretará **nota zero**;

4.6.1 O não envio do formulário de pontuação resultará em nota **zero**;

4.7 O(a) coordenador(a) e colaborador(a) da proposta deverá estar cadastrado(a) como consultor(a) ad hoc da DCULT/PROEC. O cadastro é obrigatório para docentes com titulação mínima de Mestre e técnicos(as) com titulação mínima de Especialista, devendo ser feito pelo link:

<https://forms.gle/szU6juaEUqAQ5fdY9>

4.8 O(A) orientador(a) poderá concorrer com no máximo:

I. 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a);

II. Até 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre;

III. Apenas 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;

4.9 Requisitos para o(a) Bolsista:

I. Estar **regularmente matriculado(a)** em curso de graduação da UEMS, cursando no mínimo **três disciplinas**, e **não ser concluinte do curso** antes do término da bolsa;

II. Ser **selecionado(a)** e **indicado(a)** por orientador(a) credenciado(a) no programa;

III. Não estar inadimplente com **programas da PROEC**, inclusive no que se refere ao envio de relatórios parciais ou finais;

IV. **Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau** com o(a) orientador(a);

V. **Ter disponibilidade de 20 horas semanais** para atividades acadêmicas e de extensão, totalizando **1.040 horas ao final do projeto**;

VI. O vínculo com o programa **não caracteriza relação empregatícia** com a UEMS;

4.9.1 Não submeter mais de uma proposta, mesmo que sob orientação diferente. Em caso de múltiplas submissões, apenas a **última será considerada**, sendo as demais desclassificadas.

4.9.2 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;

4.10 Acúmulo de bolsas:

a) Ao(À) bolsista PIBCEL UEMS é permitido o acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, auxílio do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ou Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET), além de bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS;

b) Ao(À) bolsista PIBCEL UEMS não será permitido o acúmulo com outra bolsa financiada pela UEMS, com exceção das citadas na alínea 'a'.

5. ÁREAS TEMÁTICAS (EIXOS ESTRUTURANTES)

As propostas deverão estar alinhadas à Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS e enquadrar-se em ao menos um dos seguintes eixos estruturantes:

I – Produção, fruição e difusão cultural

Ações voltadas à criação, circulação, mediação e difusão de bens, práticas e manifestações culturais e artísticas.

II – Patrimônio, memória e identidades

Ações voltadas à preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural, histórico, documental, museológico e

das memórias sociais e institucionais.

III – Diversidade cultural, interculturalidade e inclusão

Ações que promovam equidade, reconhecimento das diferenças, inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados e valorização de saberes tradicionais, populares, indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, migrantes e periféricos.

IV – Cultura, comunicação e linguagens contemporâneas

Ações em audiovisual, fotografia, mídias, cultura digital, comunicação comunitária e linguagens híbridas.

V – Esporte, corpo, saúde e qualidade de vida

Ações voltadas ao esporte educacional, práticas corporais, promoção da saúde, bem-estar, qualidade de vida e formação cidadã.

VI – Lazer, convivência e desenvolvimento humano

Ações que promovam lazer, convivência, sociabilidade, ocupação qualificada do tempo livre e fortalecimento comunitário.

VII – Formação, mediação e educação cultural

Ações de formação, oficinas, processos educativos e práticas de mediação em cultura, esporte e lazer.

6. A proposta de bolsa PIBCEL deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;

ODS 3 – Saúde e Bem-estar;

ODS 4 – Educação de Qualidade;

ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 6 – Água Potável e Saneamento;

ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;

ODS 10 – Redução das Desigualdades;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;

ODS 13 – Ação Contra a mudança global do clima;

ODS 14 – Vida na água;

ODS 15 – Vida terrestre;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser elaboradas exclusivamente por discentes regularmente matriculados na UEMS, conforme as normas estabelecidas neste edital.

7.2 A proposta deverá ser submetida em formulário próprio e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

7.2.1 – Título da proposta: Deve ser claro, objetivo e representar adequadamente a ação proposta.

7.2.2 – Identificação do(a) proponente: Nome completo, curso, unidade universitária e demais informações solicitadas no formulário

7.2.3 – Área de conhecimento do curso: Indicar a área de formação do(a) discente proponente.

7.2.4 – Linha de atuação: Indicar a área geral de atuação da proposta.

7.2.5 – Local de realização: Informar o(s) local(is) onde a proposta será desenvolvida.

7.2.6 – Tipo da ação e enquadramento nos eixos estruturantes: Indicar se a proposta se caracteriza como ação de Cultura, Esporte ou Lazer, bem como explicitar o(s) eixo(s) estruturante(s) ao(s) qual(is) está vinculada, conforme item 5 deste edital, justificando essa relação.

7.2.7 – Período de execução: Indicar a data de início e término da proposta, em conformidade com o cronograma deste edital.

7.2.8 – Carga horária semanal: Informar a carga horária semanal a ser dedicada à execução da proposta.

7.2.9 – Objetivo geral: Apresentar de forma clara e objetiva o propósito central da proposta.

7.2.10 – Objetivos específicos: Descrever os objetivos específicos de forma clara, coerente e articulada com o objetivo geral.

7.2.11 – Fundamentação teórica: Apresentar a base teórica que sustenta a proposta, articulando-a com as áreas de cultura, esporte e lazer.

7.2.12 – Protagonismo discente: Descrever de forma clara como o discente atuará como protagonista em todas as etapas da proposta (planejamento, execução, avaliação e sistematização dos resultados).

7.2.13 – Justificativa: Apresentar a relevância da proposta, considerando sua contribuição para a formação acadêmica, cidadã e social, bem como sua inserção no contexto cultural, esportivo e/ou comunitário. A proposta deverá explicitar de forma clara os impactos esperados, considerando, sempre que aplicável: impacto formativo,

sociocultural, territorial, comunitário, em saúde e bem-estar, em diversidade e inclusão e impacto institucional. As propostas deverão reconhecer a cultura, o esporte e o lazer como direitos sociais, práticas de cidadania e instrumentos de emancipação, inclusão e pertencimento.

7.2.14 – Público-alvo: Descrever o público a ser atendido, indicando perfil, número estimado de participantes e forma de participação. Sempre que aplicável, descrever a relação da proposta com o território, saberes locais, memórias sociais e contextos comunitários.

7.2.15 – Descrição das atividades e metodologia: Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas, a metodologia adotada, a forma de participação do público e os procedimentos operacionais da proposta. Indicar o perfil do público atendido, a estimativa quantitativa de participantes e a forma de participação nas atividades. As ações deverão, sempre que pertinente à sua natureza, priorizar o atendimento de público externo à UEMS, em consonância com a Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS e com o Regulamento do PIBCEL.

Nos casos em que a proposta não contemple público externo, o(a) proponente deverá apresentar justificativa fundamentada.

Descrever, ainda, de que forma as atividades propostas contribuem para:

I – democratização do acesso à cultura, esporte e lazer;

II – inclusão social, diversidade cultural e interculturalidade;

III – fortalecimento comunitário, territorialidade e valorização de saberes locais, quando aplicável.

7.2.16 – Promoção da saúde e bem-estar: Descrever, quando aplicável, como a proposta contribui para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes.

7.2.17 – Cronograma de execução: Apresentar cronograma detalhado das atividades ao longo do período de execução da proposta.

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades (mensal) 2026/2027											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

7.2.18 – Avaliação e acompanhamento: Descrever detalhadamente o processo de avaliação e acompanhamento da proposta, incluindo: métodos e instrumentos de avaliação; indicadores de resultado; participação do público atendido; estratégias de monitoramento ao longo da execução.

7.2.19 – Resultados esperados: Apresentar os resultados esperados da proposta, considerando seus efeitos formativos, sociais, culturais, esportivos e institucionais.

7.2.20 – Referências: Listar as referências utilizadas na fundamentação da proposta (Seguir as normas da ABNT).

7.2.21 – PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: A proposta deverá explicitar de que forma incorpora, no mínimo, alguns dos princípios da Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, dentre os seguintes:

I – Democratização do acesso;

II – Inclusão e equidade;

III – Diversidade cultural;

IV – Interculturalidade;

V – Territorialidade;

VI – Formação integral;

VII – Protagonismo discente;

VIII – Sustentabilidade;

IX – Promoção da saúde e qualidade de vida;

X – Impacto sociocultural.

A descrição deverá ser objetiva, indicando como tais princípios se manifestam nas ações propostas, no público atendido, na metodologia e nos resultados esperados.

7.2.22 – Monitoramento, avaliação e coleta de dados

A proposta deverá prever estratégias de acompanhamento, avaliação, registro e sistematização das informações relativas à execução das atividades, com vistas ao monitoramento institucional das ações de cultura, esporte e lazer da UEMS.

Sempre que aplicável, deverão ser indicados:

I – instrumentos de registro e comprovação das atividades desenvolvidas;

II – estratégias de coleta de dados quantitativos e qualitativos relativos ao público atendido;

III – indicadores de participação, acompanhamento e avaliação das ações;

IV – formas de participação do público no processo avaliativo;

V – procedimentos de sistematização das informações e resultados obtidos.

Não serão consideradas descrições genéricas sem correspondência com as ações propostas.

7.3 Caso seja **constatado plágio (plágio consentido/autorizado, plágio de fontes, plágio direto, plágio indireto e/ou autoplágio)**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

7.3.1 Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de bolsa PIBCEL cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro

e **com o consentimento/autorização deste.**

7.3.2 Considerar-se-á como plágio de fonte a declaração, pelo(a) proponente, de que consultou, em primeira mão, as fontes secundárias que foram consultadas por autor(a) originário(a) de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de cultura, esporte e lazer.

7.3.3 Considerar-se-á como plágio direto a cópia literal, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de cultura, esporte e lazer, sem que seja feita referência ao autor original e sem que haja a indicação de que se trata de uma citação.

7.3.4 Considerar-se-á como plágio indireto a reprodução, utilizando-se de outras palavras e/ou redação, das ideias de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de cultura, esporte e lazer, sem que haja a indicação da fonte bibliográfica.

7.3.5 Considerar-se-á como autoplágio a cópia, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de cultura, esporte e lazer de autoria do(a) próprio(a) proponente, sem que haja a indicação de que se trata de uma citação, dando a entender que se trata de conteúdo/material novo/inédito/original.

7.4 Havendo a constatação de plágio, a qualquer tempo, entre duas ou mais propostas que forem submetidas neste Edital, será considerada como original a proposta que houver sido submetida primeiro, sendo as demais desqualificadas, sem que haja oportunidade de readequação.

7.5 Serão consideradas como plágio, dentre outras, as seguintes condutas:

I. A submissão de proposta de bolsa PIBCEL que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;

II. A submissão de proposta de bolsa PIBCEL, elaborada por terceiro, que tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores;

III. A submissão de proposta de bolsa PIBCEL **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores** que **não seja de autoria do proponente ou não tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa.

7.6 Não será considerada como plágio:

I. A submissão de proposta de bolsa PIBCEL **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores**, desde que tal continuidade seja **expressamente informada** na proposta, os **objetivos e cronograma de atividades sejam diversos** da proposta anterior e a mesma **seja de autoria do(a) proponente ou tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa;

II. **A submissão de proposta de bolsa de cultura, esporte ou lazer PIBCEL que já tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores, desde que a mesma seja de autoria do(a) proponente.**

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do sistema institucional vigente, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 No ato da submissão, o(a) proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, contemplando todos os itens descritos no item 7 deste edital.

8.3 A proposta somente será considerada válida quando todos os campos obrigatórios estiverem devidamente preenchidos, com informações completas, coerentes e compatíveis com os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 1.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) proponente a veracidade, consistência e clareza das informações apresentadas, bem como o envio dentro do prazo estabelecido.

8.5 – CHECKLIST OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA

No ato da submissão, o(a) proponente deverá certificar-se de que a proposta contempla, de forma clara e completa, os seguintes elementos:

I – Estrutura básica

Título da proposta;

Identificação do(a) proponente;

Área de conhecimento;

Local de realização;

Período de execução;

Carga horária semanal;

II – Estrutura conceitual e técnica

Objetivo geral e objetivos específicos claramente definidos;

Fundamentação teórica consistente;

Justificativa com relevância acadêmica, social e institucional;

III – Alinhamento com a Política de Cultura, Esporte e Lazer

Indicação do tipo da ação (Cultura, Esporte ou Lazer);

Enquadramento e justificativa nos eixos estruturantes (item 5);

Explicitação dos princípios da Política incorporados à proposta (item 7.2.21);

IV – Desenvolvimento da proposta

Descrição detalhada das atividades e metodologia;

Definição clara do público-alvo;

Indicação da relação com território, saberes locais e contextos comunitários (quando aplicável);

Estratégias de democratização do acesso à cultura, esporte e lazer;

Descrição do protagonismo discente na execução da proposta;

V – Impacto e resultados

Descrição dos impactos esperados (formativo, sociocultural, territorial, institucional, comunitário, saúde e bem-estar, diversidade e inclusão);

Indicação da contribuição para saúde, bem-estar e qualidade de vida (quando aplicável);

Resultados esperados coerentes com os objetivos da proposta;

VI – Execução e avaliação

Cronograma detalhado e viável;

Estratégias de avaliação e acompanhamento;

Indicadores de resultado;

Participação do público no processo avaliativo;

Estratégias de registro e sistematização de dados da ação;

VII – Referências

Referências bibliográficas utilizadas na fundamentação da proposta;

8.6 Não serão aceitas propostas: com campos obrigatórios não preenchidos; com informações incompletas ou inconsistentes; que não apresentem coerência entre os itens da proposta; que apresentem descrições genéricas sem correspondência com as ações propostas; ou que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.7 A submissão da proposta implica na concordância integral com as normas estabelecidas neste edital.

8.8 Não serão permitidas alterações na proposta após sua submissão.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, **em nome e CPF do(a) discente**, pela **Plataforma Prosas**, disponível no site <http://www.prosas.com.br/>, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos de forma nítida, legível e sem partes cortadas:

I) Anexo I – Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (devidamente assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada);

II. Anexo II, contendo: Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato PDF com assinatura eletrônica certificada (somente será considerada a produção do período de 2023 a 2025);

III. Anexo III – Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão (somente do(a) discente);

IV. Anexo IV, contendo: Termo de Compromisso de Voluntariado devidamente assinado (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior);

V. Anexo V, contendo: Termo de Compromisso do(a) Docente efetivo(a) (somente se o orientador for docente visitante ou cedido).

VI. Anexo VI, contendo: Histórico Escolar do(a) discente (somente quando estiver matriculado na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa;

9.2 O(A) discente deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**.

9.3 O preenchimento dos documentos listados nos itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) discente em conjunto com o(a) orientador(a).

9.4 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBCEL.

9.5 A Divisão de Cultura (DCULT) poderá exigir a comprovação dos dados informados no Anexo II bem como outros dados e informações complementares que julgar pertinentes.

9.6 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo II, o(a) orientador(a) deverá comprová-los no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado na plataforma PROSAS solicitando a comprovação**.

9.7 A **não comprovação dos dados informados** no Anexo II, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de **nota zero** ao(a) orientador(a).

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão ler integralmente este Edital e se certificar de que atendem a **todos os requisitos** exigidos.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação **irrevogável** e **irrestrita** de todas as normas aqui estabelecidas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.3 O período de inscrições será de 22 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026 até as 17h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

10.4 O tutorial de criação de proposta de bolsa de cultura, esporte e lazer na plataforma PROSAS está disponível no link:

<https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER>

10.5 O(a) discente deverá **preencher corretamente todos os dados** na plataforma PROSAS, os quais serão utilizados posteriormente para comunicações e pagamentos, caso contemplado(a) com a bolsa.

10.6 O(A) discente deverá cadastrar a proposta de bolsa PIBCEL na plataforma PROSAS, **em seu próprio nome, contendo na equipe somente os nomes do(a) orientador(a) e do(a) bolsista**.

10.6.1 A proposta cadastrada em nome de docente, técnico administrativo ou de terceiros será desqualificada, **sem possibilidade de reformulação e/ou transferência**.

10.6.2 O(A) discente deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.

10.7 O(A) discente deverá apresentar proposta de bolsa PIBCEL **que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores;**

10.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de cultura, esporte ou lazer do(a) orientador(a);

10.9 Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer do(a) orientador(a);

10.10 No caso de dois ou mais bolsistas desenvolverem atividades no programa, projeto ou curso de cultura, esporte ou lazer de um(a) mesmo(a) orientador(a), a proposta de cada bolsista deverá ser individual e distinta;

10.11 Não é permitido solicitar recursos financeiros à UEMS por meio desta proposta. Caso sejam necessários recursos externos, deve-se indicar a **fonte financiadora**;

10.12 Para submeterem propostas de bolsa PIBCEL, os discentes e orientadores **que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de cultura, esporte ou lazer**, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

10.13 O **Curso de Formação Extensionista terá 40 horas** e será ofertado pela plataforma Moodle a partir de **22 de maio de 2026**, no link: <https://cursoslivres.uems.br/enrol/instances.php?id=2461>

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção e classificação dos pedidos de bolsa se dará por meio de quatro etapas: (I) A Divisão de Cultura realizará a análise de enquadramento quanto à documentação relacionada **no item 8.1** deste Edital (**Classificatória**); (II) Análise **quanto à caracterização da ação de cultura, esporte ou lazer, mérito e relevância da proposta** de bolsa de Cultura, Esporte e Lazer pelos membros do Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS e consultores *ad hoc* (**Eliminatória**); (III) Pontuação de itens de produção científica do(a) orientador(a) e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Cultura (**Classificatória**).

11.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta de bolsa PIBCEL, quanto à documentação pela Divisão de Cultura (Classificatória)

11.1.1 A Divisão de Cultura (DCULT) fará a análise de enquadramento da proposta quanto à documentação relacionada **no item 9** deste Edital.

11.1.2 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Cultura da PROEC e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

11.1.3 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;

11.1.4 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

11.1.5 Caso o(a) orientador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Cultura/PROEC aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma (item 2 deste edital).

11.2 Etapa II: Análise quanto à caracterização da ação de cultura, esporte ou lazer, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBCEL (Eliminatória)

11.2.1 A análise **quanto à caracterização da ação de cultura, esporte ou lazer, mérito e relevância da proposta** será realizada pelo Comitê de Cultura da UEMS e consultores *ad hoc* e seguirão critérios estabelecidos no **Quadro 1**.

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

BLOCO 1 – FUNDAMENTAÇÃO POLÍTICA E ADERÊNCIA INSTITUCIONAL		
Quesitos	Pontuação	Pistas de Aproximação das notas
1. Coerência com a Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS A proposta demonstra alinhamento consistente com os eixos estruturantes e princípios da Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS.	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	Excelente: Demonstra alinhamento claro, consistente e bem fundamentado com os eixos e princípios da Política. Muito bom: Demonstra alinhamento claro com os eixos e princípios da Política. Bom: Demonstra alinhamento parcial com os eixos e princípios da Política. Regular: Demonstra alinhamento insuficiente Insatisfatório: Não demonstra alinhamento.
2. Democratização do acesso. A proposta apresenta estratégias concretas de ampliação do acesso à cultura, esporte e lazer, especialmente para públicos externos.	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	Excelente: Apresenta estratégias claras, consistentes e abrangentes de democratização do acesso. Muito bom: Apresenta estratégias claras de ampliação do acesso. Bom: Apresenta estratégias parciais. Regular: Estratégias pouco definidas. Insatisfatório: Não apresenta estratégias.
3. Diversidade cultural, inclusão e interculturalidade A proposta promove inclusão, equidade e valorização da diversidade cultural e de grupos historicamente vulnerabilizados.	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	Excelente: Aborda de forma clara, crítica e estruturada a diversidade e inclusão. Muito bom: Aborda claramente a diversidade e inclusão Bom: Aborda parcialmente. Regular: Abordagem insuficiente. Insatisfatório: Não aborda.

BLOCO 2 – QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		
Quesitos	Pontuação	Pistas de Aproximação das notas
<p>4. Clareza dos objetivos. A proposta apresenta objetivos geral e específicos claros, coerentes e bem definidos.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Os objetivos geral e específicos são apresentados com elevada clareza, precisão e coerência com a proposta. Muito bom: Os objetivos são claros e coerentes com a proposta Bom: Os objetivos são apresentados, mas com alguma imprecisão ou parcial coerência. Regular: Os objetivos são pouco claros ou pouco coerentes com a proposta. Insatisfatório: Os objetivos não são apresentados ou são incoerentes.</p>
<p>5. Fundamentação teórica. A proposta apresenta fundamentação teórica consistente e articulada com a área de cultura, esporte e lazer.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Apresenta fundamentação teórica consistente, atualizada e diretamente articulada com a proposta. Muito bom: Apresenta fundamentação teórica clara e relacionada com a proposta. Bom: Apresenta fundamentação teórica parcial ou pouco aprofundada. Regular: Apresenta fundamentação teórica insuficiente ou pouco relacionada. Insatisfatório: Não apresenta fundamentação teórica.</p>
<p>6. Descrição das atividades e metodologia A proposta descreve de forma clara e detalhada as atividades, metodologia, participação do público e procedimentos adotados.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Descreve detalhadamente as atividades, metodologia, participação do público e procedimentos de forma clara e estruturada. Muito bom: Descreve claramente as atividades e metodologia, com boa definição dos procedimentos. Bom: Descreve parcialmente as atividades e metodologia. Regular: Apresenta descrição insuficiente ou pouco clara das atividades e metodologia. Insatisfatório: Não descreve adequadamente as atividades e metodologia.</p>
<p>7. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade A proposta apresenta articulação entre áreas de conhecimento, promovendo integração e formação ampliada.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Apresenta articulação clara, consistente e integrada entre diferentes áreas e/ou profissionais. Muito bom: Apresenta articulação clara entre áreas ou profissionais. Bom: Apresenta articulação parcial entre áreas ou profissionais. Regular: Apresenta articulação insuficiente ou pouco definida. Insatisfatório: Não apresenta articulação interdisciplinar ou interprofissional.</p>
BLOCO 3 – IMPACTO DA PROPOSTA		
Quesitos	Pontuação	Pistas de Aproximação das notas
<p>8. Impacto multidimensional da proposta A proposta demonstra potencial de impacto nos seguintes aspectos: formativo, sociocultural, territorial, institucional comunitário, saúde e bem-estar, diversidade e inclusão.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Apresenta impactos claros, consistentes e abrangentes em múltiplas dimensões. Muito bom: Apresenta impactos claros em diversas dimensões. Bom: Apresenta impactos parciais. Regular: Impactos pouco definidos. Insatisfatório: Não apresenta impacto relevante.</p>
<p>9. Relevância cultural, esportiva e sociocomunitária A proposta demonstra relevância para o contexto cultural, esportivo e/ou social em que está inserida.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Demonstra elevada relevância para o contexto cultural, esportivo e/ou sociocomunitário, com forte justificativa. Muito bom: Demonstra relevância clara para o contexto. Bom: Demonstra relevância parcial. Regular: Demonstra relevância pouco consistente. Insatisfatório: Não demonstra relevância.</p>

<p>10. Valorização de saberes locais, memória e territorialidade. A proposta reconhece e valoriza contextos locais, memórias sociais e saberes tradicionais ou comunitários.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Valoriza de forma clara, consistente e integrada os saberes locais, memórias e territorialidades. Muito bom: Valoriza claramente os saberes locais e/ou territoriais. Bom: Valoriza parcialmente esses elementos. Regular: Apresenta valorização insuficiente. Insatisfatório: Não apresenta valorização.</p>
<p>11. Promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida. A proposta contribui para o desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social dos participantes.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Demonstra contribuição clara, consistente e estruturada para saúde, bem-estar e qualidade de vida. Muito bom: Demonstra contribuição clara para saúde e bem-estar. Bom: Demonstra contribuição parcial. Regular: Demonstra contribuição insuficiente. Insatisfatório: Não demonstra contribuição</p>
BLOCO 4 – FORMAÇÃO E EXECUÇÃO		
Quesitos	Pontuação	Pistas de Aproximação das notas
<p>12. Protagonismo discente e formação integral. A proposta coloca o discente como protagonista, contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Evidencia de forma clara e estruturada o protagonismo discente e sua formação integral. Muito bom: Evidencia claramente o protagonismo discente. Bom: Evidencia parcialmente o protagonismo discente. Regular: Evidencia de forma insuficiente o protagonismo discente. Insatisfatório: Não evidencia protagonismo discente.</p>
<p>13. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. A proposta demonstra articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Demonstra articulação clara, consistente e integrada entre ensino, pesquisa e extensão. Muito bom: Demonstra articulação clara entre ensino, pesquisa e extensão. Bom: Demonstra articulação parcial. Regular: Demonstra articulação insuficiente. Insatisfatório: Não demonstra articulação.</p>
<p>14. Cronograma e viabilidade da execução. O cronograma, a carga horária e a organização das atividades são adequados e exequíveis.</p>	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<p>Excelente: Apresenta cronograma detalhado, coerente e plenamente viável, com adequada distribuição de atividades e carga horária. Muito bom: Apresenta cronograma claro e viável. Bom: Apresenta cronograma parcialmente adequado. Regular: Apresenta cronograma pouco claro ou com viabilidade comprometida. Insatisfatório: Não apresenta cronograma adequado.</p>

<p>15. Avaliação e acompanhamento A proposta apresenta métodos claros de avaliação, acompanhamento, registro das ações, indicadores e participação do público atendido.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Apresenta instrumentos claros, detalhados e consistentes de avaliação e acompanhamento, com indicadores qualitativos e quantitativos bem definidos, estratégias de registro e sistematização de dados, além de mecanismos de participação do público no processo avaliativo. Muito bom: Apresenta instrumentos claros de avaliação e acompanhamento, com indicadores definidos, estratégias de registro das ações e participação do público. Bom: Apresenta instrumentos de avaliação e acompanhamento de forma parcial, com indicadores ou estratégias de registro pouco detalhados. Regular: Apresenta avaliação insuficiente ou pouco estruturada, com ausência de detalhamento de indicadores, acompanhamento ou registro das ações. Insatisfatório: Não apresenta estratégias de avaliação, acompanhamento ou sistematização de dados.</p>
<p>NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) do Quadro 1. Média=(Q1+Q2+Q3+Q4+Q5+Q6+Q7+Q8+Q9+Q10+Q11+Q12+Q13+Q14+Q15)/15</p>		
<p>() Proposta Recomendada (Nota igual ou superior a 6,0 as propostas serão classificadas).</p>		
<p>() Proposta Não Recomendada (Nota inferior a 6,0 as propostas não serão classificadas).</p>		
<p>Justificativa do parecer (item obrigatório):</p>		
<p>Data de emissão do parecer: XX/XX/2026</p>		

11.2.2 Após a análise pelos pareceristas, as propostas podem ser classificadas em: **"recomendadas"** e **"não recomendadas"**.

11.2.3 A proposta será considerada "recomendada" quando obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a).

11.2.4 A proposta será considerada "não recomendada" quando receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) e **não poderá ser reformulada**.

11.2.5 Caso a proposta seja selecionada como "não recomendada" na primeira avaliação, a proposta será analisada por um segundo consultor(a), caso permaneça o mesmo parecer, considera-se "não recomendada".

11.2.6 Se houver divergência das 02 (duas) primeiras avaliações, um terceiro consultor(a) fará a avaliação final.

11.2.7 Se a proposta receber dois pareceres favoráveis, será considerada "recomendada", e a Nota da Avaliação da Proposta (NAP) será obtida pela média das notas dos dois pareceres favoráveis.

11.2.8 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma PROSAS.

11.3 Etapa III: Pontuação do currículo do(a) orientador(a)

11.3.1 Será considerado o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo II), referente a produção científica **somente do período de 2023 a 2025;**

11.3.2 Para orientadores que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado o prazo em 2 (dois) anos no período referente ao Anexo II, portanto, nesses casos, a pontuação considerará o período dos últimos 5 (cinco) anos, de 2021 a 2025, mediante preenchimento da informação no Anexo II no campo "Licenças".

11.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Cultura

11.4.1 A classificação final das propostas será realizada pela Divisão de Cultura de acordo com a nota de avaliação **quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância** da proposta de bolsa PIBCEL (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III).

11.4.2 A Nota Final (NF) de cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF=3(PM/PO)+(0,7*NAP)$$

Onde:

NF = Nota Final;

PO = Pontuação do Orientador, apurada conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;

PM = Maior pontuação de orientador obtida entre todas as propostas homologadas neste edital;

NAP = Nota da Avaliação da Proposta.

11.4.3 Para fins de cálculo da Nota Final, a Pontuação do Orientador será convertida proporcionalmente em relação à maior pontuação apurada entre os candidatos homologados, observado o peso de 30% (trinta por

cento), cabendo à Nota da Avaliação da Proposta o peso de 70% (setenta por cento).

11.4.4 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

	Antes	Depois	
Ex.:	NF = 6,499	NF = 6,50	
	NF = 6,495	NF = 6,50	
	NF = 6,491	NF = 6,49	

11.4.5 Caso haja empate na classificação da Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfça o empate:

Proposta de bolsa PIBCEL com maior nota de avaliação pelos consultores;

Orientador(a) com maior pontuação do currículo (Anexo II);

Maior idade do(a) discente;

Orientador(a) com maior tempo de **vínculo efetivo na UEMS**;

Maior idade do orientador(a).

11.4.6 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Listas de Espera conforme o tipo de vagas selecionadas: a) Lista de Espera PIBCEL ações afirmativas e b) Lista de Espera PIBCEL ampla concorrência.

11.4.6.1 Os mesmos critérios do item 11.4.5 se aplicam à Lista de Espera.

11.4.7 Caso o número de propostas de bolsas PIBCEL não ultrapasse o quantitativo de bolsas ofertadas não haverá a classificação, o resultado final será publicado por ordem alfabética.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso:

I. Do não enquadramento da proposta, em razão de erro material e/ou equívocos na submissão dos anexos na Etapa I: Análise de enquadramento da proposta de bolsa PIBCEL, quanto à documentação pela Divisão de Cultura.

12.1.1 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documento, desde que relacionada ao motivo do indeferimento informado no edital de divulgação das propostas não enquadradas.

12.1.2 O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de **publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas**.

12.1.3 A **não substituição ou inclusão** do(s) documento(s) no prazo estipulado acarretará a **desqualificação da proposta**.

12.1.4 Caso seja constatada, a qualquer tempo, **violação da integridade dos documentos, sistemas, formulários ou cadastros**, com o objetivo de obtenção de **vantagem indevida**, a proposta será automaticamente **desqualificada**.

12.1.5 Se for detectado erro, defeito ou ausência de qualquer documento obrigatório, o(a) discente será **notificado(a) por e-mail** (cadastrado na plataforma PROSAS) e deverá **enviar ou reenviar** o referido documento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação.

12.1.6 O **não envio/reenvio** do documento solicitado, no prazo estipulado, acarretará a **desqualificação ou desclassificação da proposta**, independentemente da fase do processo em que se encontre.

II. Do somatório da Nota Final, exclusivamente em caso de erro material:

12.1.7 O recurso deverá **restringir-se ao erro no somatório da nota publicada**, devendo o(a) recorrente indicar **claramente o erro**, bem como o valor que julga correto.

12.1.8 Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail: **dcult@uems.br**

12.1.9 Não serão aceitos recursos enviados **fora do prazo e/ou em desacordo** com o item anterior

12.1.10 Não havendo prazo específico indicado, o prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da **publicação/ato/notificação** que lhe der causa.

12.2 Não caberá recurso:

I. Contra a **avaliação quanto à caracterização da ação de cultura, esporte e lazer, mérito e relevância** da proposta de bolsa PIBCEL realizada pelos(as) consultores(as) ad hoc;

II. Contra a **publicação e/ou divulgação do resultado final**, conforme disposto no **Item 14 do Cronograma**.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 A implementação da bolsa somente será realizada mediante a **entrega completa de toda a documentação exigida neste Edital**, dentro do **prazo estipulado**

13.2 Será obrigatória a **apresentação de declaração de frequência às aulas** no momento da implementação da bolsa PIBCEL.

13.3 O(a) discente que **não comprovar frequência regular** às aulas perderá automaticamente o **direito à bolsa**, sendo convocado(a) o(a) **próximo(a) candidato(a)** da respectiva **Lista de Espera da Bolsa PIBCEL**.

14. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

14.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DCULT/PROEC/UEMS) por meio de:

Relatório parcial (prazo para submissão: 15/03/2027) e relatório final (prazo para submissão: 10/09/2027), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente no

sistema adotado pela PROEC, com assinatura eletrônica certificada, do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

14.2 O não cumprimento do Item anterior implicará a quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

14.3 O(A) discente deverá comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais dos projetos de cultura, esporte e lazer sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.

14.4 O(A) discente deverá fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBCEL UEMS, quando da publicação dos resultados das atividades da bolsa PIBCEL.

14.5 A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Divisão de Cultura, caso o bolsista apresente **insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório**, por **solicitação justificada do orientador** ou por **solicitação justificada do bolsista**.

14.6 Caso tenha publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos ou relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo, submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 A certificação será emitida pela Divisão de Cultura **após a aprovação do relatório final pelo Comitê de Cultura e da apresentação dos resultados das atividades de Cultura do PIBCEL**, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente;

15.2 A **não apresentação** dos resultados finais em evento de extensão, ou a **ausência de comprovante de aceite** para publicação dos resultados em periódico de extensão, **impedirá a emissão dos certificados** do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

15.3 A **submissão dos relatórios parcial e/ou final fora dos prazos estabelecidos** não dá direito à certificação, podendo implicar a **devolução dos valores recebidos da Bolsa PIBCEL de forma indevida**, com **responsabilidade compartilhada** entre bolsista e orientador(a);

15.4 Serão emitidos certificados **somente para o(a) orientador(a)** e para o(a) **bolsista proponente da ação**;

15.5 Os certificados serão emitidos com base no **título da proposta** cadastrada na plataforma PROSAS pelo(a) discente;

15.6 A proposta de bolsa de cultura, esporte e lazer **não recomendada** não confere **direito à certificação**.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

16.1 A substituição de bolsista será permitida **uma única vez por proposta**, mediante solicitação do(a) orientador(a), com o objetivo de dar continuidade ao projeto.

16.2 A substituição poderá ocorrer **do 2º (segundo) ao 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante **termo de transferência de bolsa PIBCEL**, devidamente assinado. A substituição somente será permitida **após esgotadas as possibilidades da Lista de Espera**.

16.3 Em caso de substituição de bolsista, o período total de concessão da bolsa não será alterado. O(A) novo(a) bolsista assumirá apenas o período remanescente da vigência original (01/09/2026 a 31/08/2027), não havendo prorrogação ou renovação do prazo inicialmente estabelecido neste Edital.

16.4 Caso a substituição seja necessária **antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência**, ela **somente poderá ser realizada se não houver candidatos(as) na Lista de Espera**.

16.5 O pedido de substituição deverá ser enviado pelo(a) orientador(a), **até o dia 10 do mês da substituição**, exclusivamente para o e-mail: **dcult@uems.br**

16.6 O(a) bolsista a ser substituído(a) **deverá submeter o relatório final das atividades realizadas**, correspondente ao período em que participou do PIBCEL/UEMS, via **sistema adotado pela PROEC**.

16.7 O(a) orientador(a) deverá encaminhar os seguintes documentos do(a) novo(a) bolsista:

I. Termo de transferência de bolsa PIBCEL;

II. Termo de Compromisso;

III. Cadastro do(a) Acadêmico(a);

16.8 O(a) novo(a) bolsista deverá possuir conta bancária com chave PIX cadastrada em seu próprio nome, vinculada ao CPF.

16.9 A Divisão de Cultura (DCULT) poderá solicitar outros dados e informações complementares que julgar pertinentes.

16.10 Todos os documentos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados **devidamente digitalizados**, para o e-mail **dcult@uems.br**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) **não se responsabiliza por falhas, instabilidades, quedas ou congestionamentos** na plataforma PROSAS, assim como por **problemas de conexão à Internet** que possam comprometer a participação no processo seletivo.

17.2 O(a) orientador(a) poderá **desistir de concorrer** durante o processo de seleção da bolsa PIBCEL.

17.3 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará **impedido(a) de realizar alterações nos objetivos do projeto**.

17.4 Em caso de cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o **termo de cancelamento assinado por ambos(as)** até o dia **10 do mês do cancelamento**, além do

relatório final das ações desenvolvidas, que deverá ser submetido via sistema adotado pela PROEC.

17.5 Os e-mails enviados pela Divisão de Cultura para notificar o(a) discente e/ou o(a) orientador(a) serão considerados **recebidos e lidos no dia útil seguinte ao seu envio**, dando início aos prazos definidos neste Edital.

17.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura, pelos dos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3411-9201(67) 3902-2636 (whatsapp) e/ou do e-mail dcult@uems.br.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura e Comitê de Cultura.

Dourados (MS), 21 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Anexo I – Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____/MS bolsista do projeto intitulado “_____”, aprovado no Edital Conjunto Nº 035/2026 - PIBCEL - DCULT/PROEC UEMS DAES/PROAFE UEMS, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

- I – dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o Orientador;
- III – não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Residência Pedagógica (PRP), podendo acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS) e Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM).
- V – Manter a frequência requerida pelo orientador;
- VI – entregar o relatório parcial em 15/03/2027;
- VII – entregar o relatório final em 10/09/2027.
- VIII – responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBCEL não sejam cumpridos ou solidamente justificados;
- IX – Apresentar o resultado final da ação de Cultura, Esporte e Lazer realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.
- X – Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;
- XI – Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBCEL.
- XII – Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBCEL UEMS, quando da publicação dos resultados.

Assinatura do bolsista

Aceite do Orientador

Eu, _____, declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL/PROEC/UEMS), conforme o Edital Nº 035/2026 - PIBCEL - DCULT/PROEC/UEMS

Local e data ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO II – EDITAL Nº 035/2026 - PIBCEL - DCULT/PROEC/UEMS

Nome do Orientador:

Unidade Universitária:

Pontuação do Currículo Lattes do Docente (2023-2025)

A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a)

() Orientador(a) Período: 2023 – 2025

() Orientadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2021-2025

	Valor	Quantidade	Total Pontuação
1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos			
1.1 Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 05 trabalhos)	2		0
1.2 Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 05 trabalhos)	5		0
2. Livro ou capítulo de livro publicado			
2.1 Tradução de Capítulo de Livro (máximo 05 trabalhos)	2		0
2.2 Tradução de Livro (máximo 05 trabalhos)	4		0
2.3 Organização e Editoração de Livro (máximo 05 trabalhos)	6		0
2.4 Capítulo de livro publicado (máximo 05 trabalhos)	10		0
2.5 Livro publicado (máximo 05 trabalhos)	20		0
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos			
3.1 Resumo simples (máximo 05 trabalhos)	1		0
3.2 Resumo expandido (máximo 05 trabalhos)	2		0
3.3 Completo (máximo 05 trabalhos)	4		0
4. Produção Bibliográfica e Técnica			
4.1 Partitura Musical (composição, arranjos, instrumentação)	10		0
4.2 Cartas, Mapas ou Similares	5		0
4.3 Manutenção de obras artísticas	5		0
4.4 Redes sociais, websites e blogs.	5		0
4.5 Artes Cênicas	5		0
4.6 Esporte e Lazer	5		0
4.7 Artes Visuais	5		0
4.8 Outras produções artísticas ou culturais	5		0
4.9 Outras produções técnicas	2		0
5. Orientações concluídas			
5.1 Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa) (máximo 05 trabalhos)	2		0
5.2 Projeto de Cultura, Esporte e Lazer (com e/ou sem bolsa)	4		0
5.3 Especialização (máximo 10)	6		0
5.4 Mestrado	8		0
5.5 Doutorado	10		0
6. Bancas examinadoras			
6.1 Participação em banca de comissões julgadoras (no máximo 5 participação)	1		0
6.2 Monografia de final de curso (máximo 05 participações)	1		0
6.3 Especialização (máximo 10 participações)	2		0
6.4 Mestrado	3		0
6.5 Doutorado	4		0
7. OUTROS			
7.1 Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa (evento ou periódico) (máximo 5)	1		0
7.2 Avaliação de propostas do PIBEX ou PIBCEL (interno ou externo) – sem limites de participação.	2		0
7.3 Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENEPEX – (no máximo 5 participações)	2		0

7.4	Colaborador de projeto de cultura, esporte ou lazer cadastrado na Divisão de Cultura e Lazer com recurso externo.	4	0
7.5	Participação como Editor em revistas especializadas (máximo 05 participações)	3	0
7.6	Coordenador de projeto de cultura, esporte e lazer cadastrado na Divisão de Cultura e Lazer com recurso externo	6	0
7.7	Coordenador de projeto de cultura, esporte ou lazer cadastrado na Divisão de Cultura sem recurso externo	6	0
7.8	Participação como membro em Comitês na UEMS (máximo 05 participações)	8	0
7.9	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Produção Audiovisual em geral, Cinema, Fotografia, Mídias, Comunicação Social em geral, Televisão e Rádio	6	0
7.10	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Teatro, Artes Circenses e Dança	6	0
7.11	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Artes Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Grafite, outros)	4	0
7.12	Participação – como coordenador, ministrante de curso ou oficina – em eventos nas áreas de Literatura, Folclore e Cultura Popular	4	0
7.13	Participação como artista, cineasta, ator, fotógrafo, diretor, roteirista, produtor, pintor, desenhista, entre outros, de obras ou em eventos artístico-culturais, feiras, festivais, Mostras, Exposições e outros de áreas correlatas	4	0

PONTUAÇÃO FINAL**0****Anexo III – Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS**

ANEXAR Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente (discente) OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão

Anexo IV – Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO TÉCNICO

Eu, _____, profissional técnico da educação superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, matrícula _____, comprometo-me a atuar voluntariamente na execução da proposta intitulada _____, desenvolvida no âmbito da Universidade.

Declaro estar ciente de que minha participação é voluntária, sem nenhum vínculo empregatício adicional ou remuneração.

Assinatura do Servidor: _____ Data: ____/____/____

ANEXO V – Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE EFETIVO

(ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR DOCENTE VISITANTE OU CEDIDO)

Pelo presente termo,

Eu, _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de Cultura, Esporte e Lazer intitulado "_____", sob a coordenação do docente visitante/cedido, _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

_____ - MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Docente Efetivo

Anexo VI – Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

(Somente quando estiver matriculado na última série do Curso, comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa)

ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 12.163, de 21/05/2026, p. 87/88.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-UNICENTRO/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO – Guarapuava - PR.

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pelas instituições e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fábio Horst, (Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA - (PREFEITURA DE IVINHEMA) – Ivinhema – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Juliano Ferro Barros Donato, (Prefeito do Município).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FABIANI AGROPECUÁRIA LTDA. – São Paulo - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Rosineide Brites, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 080-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a VEREDAS - AGRONEGÓCIOS LTDA. ME – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Pranzetti Vieira, (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 39, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato abaixo discriminado da empresa AGRICOLA SANTA FE LTDA ME, NIRE: 5420089860-9, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, §3º e §5º, da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, bem como ANALISE JURIDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS/Nº 167/2026, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO DE CHEFIA/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 007/2026, a contar da data do registro do referido ato, retornando a empresa ao status da sua 3ª. Alteração Contratual:

Ato	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
4ª Alteração	130365963 – 30/04/2013	54350480 - 03/05/2013

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2024, firmado com o Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 83.023.093-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS,
CNPJ: 03.173.317/0001-18, em Nova Andradina/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 24/06/2026 à 24/06/2028.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: 18/05/2026.
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ.

ACÓRDÃO SANTA TEREZA AGRO LTDA
NIRE 5420186617-4, CNPJ 58.898.820/0001-22

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária ordinária realizada em 16 de abril de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.067.178-2025 e o processo apensado NUP 83.066.114-2025, DECIDIU conforme segue:

EMENTA: JUNTA COMERCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO/DESARQUIVAMENTO DE ATO ARQUIVADO - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CONFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL - ALEGAÇÃO DE DIREITO DE MEAÇÃO E IRREGULARIDADE NA DISPONIBILIDADE DO BEM - CONTROVÉRSIA DE DIREITO DE FAMÍLIA E DE PROPRIEDADE - INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUNTA COMERCIAL PARA DIRIMIR LIDE DOMINIAL/MEACIONAL - ATUAÇÃO REGISTRAL LIMITADA AO EXAME DE FORMALIDADES LEGAIS E À VERIFICAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL DO TÍTULO - AUSÊNCIA DE NULIDADE REGISTRAL MANIFESTA - MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO/DESARQUIVAMENTO.

I. A atuação da Junta Comercial, no âmbito do Registro Público de Empresas Mercantis, restringe-se ao controle de legalidade registral, consistente no exame do cumprimento das formalidades legais do título submetido a arquivamento e na verificação de eventual vício insanável.

II. Não compete à Junta Comercial substituir o Poder Judiciário na resolução de controvérsias materiais relativas à propriedade, meação, comunicabilidade de bens, partilha, sobrepartilha ou extensão de direitos patrimoniais entre ex-cônjuges.

III. A alegação de que o bem imóvel integralizado ao capital social estaria sujeito a direito de meação depende de prévio pronunciamento jurisdicional competente, não podendo ser presumida no âmbito de processo administrativo registral.

IV. A superveniência da AV-16, cancelando integralmente a AV-15 e restaurando o teor do R-14 da matrícula imobiliária, afasta a alegada desconformidade entre o registro imobiliário e o ato societário arquivado.

V. Ausente demonstração de vício registral insanável no contrato social ou no respectivo suporte documental, deve ser mantido o arquivamento do ato constitutivo da sociedade empresária.

VI. Pedido de anulação/desarquivamento indeferido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo de Anulação/Desarquivamento de Ato Arquivado, em que figura como requerente Ana Paula Tibiriçá de Saboya e como interessada Santa Tereza Agro Ltda., acordam os membros competentes da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, por votação por maioria absoluta, vencido o Vogal Thiago Amorim, em indeferir o pedido de anulação/desarquivamento do ato arquivado relativo à sociedade Santa Tereza Agro Ltda., mantendo-se íntegro o arquivamento realizado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 16 de abril de 2026.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 22 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 28 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/PEGTES/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o

estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de

- Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/PEGTES/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DATA: 29/5/2026 (Sexta-Feira);

HORÁRIO: 8h;

Local: Rui Barbosa, 3734 - Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Endereço: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande – MS - CEP: 79031-350

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Município	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
AC	126	Daniela Brasil França Lopes	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	11º	-

EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/EAP/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 22 de maio de 2026, até um dia antes da apresentação da documentação.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/EAP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite

a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO UNICO AO EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/EAP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 29 de maio de 2026 – (Sexta-Feira)							
Horário: 8h							
Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde							
Rua Rui Barbosa, 3734, Centro							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio							
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	CN	324	Wéinton Reger Vieira	Enfermeiro	CN	49º	3º
1	AC	299	João Nelson Dos Santos Rodrigues Filho	Médico (20h)	AC	13º	-
2	AC	425	Lupin Marques Louback	Médico (20h)	AC	14º	-

EDITAL n. 35/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares e Profissional de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 22 de maio de 2026 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes

financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursons.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na

forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 29 de maio de 2026;

Horário: 8h às 12h;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	1198	Morgana Espinosa	Técnico de Enfermagem	AC	454º	-
2	CN	188	Rosane Pereira Filho	Técnico de Enfermagem	AC	455º	-
3	AC	1262	Líliá Graciele Galeano	Técnico de Enfermagem	AC	456º	-
4	AC	973	Elisangela Furtado Bezerra De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	457º	-
5	CN	604	Anderson Silva De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	458º	-
6	AC	1223	Elizia Jubrica De Campos	Técnico de Enfermagem	AC	459º	-
7	AC	1363	Rita De Cassia Inacio Severo Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	460º	-
8	AC	49	Dayana Calvis De Almeida Toniasso	Técnico de Enfermagem	AC	461º	-
9	AC	829	Janaina Ribeiro Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	462º	-
10	AC	1393	Gleudson Roberto Cabral De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	464º	-
11	AC	476	Crislaine Cardoso Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	465º	-
12	AC	770	Sheila Pereira De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	466º	-

EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 22 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 28 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024),

digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do

candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no *site* disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de AdministraçãoMAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de SaúdeANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2026 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 29 de maio de 2026 (Sexta-Feira)						
Horário: das 14:00 às 17:00						
Local: Rui Barbosa, 3734, Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência						
Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	155929181158	Deisy Galeano	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5º	-

EDITAL n. 25/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como os Editais n. 8/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 7 de abril de 2025 e n. 11/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 20 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para contratação, em substituição à candidata ausente para o cargo de Farmacêutico, anteriormente convocada por meio de Edital já publicado, bem como em cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1406129-55.2025.8.12.0000 e à Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP n. 000112/2025, referente a candidata ao cargo de Técnico de Higiene Dental, observando-se:

- A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.
- A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.
- Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 22 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 28 de maio de 2026.
 - Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.
 - Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
 - A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
 - Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos

Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Rui Barbosa, 3734, Centro, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 29 de maio de 2026							
Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde							
Rua Rui Barbosa, 3734 - Centro							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	133	Thais Oliveira Goncalves	FARMACÊUTICO	AC	13º	-
2	AC	7	Dilma Carolline Dagostin	FARMACÊUTICO	AC	14º	-

EDITAL n. 50/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 513, de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.163, de 21 de maio de 2026, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0800742-55.2024.8.12.0029, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajas de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames

serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 08 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino

Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEM, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEM, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no

EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 50/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) **Etapa I** – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 15/06/2026;

Horário: 07h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) **Etapa II** – Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;

Data: 15/06/2026;

Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO
117053	MATOSALEM RIBEIRO SANTOS	MASCULINO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL N° 014/2026

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão de candidato(s) deste Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Localidade	Classificação
Geraldo Utino	Jateí	1°

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 015/2026

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 28/05/2026, às 08h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, N° 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Localidade	Resultado Exame Médico
Fábio Mendes Delmão	Corumbá	Apto
Elivelton Rodrigo da Silva Bregochi	Nova Andradina	Apto

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 037/2026

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Carolina Lima Rodrigues	Contador	3°	Campo Grande

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

Aviso de Anulação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0001/2025 – FUNFAZ/SEFAZ
Processo n. 11/007.240/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0001/2025 – FUNFAZ/SEFAZ, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação de Áreas Internas e Externas, com Fornecimento de Mão de Obra, Insumos e Equipamentos**, em atendimento a Secretaria Estadual de Fazenda, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, nas Súmulas 346 e 473 do STF, e nas irregularidades estruturais apontadas na Análise ANA – DFCONTRATAÇÕES nº 3276/2026 do TCE/MS, ante a impossibilidade de saneamento pontual, por demandarem reestruturação integral da fase preparatória da contratação e, demais documentos.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 31/138.368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 - SEJUSP/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE DNA.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA** no **Item 003** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou a empresa Recorrida **ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, evidenciando o compromisso com a eficiência e o interesse público, eis que o atendimento à norma **(ABNT NBR 17095:2023)** foi demonstrado no momento oportuno, **conforme fundamenta o Parecer Técnico Recursal, elaborado pelos experts do Órgão Demandante (SEJUSP)**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.161 – Edição Extra de 19 de maio de 2026, p.2, que passe a constar:

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 83/010.134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES – CONVÊNIO Nº 944316/2023

Com fulcro no arts. **5º, 11 e 71, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, decido:

ANULAR os atos praticados na fase externa do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, especificamente aqueles relacionados à **etapa de lances e aos atos dela decorrentes**, em razão da inconsistência sistêmica verificada na condução da etapa competitiva;

DETERMINAR a retomada do certame a partir do momento imediatamente anterior à etapa de lances, com a

devida correção da parametrização do sistema eletrônico, **com a reabertura dos prazos pertinentes à fase competitiva**, assegurando-se a plena competitividade entre os licitantes;

Em cumprimento ao **Princípio da Publicidade**, determina-se a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, via e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, IMUNOLÓGICOS E HORMONAIIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2025

PROCESSO: 27/019.928/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 09 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna o prosseguimento do **item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLE AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1

PROCESSO: 11/011.431/2024.

Convocamos os interessados para o prosseguimento do item 01 para o dia 25 de maio de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de março de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 003** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE DNA
Pregão Eletrônico: 004/2026- SEJUSP
PROCESSO: 31/138.368/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **02 de junho de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento para os itens 014, 015 e lote 003** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS
Pregão Eletrônico: 007/2025- SEJUSP.
PROCESSO: 77/011.526/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de maio de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.201/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	35	0002572	Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluyente.	1 Un.	PRÓPRIA	10320	R\$ 28,62	R\$ 295.358,40

Item	36	0002573	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 Un.	PRÓPRIA	13290	R\$ 26,30	R\$ 349.527,00
							Valor Total	R\$ 644.885,40

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.201/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	17	0000826	Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 Un.	HYPOFARMA	10300	R\$ 5,00	R\$ 51.500,00
							Valor Total	R\$ 51.500,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/010.315/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VERTICE B2G LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	6	0021794	Pneu - Medida: 205/70 R15.C.	1 Un.	SPEEDMAX	93	R\$ 642,52	R\$ 59.754,36

Item	21	0021505	Pneu - Medida: 215/75 R17.5.	1 Un.	SPEEDMAX	412	R\$ 992,42	R\$ 408.877,04
Item	26	0021515	Pneu - Medida: 235/75 R17.5.	1 Un.	SPEEDMAX	622	R\$ 1.019,19	R\$ 633.936,18
							Valor Total	R\$ 1.102.567,58

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo - Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 - DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jane Fernandes dos Santos - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 - DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/SAD/2026

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Clesiane Fecho Nunes Maia Valente

Agente de Polícia Científica

Matrícula 27273023

Helen Patrícia Camargo

Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula 119220021

Jane Fernandes dos Santos

Assistente de Ações Sociais

Matrícula 128509025

Josy Priscila Abreu de Vasconcellos

Direção Executiva e Assessoramento

Matrícula 127707025

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.520-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 16, 20, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.962,18 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 37, 39, 41, 46, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.766,10 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 11, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.638,10 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 10, 33, 36, 40, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.888,50 (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 12, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais);

- Empresa (6): LM Brasil LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 27, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.514,00 (quatorze mil e quinhentos e quatorze reais);

- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 24, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.359,04 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

ROCHEDO/MS, 21 de maio de 2026.

WELLINGTON LUCAS XAVIER RODRIGUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.591.621-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/019.590/2026

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de entidade privada sem fins lucrativos, previamente selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 009/2025, para execução do Lote 1 do Programa Cisternas, através da construção de 330 (trezentas e trinta) cisternas com capacidade de 16.000 (dezesseis mil) litros cada, em municípios previamente definidos, para atender ao CONVÊNIO 970030/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.898.408/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 3.463.623,90 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais, e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, XVII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL /MS**, conforme segue:

GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: CRISTIANO ANDRÉ HEIN

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

MATRÍCULA: 474677023

REFERENTE: NUP 31.062.588-2026 TRANSFEREMS: 2026TR002335

OBJETO: O objeto do presente TERMO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul - MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO /MS**, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: CAROLINA GUEDES

FUNÇÃO: Gerente de Área do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

MATRÍCULA: 5621-2

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: - RONI LIMA RIOS

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM

MATRÍCULA: 6504021

REFERENTE: NUP 31.068.421-2026 TRANSFEREMS 2026TR002552

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de RIBAS DO RIO PARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)** com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Ribas do Rio Pardo, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de Ribas do Rio Pardo.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**NUP:** 31.100.797-2026;**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS**, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, inscrita sob o CNPJ n. 03.983.632/000100, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA. DO****OBJETO:** O presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO** visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, a alteração da destinação dos recursos, bem como a majoração do valor inicial do referido Termo, para ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte da **COMPROMITENTE**, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela **COMPROMISSÁRIA**, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas comarcas onde estão estabelecidas as Unidades Penais sob a égide da **COMPROMISSÁRIA. VIGÊNCIA:** O presente instrumento de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI** - Diretor-Presidente da AGEPEN/MS**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONVÊNIO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do convênio celebrado entre O Município de Dourados, com interveniência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME:** CLAUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO**FUNÇÃO:** Tenente Coronel - QOBM**MATRÍCULA:** 81.466-021**FISCAL DO CONVÊNIO:****NOME:** LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO**FUNÇÃO:** Coronel - QOBM**MATRÍCULA:** 90.830-021**SUPLENTE DE GESTOR:****NOME:** ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO**FUNÇÃO:** 1º Tenente - QAOBM**MATRÍCULA:** 87.481-021**SUPLENTE DE FISCAL:****NOME:** ADILSON GOLÇALVES LIMA**MATRÍCULA:** 78.560-027**FUNÇÃO:** 1º Sargento - QPBM**REFERENTE: PROCESSO Nº 31.202.904-2025****OBJETO:** O presente convênio tem como finalidade regular as atividades desenvolvidas pelo Segundo Grupamento de Bombeiros Militar (2º GBM) do CBMMS, junto ao Aeroporto Municipal de Dourados/MS, nas atividades especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto, o aparelhamento e fortalecimento institucional do 2º GBM, bem como a instrução, a prevenção e fiscalização técnica, conforme Lei Estadual nº4.335, de 10 de abril de 2013 (Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos), nas dependências do aeroporto e, ainda, zelar pelas instalações, veículos e equipamentos de salvamento, resgate e combate a incêndio do Aeroporto de Dourados - SBDO, mantendo a quantidade de efetivo operacional de bombeiros militares e CCI- Carro Contra Incêndio compatível com o Nível de Proteção Contra Incêndio CAT5.**Observações Gerais:** I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e SEGURANÇA PÚBLICA, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DO GRÊMIO DA CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAÚJO

FUNÇÃO: Major QOPM - Comandante do EIPMMONT

MATRÍCULA: 7034021

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: KELVIN AUGUSTO RODRIGO VALENTE

FUNÇÃO: Capitão QOPM - Subcmt EIPMMONT

MATRÍCULA: 36494021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.039.975-2026

OBJETO: Por meio do presente aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/003.386/2026

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, conforme dispõe a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes 02 ao 13 da Quadra 314; Lotes 01 e 02 da Quadra 318, Lotes 01 ao 14 da Quadra 319, Lotes 01 e 22 da Quadra 320 e Lotes 01 a 20 da Quadra 321, localizados no Loteamento Bela Vista, no município de Sonora/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA/HORA: 25 de maio de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a Designação dos servidores que atuam como Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.685/2025/DETRAN-MS ((Lote 01 – Agência Regional Campo Grande, Lote 04 – Agência Regional Coxim e Lote 05 – Agência Regional Ponta Porã)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **BRAZOFRIO – AR CONDICIONADO LTDA**, publicada nas páginas 111/112, do D.O.E. nº 11.953, de

30 de setembro de 2025, **passando a constar** conforme segue:

GESTOR		
Titular: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto: ANDRÉ LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Titular: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto: IARACI DE MELO	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a Designação dos servidores que atuam como Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.686/2025/DETRAN-MS (Lote 06 – Agência Regional Três Lagoas, Lote 07 – Agência Regional Paranaíba, Lote 09 – Agência Regional Jardim e Lote 10 – Agência Regional Naviraí)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA EPP**, publicada nas páginas 112/113, do D.O.E. nº 11.953, de 30 de setembro de 2025, **passando a constar** conforme segue:

GESTOR		
Titular: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto: ANDRÉ LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Titular: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto: IARACI DE MELO	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a Designação dos servidores que atuam como Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.687/2025/DETRAN-MS (Lote 03 – Agência Regional Corumbá, Lote 08 – Agência Regional Nova Andradina)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA EPP**, publicada nas páginas 113, do D.O.E. nº 11.953, de 30 de setembro de 2025, **passando a constar** conforme segue:

GESTOR		
Titular: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto: ANDRÉ LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		

Titular: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto: IARACI DE MELO	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a Designação dos servidores que atuam como Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.688/2025/DETRAN-MS (Lote 02 – Agência Regional Dourados)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JJSR AR CONDICIONADO EIRELI**, publicada na página 114, do D.O.E. nº 11.953, de 30 de setembro de 2025, **passando a constar** conforme segue:

GESTOR		
Titular: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto: ANDRÉ LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Titular: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto: IARACI DE MELO	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a Designação dos servidores que atuam como Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.689/2025/DETRAN-MS (Lote 11 – Agência Regional Aquidauana)**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MAURO BONIERSKI ME**, publicada nas páginas 114/115, do D.O.E. nº 11.953, de 30 de setembro de 2025, **passando a constar** conforme segue:

GESTOR		
Titular: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto: ANDRÉ LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Titular: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto: IARACI DE MELO	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1016/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.258.213-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GEIDA FERNANDES BUFFULIN LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa BERNARDO NAVA FERREIRA LTDA, com sede na Rua Jamil Selem, 352 Sala B Centro, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.794.551/0001-84 neste ato representado pelo Sr. BERNARDO NAVA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1464XXX74 SESP/PR, inscrito (a) no CPF sob o n. XXX.172.XXX-62, residente e domiciliado (a) na Rua Rotary,180, Jardim Bela Vista, Palotina/PR", passe a constar "GEIDA FERNANDES BUFFULIN LTDA, com sede na Rua Jamil Selem, 352 Sala B Centro, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.794.551/0001-84 neste ato representado pela Sra. GEIDA FERNANDES BUFFULIN, brasileira, casada, portador do RG nº. 1670XXX17 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. XXX.982.XXX-16, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1057, Jardim Bela Vista, Palotina/PR".
Local do serviço	Naviraí/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	21/05/2026
Assinam:	Rudel Espindola Trindade Junior e Geida Fernandes Buffulin.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/105333/2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
J.A. AUTO VIDROS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	23.551.100/0001-01	Nova Andradina-MS

Campo Grande / MS, 21 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Processo 85/001.783/2026**

Retifico Homologação, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.100 do dia 16 de março de 2026, na pagina 298, por constar erro original.

Onde se lê:

total de **04 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles; Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com o quantitativo de 2 pareceres, Edital 021/2025 – Edital de dança com quantitativo de 1 parecer

Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer.

Leia –se:

total de **10 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles;
Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com o quantitativo de 2 pareceres
Edital 021/2025 – Edital de dança com quantitativo de 1 parecer
Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer
Edital 023/2025 – Edital de Cultura de rua, urbanas e periféricas com quantitativo de 6 pareceres.

Processo: 85/004.460/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **K&A Comunicação e Eventos, nome fantasia "Alex Figueiredo" inscrito no CNPJ nº 49.298.866/0001-10**, para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Treinão da Corrida dos Poderes"** no dia 16 de maio de 2026, a partir das 17:30h, Local: Praça Generoso Ponce, centro, no município de Corumbá/MS, Show com 4 (quatro) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.728/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, nome fantasia "MH EVENTOS" inscrita no CNPJ.14.642.423/0001-10**, na condição de empresária exclusiva do músico Max Henrique Macena Rocha, de nome artístico **"Max Henrique"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"68ª Festa de Santa Rita de Cassia"**, no dia 23 de maio de 2026, a partir das 20h, Local: Em frente ao Santuário de Santa Rita de Cássia, centro no município de Nioaque MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.727/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA, nome fantasia "N.1 Produções", cadastrado no CNPJ 05.266.734/0001-30**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Mensageiro do Oeste (**MDO**), para que realize 01 (um) show musical, no evento **"68ª Festa de Santa Rita**

de Cassia”, no dia 22 de maio de 2026, a partir das 21h, Local: Em frente ao Santuário de Santa Rita de Cássia, centro no município de Nioaque MS, com 3(três) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.744/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA, inscrita no CNPJ 16.825.527/0001-95,** na condição de empresário exclusivo da Banda **“Trio Violada”,** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“ Encontro Nacional do Movimento Laical Orionita”,** no dia 23 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: no Cotelengo, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/003.851/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.143, de 30 de Abril, de 2026, página 162, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação M2 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia “M2 Produções Artríticas”, inscrita no CNPJ 30.984.692/0001-10

ONDE SE LÊ:

Nome do Evento: “Feira da Família e “TABOADÃO 2026 - Festa do Peão de Boiadeiro de Aparecida do Taboado””

LEIA-SE: “TABOADÃO 2026 - Festa do Peão de Boiadeiro de Aparecida do Taboado”.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 522, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; na alínea "c" do art. 10, no caput do art. 18, e no art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 7 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes Coronéis QOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 21 de abril de 2025, NUP nº 31.042.667-2026.

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Tenente-Coronel QOPM	109043021	Guilherme Dantas Lopes
2	Tenente-Coronel QOPM	72546021	Renaldo Meitso Nakazato Junior

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 522, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do servidor HUGO DJAN LEITE, matrícula nº 84488021, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, com período de gozo de 2 a 31 de março de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 523, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora VANESSA FERRI FLORES ANDREASI, matrícula nº 502535021, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 11 a 25 de maio de 2026, com validade a contar de 14 de maio de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 144, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante de cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472908021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações - CJUR-SEL, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2023 a 3 de dezembro de 2024, no período de 25 de maio de 2026 a 3 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 145, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR folga compensatória aos Servidores abaixo, referente à convocação da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 19 de setembro de 1997.

Matrícula	Setor	Nome	Convocação Justiça Eleitoral	Dia de Compensação	Saldo
497887021	CJUR-IMASUL	Adrielli Costa de Oliveira Lopes	22/10/2024 e 27/10/2024	04/05/2026 a 06/05/2026	0
475539023	CJUR-SEFAZ	Felipe Borges de Souza Domingues de Oliveira	30/10/2022	10/04/2026	7
72866023	PPREV	Matheus Nobriga Ojeda	27/10/2024	29/05/2026	0
475403021	CASC	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	01/10/2024, 06/10/2024 e 21/10/2024	04/05/2026 a 08/05/2026	2
489036023	PCS	Nathalia Figueiredo Martinez	06/10/2024	09/04/2026 e 30/04/2026	2
816348021	PS	Taily Araújo Flores	12/09/2024	14/05/2026 e 15/05/2026	4
427003027	PITCD	Thiago Mateus de Lima Kusano	20/09/2022	08/05/2026	21

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 146, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Procuradora do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR-SEL	Férias	25/05/2026 a 03/06/2026	10	Pedro Henrique da Silva Mello	472908021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 147, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Denise Ferreira de Araujo Nogueira, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 434721025, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - UA PITCD, durante a compensação de Serviço Eleitoral do Titular Thiago Mateus de Lima Kusano, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 427003027, no dia 08 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 148, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Felipe de Quadro dos Santos Ramos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 498999021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Categoria Inicial para Terceira Categoria, a contar de 18 de maio de 2026, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15.004.319-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 149, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para responderem, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme o art. 8º do Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022, a partir da data da publicação, pelo período de 18 meses.

Nome	Matrícula	Cargo	Membro
Marli Antunes	109862028	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Titular
Zenilda Maria da Silva	486870024	Gestão e Assistência	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.163, de 21 de maio de 2026, página 161.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.436, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IRACI TEREZINHA JACOBOSKI, matrícula n. 110483021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 18 de maio de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.036.880-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.441, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA, matrícula n. 5409021, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026 para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026 que acontecerão no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.036.073-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.442, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do servidor ADEMAR VEGA XIMENES, matrículas n. 112858036 e n. 112858037, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 8, 11 e 12 de maio de 2026 para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026 que aconteceram no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.032.523-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor DEMILSON GREGUER, matrícula n. 111179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Mundo Novo/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.036.660-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.444, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor HUGO RUMENIGGE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 311763027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, no município de Vicentina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de maio de 2026 (NUP: 29.036.703-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.445, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA DARBELLO TORRES, matrícula n. 2114022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de maio de 2026 (NUP: 29.036.473-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.446, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS, matrícula n. 56555021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.036.853-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.447, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILLHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (Coaes/Supre), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 19 de maio a 2 junho de 2026, em substituição ao titular Érico Vinícius Rocha Sanches, matrículas n. 437789033 e n. 437789032, durante sua licença-saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.036.757-2026 – COAES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.448, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, no período de 8 a 22 junho de 2026, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira Mendes, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (NUP: 29.036.301-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.449, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAIRA LEITE DA SILVA PRADO, matrícula n. 105254021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 julho a 5 agosto de 2026, em substituição à servidora Nagila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (NUP: 29.021.322-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.450, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em substituição ao servidor Jose Leandro Dionizio Albuquerque, matrícula n. 488915021, em gozo de férias (NUP: 29.036.293-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.451, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, no período de 20 de julho a 8 de agosto de 2026, em substituição ao servidor Marco Antonio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (NUP: 29.036.446-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.452, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 67291021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 maio de 2026, em substituição ao servidor Cristiano Cesar Trindade Guilherme, matrícula n. 114675021, em gozo de férias (NUP: 29.035.559-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.453, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANIA CANDIDO FONTOURA, matrícula n. 63630021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2026,, em substituição à servidora Salete Margarida de Mattia Otterbach, matrícula n. 483106021, em gozo de férias (NUP: 29.036.568-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.454, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIARA TORRES DE MORAES SIDON, matrícula n. 499350021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (NUP: 29.078.751-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.455, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483113021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de maio de 2026, por término de vacância de cargo efetivo inacumulável (NUP: 29.036.784-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.456, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EVELINE IBARRA ORNELAS, matrícula n. 27348021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de abril de 2026, por término de vacância de cargo efetivo inacumulável (NUP: 29.036.808-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, matrícula n. 20475034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Fátima do Sul/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 14 de maio de 2026 (NUP: 29.035.696-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	3	integral

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	4	matutino
História	EF	2	vespertino

Escola Estadual Vicente Pallotti

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 118968021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, para a Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.033.966-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 557, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.769, de 12 de março de 2025, página 129, que designa a servidora ELIANE DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS FRAULOB, matrículas n. 372296/05 e n. 372296/06, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande, com validade a partir de 4 de maio de 2026 (NUP: 29.035.416-2026 - COESP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 640, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n 12.108, de 24 de março de 2026, página 205, no interesse do processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, com efeito a contar de 24 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.359, de 15 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.159, de 18 de maio de 2026, página 180, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância – SIND. n. 29.050.160-2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

EDILMAR GALEANO MARQUES
Presidente da Comissão Processante

REPUBLICA-SE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.306, de 11 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.153, de 18 de maio de 2026, página 380, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância – SIND. n. 29.077.608-2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

EDILMAR GALEANO MARQUES
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.358, de 15 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.158, de 18 de maio de 2026, páginas 179/180, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.048.603-2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

Wilton Antônio Marques
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.357, de 15 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.158, de 18 de maio de 2026, página 178, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.042.799-2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

EDILMAR GALEANO MARQUES
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 371, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.015.767-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
130978024	Adriana Arce Fretes de Araujo	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Biologia Médica - GBM	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 380, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 212, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.095 de 10 de março de 2026, página 164, que designou o servidor Marcos Espíndola Freitas, matrícula n. 56325023, para, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Saúde Digital – SSD em substituição da titular Marcia Bogena Cereser Tomasi, matrícula n. 480403023, (27.016.516.-2026)

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 381, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Rosely Tsuha Oshiro, matrícula n. 491586022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete - AO/AEG, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição da titular Larissa Olmedo, matrícula n. 499588022, durante suas férias regulamentares, (27.016.616-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 382, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elaine de Fátima Alves Dutra Arakaki, matrícula n. 471657023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens - GDV, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição da titular Helen Aleksandra Araujo, matrícula n. 486211025, durante suas férias regulamentares, (27.016.747-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Grayce Moreira Marques, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de MS, cedido para Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Arquitetura Hospitalar, da Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, no anos de 2026 e 2027: nos dias 24 de fevereiro; 6 de março; 10 de abril; 15 de maio; 12 de junho; 17 de julho; 7 de agosto; 11 de setembro; 2 de outubro; e 6 de novembro, 4 de dezembro de 2026; bem como nos dias 15 de janeiro e 26 de fevereiro de 2027, todos em período integral.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 470/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.016.536-2026
Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: Lucas Moura de Oliveira, matrícula n. 501173021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Mestrado em Saúde da Família, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no 1º semestre de 2026: dias 09, 10, 23 e 24 de abril no período integral (manhã e tarde), dias 07, 08, 21 e 22 de maio no período integral (manhã e tarde), e dias 11, 25 e 26 de junho no período integral (manhã e tarde).

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº437/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.015.649-2026

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Ponto

Lotação: SES

Situação: Ativa

Interessada:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
508539021	Caroline Murat Amadeu Marti	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento - CCA-10	27.016.440-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação Jurídica/ATE/SES Nº 452/2026.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 323, DE 30 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.144, de 04 de maio de 2026, página 343, que concedeu licença maternidade a servidora Larissa Torres de Almeida, matrícula n. 485688024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... período: 27/4/2026 a 24/8/2026 ..."
 Passe a constar: "... período: 26/4/2026 a 23/8/2026..."

Maurício Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
 27/016.106/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 099/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
 27/016.107/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO 27/016.109/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/016.112/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2025-8 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	<p>13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/016.114/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 091/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	17. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	18. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	19. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	20. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/016.116/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/FESA/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Obrigações gerais	21. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	22. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	23. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	24. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/003.240/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	81/2026	Identificador: 30499
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.	

Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de cartões para laboratório (Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10) para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen/SVS/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	Laboratório Central de Saúde Pública <input type="checkbox"/> Lacen/SVS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flávia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
SUBSTITUTO	Silvia Asato	65804024

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/008.889/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	80/2026	Identificador: 30474
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Móveis Andrade - Indústria de Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliário Hospitalar - Cama Hospitalar Fowler Elétrica item 1, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 177/2025 - Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas da CPIF - Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.	
Setor solicitante	CPIF - Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano Lopes de Almeida	499485024

SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023
------------	----------------------------	-----------

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR Processo 27/015.652/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/015.652/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAPE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Gestora Interna - CGI/A3P da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, referente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 16.603, de 03 de abril de 2025:

Servidor	Matrícula	E-mail	Telefone
Ana Oyadomari	430043022	aoyadomary@procon.ms.gov.br	3316-9819
Eliseu Carneiro Primo	94048021	eprimo@sead.ms.gov.br	3318-4175
Deigma Tonezi de Oliveira Cavalheiro	119540021	dcavalheiro@sead.ms.gov.br	3368-9060
Rosa Ribeiro Amaral Carneiro	65923022	rcarneiro@sead.ms.gov.br	3368-9060
Jaqueline Freitas Albuquerque	119339023	jalbuquerque@sead.ms.gov.br	3368-9049
Vaneia da Silva Freire	118299021	vfreire@sead.ms.gov.br	3316-9876
Marcos Tadeu Ajala Franco	72745022	mfranco@sead.ms.gov.br	3316-9876
Donevil Teixeira Alvares	41325021	dalvares@sead.ms.gov.br	3318-4220
Celia Sampaio Gomes	105121022	cgomes@sead.ms.gov.br	3318-4155
Eliane Barbosa Carrilho	47813026	ecarrilho@sead.ms.gov.br	3318-4101
Leila Denize Perin	124958022	lperin@sead.ms.gov.br	3318-4141

Esta resolução revoga a Resolução "P" SEAD N. 207, de 06 de maio de 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 208, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.027/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira	821017021	Direção Especial e Assessoramento	PU/000.027/2026
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 209, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato:**

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.026/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira	821017021	Direção Especial e Assessoramento	PU/000.026/2026
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 210, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato:**

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	PU/000.029/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	PU/000.029/2026
Substituto: Patrícia Borges Tenório Noletto	93788021	Coordenadora da Escola do SUAS – Mariluce Bittar	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO □P□ SEAD Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 56 e 58, do Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidor/Gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Esp. e Assessoramento	Unidade de Convênios/SEAD	SIAFIC 2025TR005392 81.002.629-2025
Substituto: Jacqueline Abrão Souza	77338022	Gestora de Ações Sociais		

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Fernanda da Costa Silva Domingos	498917023	Gestão de Assistência	Coordenadoria de Execução e Gestão de Projetos Especiais - CEPE	SIAFIC 2025TR005392 81.002.629-2025
Substituto: Andresa Francine da Silva Maria	470118023	Direção, gerência e assessoramento		

Os servidores acima designados declaram-se cientes da designação atribuída e das atribuições inerentes às respectivas funções, devendo observar as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e no Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" n. 212, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento pelo Art.5º, §3º, do DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, resolve: DISPENSAR, Adônis Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, da função de membro suplente do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) para o mandato do Biênio de 2026/2028.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" n. 213 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento pelo Art.5º, §3º, do DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, resolve: NOMEAR a representante da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, na função de membro suplente do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) em complementação ao mandato do Biênio de 2026/2028, conforme especificação constante no quadro:

Secretaria de Estado de Educação - SED/MS	
REPRESENTANTES	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO AO
Suplente: Paola Scheiblerp	Suplente: Adônis Farias da Cunha

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" n. 214 DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento pelo Art.5º, I, "J", do DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo nominados, para exercerem a função de membros do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) em complementação ao mandato do Biênio de 2026/2028, conforme especificação constante no quadro:

Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Membros Nomeados:
Titular: Francisco Neves Junior
Suplente: Paula da Silva Volpe

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10 - SAD/SEMADESC/PROS/2026
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar o cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico.
Processo n. 83.026.089-2026
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025.
Período Contratado: a partir de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027
Dotação Orçamentária/Função Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP
Pessoal e Encargos/Fonte de Recursos: 175980971
Natureza de Despesas:31900401
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC
Contratado: JOSÉ EDUARDO VAZ DE MACEDO SOARES, CPF n XXX.786.277-XX

Data da Assinatura: 18 de junho de 2026

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2024
PROCESSO NUP: 83.025.726-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e LETICIA SIQUEIRA WALTER, inscrito no CPF sob o n. XXX.030.544-XX.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027.

Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2024 para que passe a constar: "10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação".

RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos Fonte de Recursos: 0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

ASSINAM: Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. XXX.880.568-XX

Contratado: LETICIA SIQUEIRA WALTER, CPF n. XXX.030.544-XX

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR as servidoras abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
820167021	FERNANDA BEATRIZ LEMES DE BODAS	08069637***
816109022	FLÁVIA VIEIRA DA SILVA	06149090***
826466021	QUÉZIA AGUIAR SIMEÃO	04543080***

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico 12.098 de 13 de março de 2026, pág.250

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 313 de 15 de maio de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 10.03.2026 a 24.04.2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 54 de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.055 de 22 de janeiro de 2026, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº 31.297.322-2025.

Campo Grande, 15 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 010/GABCMTG/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Designa os Gerentes de Projetos e respectivos Suplentes responsáveis pela condução e acompanhamento das iniciativas estratégicas vinculadas ao Contrato de Gestão 2026 no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do § 2º do art. 1º e os incisos II e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 2023, que estabelece os modelos de gestão e os instrumentos de governança adotados pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

EM OBSERVÂNCIA ao Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como ao Plano Estratégico Institucional da PMMS – 2023-2026;

ATENDENDO ao disposto na Portaria "P" nº 075/GABCMTG/2024, de 24 de junho de 2024, que institui o Sistema de Gestão Estratégica e Governança (SisGEGov/PMMS) no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e na Portaria "P" nº 033/GABCMTG/2025, de 11 de março de 2025, que institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

EM CONFORMIDADE com a Portaria "P" nº 008/GABCMTG/2026, de 19 de maio de 2026, que designa os membros do Comitê de Gestão Estratégica e Governança (CGEGov), no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e com a Portaria "P" nº 009/GABCMTG/2026, de 19 de maio de 2026, que designa os membros e dispõe sobre a estruturação da Secretaria-Executiva do Comitê Setorial de Compliance (CSC), no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Gestão 2026 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes policiais militares da Diretoria de Planejamento Estratégico para atuarem como "Ponto Focal", com atribuições voltadas à facilitação das rotinas de governança do Contrato de Gestão, especialmente quanto à articulação entre gabinetes e equipes, bem como ao monitoramento das iniciativas estratégicas:

I – Cel QOPM Edson Furtado de Oliveira – Mat. 77958022;

II – TC QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura – Mat. 131636021;

III – Maj QOPM Wardivan Alves de Araújo – Mat. 31003021;

IV – Cap QOPM Luana Mota da Costa – Mat. 82128022.

Parágrafo único. Os policiais militares designados deverão assegurar o cumprimento do Contrato de Gestão, promovendo a facilitação dos trabalhos dos Gerentes de Projetos, o assessoramento estratégico ao Comitê de Gestão Estratégica e Governança (CGEGov/PMMS), bem como as articulações necessárias junto à SEJUSP e à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM/SEGOV).

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os Gerentes de Projetos e respectivos suplentes responsáveis pela condução e acompanhamento das iniciativas estratégicas vinculadas ao Contrato de Gestão 2026, conforme segue:

I – PROMUSE: Programa Mulher Segura – Protegendo a mulher, fortalecendo a família e reconstruindo a sociedade (Projeto 6):

a) Gerente: Cel QOPM Alexandre Rosa Ferreira – Mat. 81135021;

b) Suplente: TC QOPM Letícia Raquel Lopes Ramos – Mat. 126904021.

II – PRODETOP: Programa de Desenvolvimento Territorial pela Ordem Pública (Projeto 7):

- a) Gerente: Cel QOPM Edson Furtado de Oliveira – Mat. 77958022;
- b) Suplente: TC QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura – Mat. 131636021.

III – PROBIO: Programa de Proteção dos Biomas e Recursos Naturais do MS (Projeto 8):

- a) Gerente: TC QOPM Diego da Silva Ferreira Rosa – Mat. 102882021;
- b) Suplente: TC QOPM Everson Ferreira Torres – Mat. 62509021.

IV – GUARDIÕES DO CAMPO: Policiamento Rural da PMMS, protegendo a vida, o patrimônio e o desenvolvimento territorial (Projeto 9):

- a) Gerente: TC QOPM Maurício Pavão Flores – Mat. 130256021;
- b) Suplente: Cap QOPM Luiz Gustavo Morandi – Mat. 13087021.

V – GESTOP: Gestão Estratégica, Comando, Controle e Governança Institucional da PMMS (Projeto 10):

- a) Gerente: TC QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura – Mat. 131636021;
- b) Suplente 1: Maj QOPM Wardivan Alves de Araújo – Mat. 31003021;
- c) Suplente 2: Cap QOPM Luana Mota da Costa – Mat. 82128022.

VI – COMPLIANCE PMMS: Execução e monitoramento dos planos de integridade e gestão de risco (Projeto 22):

- a) Gerente: TC QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura – Mat. 131636021;
- b) Suplente 1: Maj QOPM Wardivan Alves de Araújo – Mat. 31003021;
- c) Suplente 2: Cap QOPM Luana Mota da Costa – Mat. 82128022.

Art. 3º Compete aos Gerentes de Projetos:

I – planejar e coordenar a execução das ações previstas no projeto sob sua responsabilidade;

II – acompanhar o cumprimento das metas e dos indicadores relacionados às iniciativas estratégicas;

III – articular-se com as unidades organizacionais envolvidas;

IV – encaminhar à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) as informações necessárias ao monitoramento institucional;

V – fornecer evidências documentais que comprovem a execução das atividades e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os respectivos Gerentes em seus afastamentos, impedimentos legais ou sempre que necessário, assegurando a continuidade das atividades.

Art. 4º Compete à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) a responsabilidade técnica pelo monitoramento centralizado das iniciativas estratégicas, assegurando a atualização mensal dos indicadores no sistema SE Suite.

Art. 5º Os Gerentes de Projetos deverão fornecer à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) as evidências e informações necessárias ao cumprimento do cronograma de governança estabelecido pela SEJUSP.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) prestará apoio técnico aos Gerentes de Projetos, bem como realizará a consolidação das informações institucionais destinadas ao monitoramento e à avaliação do Contrato de Gestão 2026.

Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 004/GABCMTG/2026, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.116, de 1º de abril de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 036/PMMS/DGP/DGP-4 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, **r e s o l v e**:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o Coronel PM Ref NELSON ARACIRO – prontuário nº 27926022, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 17 de abril de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2026 4 00373 299 0138891 96, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 17/04/2026. (Solução da NUP. 31.106.592-2026).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 037/PMMS/DGP/DGP-4 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder, para o 1º TEN PM CONV CARLOS HENRIQUE WEISSINGER – Mat.63932023 a Progressão Funcional Nível VII de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os Autos nº 0822198-75.2025.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000127/2026), solução a NUP.15.004.823-2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 010/DRSP-4/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Capitão QOPM VALDECIR ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 33810021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000253/2026 de 13 de maio de 2026, encaminhada através do Ofício n. 590/2026/NMFJ, de 13 de maio de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 0802507-31.2023.8.12.0018. NUP 15.004.587-2026.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MAIO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 06/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de

2014, bem como o Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus,

RESOLVE:

NOMEAR os militares estaduais: TEN-CEL QOPM THIAGO MARINHO CUSTÓDIO, matrícula n. 112941021; CAP QAOPM CONV ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula n.115358023; e SUBTENENTE QPE-1/Mus NATANAEL ALVES DE ARAUJO, matrícula n. 104583021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado n.12.163.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Matr. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue em anexo:

NOME: 2º Sgt QPPM RICARDO GONÇALO RAMIRES , Mat. 115945021, lotado no 7º BPM
Dependente a incluir: Kailyn Esther Samaniego Ramires (filha)
Solução ao Processo: 31.081.381-2026
NOME: SD QPPM LYNCON MARQUES RIBEIRO , Mat. 813861021, lotado na 13ª CIPM
Dependente a incluir: Thaislaine Aveiro Ortiz (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.099.530-2026
NOME: CB QPPM MATHEUS MOURA , Mat. 434179021, lotado no BPMRv
Dependente a incluir: Sofia Moura Dias (filha)
Solução ao Processo: 31.099.769-2026
NOME: CB QPPM ABNER MOREIRA BRITO , Mat. 425522021, lotado na 13ª CIPM
Dependente a incluir: Lucas Aureliano Brito (filho)
Solução ao Processo: 31.100.024-2026
NOME: CB QPPM RODOLFO MORALES BAMBIL , Mat. 426933021, lotado no 7º BPM
Dependente a incluir: Beatriz Canhete Morales Bambil (filha)
Solução ao Processo: 31.100.127-2026
NOME: CB QPPM MAYCON MEDEIROS DA ROSA , Mat. 425534021, lotado no CPFron
Dependente a incluir: Otávio Cangussu Medeiros (filho)
Solução ao Processo: 31.099.651-2026
NOME: SD QPPM FRANCIEL DE MELO LOPES , Mat. 484042021, lotado no 7º BPM
Dependente a incluir: Júlia Gonzales Lopes (filha)
Solução ao Processo: 31.103.681-2026
NOME: ST QPPM GIOVANE DUARTE GARCIA , Mat. 108460021, lotado na CoordMil

Dependente a incluir: Benjamin Ramos Garcia (filho)
Solução ao Processo: 31.102.548-2026
NOME: SD QPPM LUCAS SOUZA DA SILVA , Mat. 329215021, lotado na DSGI
Dependente a incluir: Júlia Lisie Monteiro Xavier da Silva (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.103.101-2026
NOME: CB QPPM ANTONIO SILVERIO JUNIOR , Mat. 126358021, lotado no 1º BPM
Dependente a incluir: Ana Paula Carvalho de Almeida (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.102.873-2026

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no § § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 1º Ten QOPM FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA , Mat. 425480021, lotado na 11ª CIPM
Dependente a excluir: Giuliane Acosta da Silva (ex-cônjuge)
Solução ao Processo: 31.007.467-2026
NOME: 2º Sgt QPPM GISLEINE NUNES DE SOUZA , Mat. 87489021, lotado no 10º BPM
Dependente a excluir: Romildo Lopes da Silva (ex-cônjuge)
Solução ao Processo: 31.096.129-2026

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **ROBERTO PAES DA SILVA**, Mat. 121935021, por ter passado à disposição da **Câmara Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **23 de abril a 31 de dezembro de 2026**, conforme publicado no Diário Oficial nº 12.135, de 23 de abril de 2026.

(Solução ao Processo n. 31.089.727-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível V, a contar de 16 de maio de 2026, à Ten Cel QOPM **KATIA SOUZA SANTOS**, Mat. 99407021, já com dedução de 59 (cinquenta e nove) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 11, da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 31.102.515-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 217, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA**, Mat. 509050021, lotada na **DOP / Copom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de junho de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.106.329-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Ten QAOPM **WENDEL DA SILVA**, Mat. 83566021, lotado no **14º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 12.118, de 6 de abril de 2026, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 62/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **4 de maio de 2026**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.104.930-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 219, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **MIRELLY AGUIRRE BORGES LIMA**, Mat. 509119021, lotada na **DF**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de julho de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.105.607-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 220, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, na condição de sub Juice, o 1º Sgt QPPM **CLAUDEIR MIKOLEITE**, Mat. 59333021, do **1º BPMA**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de **15 de julho de 2025**, conforme determinação judicial autos n. 0854531-19.205.8.12.0001 e teor da OCDJ PGE/MS/PP/N. 000258/2026. Em consequência, **REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 705, de 16 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.888, de 17 de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo n. 15.004.744-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 221, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 2º Sgt **EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 132851021, **da CoordMil PMMS**, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **29 de dezembro de 2025**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.003.505-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 400, DE 20 DE MAIO DE 2026**, publicado no DOE nº 12.163 de 21 de maio de 2026, página 174.

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 400, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **DAVID DA SILVA E SOUZA**, matrícula 80655021, para exercer a função de confiança de Comandante do **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar de 30 de abril de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP 31.068.020-2026).

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 405, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º TEN QOPM **DAVID DA SILVA E SOUZA**, matrícula 80655021, do **8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026. (Solução ao NUP: 31.068.020-2026).

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A contar de
ST PM	91125021	MAGNO INACIO FERREIRA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	11.527	31.104.323-2026	19/05/2026
3º Sgt PM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	11.059	31.104.323-2026	18/05/2026
Cb PM	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS	11.774	31.104.043-2026	11/05/2026
3º Sgt PM	27021021	RAFAEL ALEM DE SENA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	11.171	31.105.305-2026	29/04/2026

3º Sgt PM	132583021	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	CMT GU / EQ SV na 3ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado-MS	12.045	31.102.263-2026	12/05/2026
ST PM	133318021	FERNANDO CESAR BAIÁ RODRIGUES JUNIOR	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	12090	31.099.793-2026	12/05/2026
SD PM	345638021	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.956	31.099.793-2026	08/05/2026
SD PM	509072021	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.748	31.099.793-2026	02/02/2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	314966021	TAIANY SILVA	CMT GU / EQ SV na 3ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado-MS	31.102.263-2026
3º Sgt PM	10526021	WAGNER FONSECA	CMT GU / EQ SV no BPM Choque / CPE / Campo Grande - MS	31.103.611-2026
2º Sgt PM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.099.793-2026
CB PM	82799021	EDSON LUIZ FELIX	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.099.793-2026

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **VANDERLEI DA COSTA FERREIRA**, matrícula 113947021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral/ Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande - MS**. (Solução ao NUP: 31.073.349-2026).

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 408, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sd PM	509589021	KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
Sd PM	509301021	ADRIANA KLEY	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.040.473-2026).

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 409, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL – (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Cb PM	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Vila Marques, Aral Moreira – MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã – MS
Sd PM	307229021	LUCAS MENDONÇA VARGAS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS	2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Vila Marques, Aral Moreira – MS
Sd PM	474007026	GEDER WILLIAM NASCIMENTO RAMIRES	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã – MS
Sd PM	814102021	RAFAEL FERREIRA SEGUNDO	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã – MS

(Solução ao NUP: 31.103.497-2026).

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL – (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, a contar de **18 de maio de 2026**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sd PM	485465021	DENIS ALEIXO BROTO MARTINS	2º GPM / 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Paranhos – MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS
Sd PM	814160021	VITOR DA SILVA LIMA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS	2º GPM / 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Paranhos – MS

(Solução ao NUP: 31.103.577-2026).

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 133/DP/CBMMS, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao ST BM EDSON MARTIM DA SILVA, matrícula n. 117.951-021, publicada no BI/5ºSGBM/CBMMS n. 187, de 2 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01.10.1997 a 30.09.2007, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 134/DP/CBMMS, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao 1º TEN BM LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 86.589-021, publicada no BI/1ºSGB/CBMMS n. 188, de 3 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01.10.1997 a 30.09.2007, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 135/DP/CBMMS, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT BM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 72.455-021, a contar de 21 de maio de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.163/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 137/DP/CBMMS DE 21 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QAQOBM EDENILSON PEREIRA DOMINGOS, matrícula n. 88.269-021, do QCG/CBMMS para o COCB/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 138/DP/CBMMS DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOBM WELLINGTON PEREIRA GOMES, matrícula n. 73.162-021, da ABM/CBMMS para o 1ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 421, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO CARPES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424294022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade a contar de 21 de maio de 2026. (NUP n.31.106.115-2026)

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 543, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.162, de 12/12/2024, publicada na página 284 do Diário Oficial nº 11.700, de 19/12/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.990-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21, de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 544, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 165, de 07/02/2025, publicada na página 165, do

DOE nº 11.740, de 10/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.030.297-2025, **a contar de 22/05/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 153, de 04/02/2025, publicada na página 183, do DOE nº 11.736, de 05/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.026.056-2025, **a contar de 22/05/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 546, de 21 de maio de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 423, de 22/04/2026, publicada na página 140, do DOE nº 12.135, de 23/04/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.021.074-2026, **a contar de 24/05/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No Despacho, de 07 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.150, de 08 de maio de 2026, página 171, que trata das decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, referente ao servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula 52788022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 01/04/26 a 23/08/27"

PASSE A CONSTAR: "17/03/26 a 23/08/27"

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 547, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KARINA SALLES SILVA GONÇALVES**, matrícula n. 125340022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia de **08/04/2026**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.548, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **14/05/2026 a 15/05/2026**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.549, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA**, matrícula nº. 121725022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/05/2026 a 03/06/2026**, em substituição do titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, matrícula nº. 91336022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0641, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor RIOKO ARAKAKI, matrícula n. 76362024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Tabela Salarial: 710/MR5/1/5, código 80097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 51/002883/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0642, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM GENILSON DE MELO, matrícula n. 89030021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/263728/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0643, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM SILVANO MEDEIROS NETO, matrícula n. 84982021, tabela salarial 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089114/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/003143/2026, DEFERE o restabelecimento do pagamento do AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LAZARA MOREIRA DE SOUZA LESSONIER, matrícula n. 29945021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargo: Fiscal Tributário Estadual, Tabela Salarial: 242/E/447, em caráter definitivo, proferida no auto judicial n. 0840657-06.2021.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000075/2026, em conformidade com os

fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.723/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFÍCIO"
Situação: INATIVO
Interessados:

Matrícula	Pensionista	Instituidor da Pensão	Data do Óbito	Tabela Salarial
98153021	CELDO DOS SANTOS LEQUE	LIDIA DA SILVA LEQUE	03/02/1995	652/D1/5
60365021	DORA HURTADO DE MELLO	LEVY DE MELLO	01/06/1995	652/C1/6
90496021	EDIBERTA DOS SANTOS PEREIRA	JOSE CICERO PEREIRA	14/09/1998	652/D1/6
5722021	ELOY MELGAR	TEREZINHA DE JESUS BRAZ MELGAR	17/09/1994	652/D1/5
91206021	GENILCE FERREIRA LEITE	NELSON FERREIRA LEITE	03/12/1991	652/D1/5
669024	JOSE GOMES	VALDECIR MARIA DOS S GOMES	28/10/1998	652/C1/3
46607021	LORIMAR DOS SANTOS RAMOS	HAMILTON DE O RAMOS	28/06/2000	652/D1/5
103243021	LUCIANE IBARRA DE ORNELLAS	IRMA IBARRA DE ORNELLAS	05/09/1986	652/C1/1
21086022	MARIA APARECIDA MORAES GONCALVES	JOAQUIM PROENCA GONCALVES	04/10/1989	652/C1/3
90968021	MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	JOAO PEREIRA MAGALHAES	11/11/1991	652/C1/2
98265021	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	CEZARIO CATARINO DOS SANTOS	22/01/1996	652/C1/3

Decisão: DEFERE os pedidos, para correção salarial e implantação da alteração do cargo para Auxiliar de Atividades Educacionais, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 e Anexo II da Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 c/c a Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.661/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/005403/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004778/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por KARINA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Filha Inválida de ELZA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, matrículas n. 8992022 e n. 8992024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.660/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005109/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por KARINA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Filha Inválida de REALINO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 111717022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.655/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005589/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por VANDERLEIA DA SILVA VITORIO, matrícula n. 61746031, ex-servidora do Departamento Estadual de Trânsito, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.739/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada NANCI LISSONE DA SILVA, matrícula n. 877021, aposentada no cargo de Professor, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos de interesses funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo supramencionado, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade página n. 87 (Processo n. 77/004714/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0644, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, matrícula n. 83477021, tabela salarial 708/CEL/1/7, código 40009, com fulcro no arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/250025/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA**, conforme segue:

GESTOR

Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CELSO HIRAHATA Matrícula: 472079025 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: RAFAELA SOUZA FERREIRA Matrícula: 509553021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.011.828-2025** Contrato: **058/2026** GCONT: **30530**
Modalidade: **CO 023/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **RECONFORMAÇÃO DE BACIAS E CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO, NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

CELSO HIRAHATA

Fiscal do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA

Fiscal Substituta

PORTARIA "P" AGESUL nº 52/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas à empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., em especial o Ofício nº 26808/2026/GOV, bem como o Relatório de Vistoria de 03/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 140/2021, sem a devida correção integral;

CONSIDERANDO que, não obstante as manifestações apresentadas pela contratada e as oportunidades concedidas para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 29279/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.598.029/0001-60, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 140/2021, Processo nº 57.101.499-2020, autuadas no Processo nº

79.003.582-2026.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

Art. 4º Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 53/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA foi devidamente analisada e rejeitada, conforme Relatório de Vistoria e manifestações técnicas que concluíram pela existência de indícios de infração contratual, no âmbito do Contrato nº 244/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto nº 16.189/2023, que atribui à autoridade competente a instauração do PAS;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.779.059/0001-20, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 244/2021, Processo nº 57.003.465-2021.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

Art. 4º Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 54/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas à empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., em especial o Ofício nº 1128/2025/ASS, o Ofício nº 1830/2026/ASS e o Ofício nº 26786/2026/GOV, bem como o Relatório de Avarias de 31/01/2026 e o Relatório de Vistoria de 26/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 219/2021, sem a devida correção integral;

CONSIDERANDO que, não obstante as oportunidades concedidas para apresentação de justificativas e para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 29282/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.598.029/0001-60, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 219/2021, Processo nº 57.003.526-2021.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;

- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

Art. 4º Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 55/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas à empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., em especial o Ofício nº 1162/2025/ASS e o Ofício nº 26652/2026/GOV, bem como o Relatório de Vistoria de 03/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 257/2021, sem a devida correção integral;

CONSIDERANDO que, não obstante o plano de ações apresentado e as reiteradas oportunidades concedidas para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 29217/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA./S.A., inscrita no CNPJ nº 21.071.247/0001-79, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 257/2021, Processo nº 57.006.038-2021.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar para condução do feito:

I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;

II – HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;

III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;

IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

Art. 4º Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 56/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas à empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA./S.A., em especial o Ofício nº 26673/2026/GOV, bem como o Relatório de Vistoria de 03/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 120/2022, sem a devida correção integral;

CONSIDERANDO que, não obstante as oportunidades concedidas para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 29226/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA./S.A., inscrita no CNPJ nº 21.071.247/0001-79, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 120/2022, referente à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, inclusive obra de arte especial, no Município de Bonito/MS, Processo nº 57.009.738-2021, vinculado ao NUP nº 79.003.604-2026.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

Art. 4º Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 105, 18 DE MAIO, DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença por Doença em Pessoa da Família, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural –AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
502338021	Cycero adame Feno	Agente de Serviços Socio Organizacionais	1	17/3/2026 a 17/3/2026	Inicial
124216021	José Ivaldo do Carmo	Técnico de Desenvolvimento Rural	3	29/4/2026 a 1/5/2026	Inicial
457645021	Mayara Aparecida Firmino	Gestor Socio Organizacional Rural	4	30/3/2026 a 2/4/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 329 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 133, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.433, de 5 de março de 2024, páginas 226 e 227, referente à Licença para Trato de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora Bruna Ferreira Bogado da Rosa, matrícula nº 29398021, com efeitos a contar de 3 de junho de 2026. (NUP: 31.013.727-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
- DETRAN/MS

PROCESSO NUP: 31.023.635-2026

INTERESSADA: Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez, matrícula nº 88721022, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no município de Campo Grande.

ASSUNTO: Pedido de análise para aguardar, em casa, a publicação da aposentadoria.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento no artigo 193, § 4º, da Lei Estadual nº 1.102/90, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.844/22, conforme Análise Jurídica/PEP/CJUR/DETRAN nº 085/2026, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 17 de março de 2026, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 066/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 29.033.242-2026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Itaquiraí-MS, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação de Itaquiraí-MS, com sede na Avenida Treze de Maio, n. 408, Centro, CEP 79965-001, inscrito no CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Itaquiraí-MS para o desenvolvimento e implementação do projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 12/05/2026.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição

SILVIA PATRÍCIA FREIRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUIRAÍ-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 575/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável, quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu Termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.023/2020	030374	Thiago Coutinho Benites Pina	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 576/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável,

quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.024/2020	030348	Camila Carvalho Faca	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 577/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável, quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.040/2020	030352	David Campos Leite Junior	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 578/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável, quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.039/2020	030376	Filipi Diniz Silveira	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 579/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável, quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.056/2020	030384	Edivânia Freitas de Jesus	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 580/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme legislação vigente, e considerando:

O Processo e seu Termo de outorga, referente a não devolução de recursos glosados, conforme certidões nos autos;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação do responsável, quantificação do dano e valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao erário Estadual, do processo e seu termo de outorga abaixo descrito;

2. Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.032/2020	030372	Thiago Vieira Borges da Rosa	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 581/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
69/300.028/2017	26.553/2016	Centro Cultural do Chamamé de Rio Brillhante/MS	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 582/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.017/2019	26.489/2016	Albério Alves de Araújo Lucena	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 583/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
69/300.024/2017	26.767/2016	Dayana Lopes Russo	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 584/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
69.300.020/2017	26.485/2016	Academia Douradense de Letras	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 585/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
69/300.035/2017	26.474/2016	Brunno de Paula Tambani	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 586/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
09/625.009/2011	0184312	Prefeitura Municipal de Aquidauana	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 588/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.***Designa comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada***

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, a saber:

PROCESSO Nº	TERMO DE OUTORGA Nº	PROPONENTE	COMISSÃO	MATRÍCULA
51/750.050/2020	030409	Gabriel Felipe Félix	Pureza Barbosa Coutinho	51422021
			Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
			Deise de Barros Arantes de Lima	427560025

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/Nº 559/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 443/2026, Processo 85/004.506/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FERREIRA & GONCALVES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **cadastrada no CNPJ 08.789.913/0001-40**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 574/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 462/2026, Processo 85/004.634/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, **cadastrada no CNPJ 60.861.436/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 573/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 458/2026, Processo 85/004.530/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, **cadastrada no CNPJ 47.054.651/0001-28**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 572/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 454/2026, Processo 85/004.526/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RENATO PACHECO SWERTS MEI, **cadastrada no CNPJ 35.688.121/0001-52**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 571/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 447/2026, Processo 85/004.500/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, **cadastrada no CNPJ 47.054.651/0001-28**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 569/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 452/2026, Processo 85/004.510/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, **cadastrada no CNPJ 64.324.153/0001-77**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 568/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 455/2026, Processo 85/004.515/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz-ME, **cadastrada no CNPJ 19.135.788/0001-71**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 567/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 451/2026, Processo 85/004.519/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Arthur Vilalva Alexandre - MEI, **cadastrada no CNPJ 28.187.291/0001-98**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 566/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 456/2026, Processo 85/004.528/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, **cadastrada no CNPJ 22.349.482/0001-22**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 565/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 460/2026, Processo 85/004.536/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JOSILENE RODRIGUES FRAGA -MEI, **cadastrada no CNPJ 59.397.016/0001-22**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 564/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 453/2026, Processo 85/004.523/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, **cadastrada no CNPJ 44.863.382/0001-52**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 563/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 450/2026, Processo 85/004.502/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, **cadastrada no CNPJ 29.376.268/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 562/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 444/2026, Processo 85/004.518/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Leila Siqueira Vieira Nascimento, **cadastrada no CNPJ 28.987.289/0001-01**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 561/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 442/2026, Processo 85/004.504/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JOSILENE RODRIGUES FRAGA -MEI, **cadastrada no CNPJ 59.397.016/0001-22**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 560/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 441/2026, Processo 85/004.503/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Claudiney Guimarães Alves, **cadastrada no CNPJ 52.367.147/0001-18**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 570/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 457/2026, Processo 85/004.531/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Banda Alzira's LTDA, cadastrada no CNPJ 50.974.092/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 590/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 459/2026, Processo 85/004.517/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RENATO PACHECO SWERTS MEI, cadastrada no CNPJ 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 589/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 461/2026, Processo 85/004.635/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Loureiro Produção Musical LTDA, **cadastrada no CNPJ 22.982.778/0001-86**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 591/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 464/2026, Processo 85/004.726/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.153, DE 12/05/2026, PÁGINA 411.

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 015/26, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 05 de maio de 2026, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, que seriam usufruídas no período de 04 a 13 de maio de 2026, pela servidora KELLY CRISTINA NUNES DE ALMEIDA, matrícula 817595021, ocupante de cargo de Direção Executiva e Assessoramento CCA-12, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 08 de maio de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 172, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **3413/2025**, processo nº **85.005.357/2025**, conforme previsto na Lei Federal n. 13.019/2014) e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 157, de 20 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Contraditória nº 27.026.886-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 158, de 20 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art.

256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Contraditória nº 27.023.370-2025.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 160, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Contraditória nº 27.028.826-2025.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 161, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Investigativa nº 27.010.972-2025.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 162, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Investigativa nº 27.018.703-2025.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar de 23/05/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 163, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Investigativa nº 27.036.946-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 164, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Investigativa nº 27.018.352-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 165, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 65550021, sob a presidência da primeira, para reconduzirem a Sindicância Investigativa nº 27.015.418-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos, a contar da publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/055.740/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2063/2026/UEMS**, Identificador nº **30542**, Processo n. **29/055.740/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **HITACHI HIGH-TEC AMÉRICA, Inc.**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de um Analisador Elementar Portátil destinados à modernização da infraestrutura do CERNA e à implantação do Laboratório de Bioensaios LABio.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Yzel Rondon Suárez Matrícula: 75103021 Cargo: Docente	Nome: Sidnei Eduardo Lima Junior Matrícula: 15573021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome: Junior Reis Silva Matrícula: 4902023 Cargo: Docente	Nome: Antônio Rogério Fiorucci Matrícula: 15605022 Cargo: Docente
---	---

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 662, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Aquidauana**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos, contados a partir da data desta publicação.

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Patricia Vieira Pompeu	Representante Docente para Graduação
Fabiana Andrade de Melo Sterza	Representante Docente para Pós-Graduação
Suzanir Fernanda Maia	Representante Profissional Técnico
Rebeca Rosa Faria Ramires	Representante Discente da Graduação
Jiovana Kamila Vilas Boas	Representante Discente da Pós-Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 663, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LARA GABRIELLE LONGHI DOS SANTOS, matrícula nº. 413089023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 08 a 22 de junho de 2026, em substituição a titular ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº. 70612021, em férias no período (Processo nº. 29.037.154-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 664, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Luiz Fernando Borella de Souza Junior 486055022	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29.036.692-2026	24/06/2021 a 22/06/2026	I	II	10% 05 anos 23/06/2026
Marcelo Hermógenes Alves Rangel 489879021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I 29.036.697-2026	15/06/2021 a 13/06/2026	I	II	10% 05 anos 14/06/2026
Marinalva da Silva Pedro de Almeida 78384022	Técnico de Nível Superior 60096/E3/V 23.300.741-2007	12/06/2021 a 10/06/2026	V	VI	+5% 25 anos 11/06/2026
Miriam Mascarenhas 483226022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.036.699-2026	15/06/2021 a 13/06/2026	I	II	10% 05 anos 14/06/2026
Wilian Matos Silveira 489874021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A1/I 29.036.701-2026	15/06/2021 a 13/06/2026	I	II	10% 05 anos 14/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 665, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Angela Karina Manfio 33803022	Professor de Ensino Superior V/60082 23.300.069-2007	10/06/2021 a 08/06/2026	+5% 25 anos 09/06/2026
Carlos Otavio Zamberlan 121606021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.500.411-2011	24/06/2021 a 22/06/2026	+5% 20 anos 23/06/2026
Eliana Lamberti 110448021	Professor de Ensino Superior VI/60082 41.200.751-2006	20/06/2021 a 18/06/2026	+5% 25 anos 19/06/2026
João Donizete Denardi 97117022	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.300.216-2001	25/02/2021 a 23/02/2026	+5% 30 anos 24/02/2026
Jonas da Silva Mota 78943021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.300.633-2001	08/06/2021 a 06/06/2026	+5% 30 anos 07/06/2026
Juliana Mayumi Nishi 436567024	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.030.303-2022	15/06/2021 a 13/06/2026	+5% 10 anos 14/06/2026

Lauro Joppert Swensson Junior 436564022	Professor de Ensino Superior V/60082 29.035.510-2021	21/06/2021 a 19/06/2026	+5% 10 anos 20/06/2026
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli 94589021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.500.562-2011	22/06/2021 a 20/06/2026	+5% 20 anos 21/06/2026
Nilton Cezar de Paula 69914022	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.300.453-2002	26/06/2021 a 24/06/2026	+5% 30 anos 25/06/2026
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.500.513-2016	24/06/2021 a 22/06/2026	+5% 15 anos 23/06/2026
Vera Lucia Guerra 72364022	Professor de Ensino Superior VI/60082 29.301.142-2002	08/06/2021 a 06/06/2026	+5% 35 anos 07/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 666, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
28438021	Diogo Fernando Trevisan	29.037.159-2026	15/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 667, de 21 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
120066021	Andreia Froes Galuci Oliveira de Souza	29.036.956-2026	27/06/2026
68851023	Erika Kaneta Ferri	29.036.961-2026	09/06/2026
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	29.036.957-2026	20/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000224

PROCESSO SEI Nº 33/001097/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

FAVORECIDO: Tecnokap Soluções LTDA

OBJETO: Material de limpeza e produção e higienização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.516,20 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903021;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 20/05/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000225

PROCESSO SEI Nº 33/001097/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

FAVORECIDO: Tecnokap Soluções LTDA

OBJETO: Material de limpeza e produção e higienização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.784,10 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903021;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 20/05/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO SEI Nº 33/000277/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de uniformes do tipo coletes personalizados, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Projetos e Convênios (CPEC) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitações, na pessoa de seu Coordenador, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 178/2023, torna público a abertura da dispensa eletrônica que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Início de Recebimento de Propostas: Dia **22 de maio de 2026** até **29 de maio de 2026, às 12h59m (horário de Brasília)** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data de Início da Etapa de Lances: Dia **29 de maio de 2026, às 13h (horário de Brasília)** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2026.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Diretor-Geral - DPGE

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Reaviso de Licitação. Processo Administrativo nº 063/2026. Pregão Eletrônico nº 015/2026. Registro do TCE/MS: B111CEFC0C2B93417B467D76529D31F2A57AF89E. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para **fornecimento de empresa para prestação de serviços com oferta de pacotes Day use para Thermas, para excursão com os idosos cadastrados no programa de "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, da cidade de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de Junho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.**

Água Clara/MS, 20 de Maio de 2026.
Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Termo de Anulação. **Anulo** com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 131/2025, Chamamento Público nº 004/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **intimar** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **3 (três) dias úteis**, nos termos do art. 165, inc. I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

Água Clara - MS, 20 de maio de 2026.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2026 ao Contrato nº 145/2022. Processo Administrativo nº 103/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Luciano Zanata De Barros Esportes. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 145/2022. Do Valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no Valor: \$ 2.007.823,56 (Dois milhões, sete mil, oitocentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor mensal para R\$ 167.318,63 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e três centavos) e o valor global altera de R\$ 7.934.502,64 (Sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais, sessenta e quatro centavos), para R\$ 9.942.326,20 (Nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais, vinte centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 01 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 02/06/2026, Vigência Final: 01/06/2027. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/05/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Esportes - Marcos Lucas de Lima Dutra. Empresa Contratada: Luciano Zanata De Barros Esportes - Luciano Zanata De Barros

Termo de Adjudicação e Homologação, Concorrência Eletrônico nº 001/2026. Processo Administrativo nº 046/2026. Registro do TCE/MS: 968212566388574562DA36224DBB651EAFEE420D. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de reconstrução da ponte de madeira situada na estrada vicinal próxima à Fazenda Pica-Pau, em razão do desgaste da estrutura existente e da importância da via para o transporte escolar e tráfego rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, projeto básico, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 21 de Maio de 2026, o Processo Administrativo nº 046/2026, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Atual Construtora - Ltda/ME, CNPJ/MF nº 36.840.433/0001-00, Valor: R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Valor total: R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), a contratação terá vigência de 8 (Oito) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Água Clara/MS, 21 de Maio de 2026.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CRENCIAMETNO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS.

Credenciados: HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA – ME – CNPJ: 26.183.284/0001-92, LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA – CNPJ: 58.256.731/0001-82, DI VIANA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 22.979158/0004-30 Anaurilândia – MS, 21 de maio de 2026.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 97/2026**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 97/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Guilherme Santos de Aquino, CPF nº XXX.484.271-XX para exercer a função de fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2026.

Mauro Marino de Oliveira
Gestor do contrato

Ciente:

Guilherme Santos de Aquino
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 397DFF878BDCF575142AF0675C9FB630BF44B29E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: ZILNEI SOUZA VENTURA

OBJETO: Contratação da empresa AZ Eventos Esportivos, visando à organização e realização do evento "AZMTB Piraputanga – 1ª Etapa da Copa Centro de MTB" em Aquidauana/MS, nos dias de 23 e 24 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 023401 27.812.0221.2113.0000 3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/05/2026 até 20/05/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos de Aquino

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ZILNEI SOUZA VENTURA, Mauro Marino de Oliveira e Guilherme Santos de Aquino.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 397DFF878BDCF575142AF0675C9FB630BF44B29E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/05/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, de diversas marcas e modelos, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2E55FD6C0796FD5708B4A4C3534577D464A7A5DD

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e materiais gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV); Administração e Finanças (SEMAFIN); Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Saúde (SMS); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT); Infraestrutura Pública (SEINFRA) e Assistência Social (SMAS) do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03052, processo administrativo nº 082/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: D34D0AF8EF97FC4A27D6F22263C1B4F1EF16373F. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 09/06/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 21 de maio de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, tipo menor PREÇO GLOBAL, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto a contratação de empresas para serviço de manutenção e ampliação em rede elétrica, para atendimento das demandas no Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03229, processo administrativo nº 084/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: E63A6A2F458D41983724E2512E5F12240F53BD2D. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 11/06/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 21 de maio de 2026. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais de: Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SADEMAT; Infraestrutura Pública -SEINFRA; Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL; Assistência Social - SMAS; Saúde -SMS; Governo - SEGOV; Administração e Finanças - SEMAFIN do município de Batayporã - MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00768, processo administrativo nº 085/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 6046C1F0D0513987C97E06115E289399F5FAF4B6. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/06/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 21 de maio de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

E-sfinge -Código registro TCE: 0CC876F689A3EDA40168CECB862D160B8A220B14

O MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 10 de junho de 2026, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de drenagem e pavimentação no bairro Capitão Vigário e imediações, neste município, conforme Planos de Ação nº 09032025-078654, 09032025-079881 e 09032026-090316 e Programa FINISA - Contrato de Financiamento nº 599.929-96 celebrado com a Caixa Econômica Federal e município de Caarapó-MS, com fornecimento de

materiais, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura.. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296 e <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, em 21 de maio de 2026.

Lucelena Galbim-Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Costa Rica-MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.702.569,03 (cinco milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03 de junho de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 96FD628D77C57F0CDC64DFBC0D2036988BC9EDEF0

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de alterações na planilha do apêndice do anexo I do edital.

Costa Rica – MS, 21 de maio de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2026

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar personalizado para compor os kits escolares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027.

VALOR ESTIMADO: R\$ 700.297,09 (setecentos mil e duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de junho de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 173A147A587662F2F2AD323EDEBC1225656E6A05

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 21 de maio de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado de licitação**

Processo licitatório Nº 148/2025. Pregão eletrônico Nº 025/2025. Edital Nº 026/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual -EPIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, de Coxim – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 419.921,70 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos): Forte Sinal Equipamentos Eireli EPP com os lotes: 11 e 12 no valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Mastersul Equipamentos de segurança Ltda - EPP com os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 42, 44, 49, 52, 53, 54 e 56 no valor total de R\$ 193.948,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e quarenta e oito reais). Maria Eduarda Alves Clemente com os lotes: 1, 26 e 50 no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais). RGK Produtos e serviços Ltda com os lotes: 2, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 55 no valor total de R\$ 66.953,80 (sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Atrium Industria e comercio de Ferragens Ltda com o lote: 27 no valor total de R\$ 16.949,70 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Licita.Com EPI Ltda com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 11.757,20 (onze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Chepis Ltda com os lotes: 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 53.672,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais). Proforto Sinalização Ltda com os lotes: 3, 28 e 31 no valor total de R\$ 63.867,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Itens desertos: 36 e 57. Itens fracassados: 29, 30, 51 e 58. Coxim-MS, 21 de maio de 2026. Sueli Pereira da Silva. Decreto 030/2026 de 20 de Janeiro de 2026. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Processo:** n.º 23/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 8CA0E19A89102044B4B8CE656BB46CDFB41A9229. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ n.º 16.868.674/0001-42, com os lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 176.608,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e oito reais). **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Dourados (MS), 18 de maio de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 003/2026****CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 66D8B1217CE1A5B5FC3D9D6381671A6AC5855524**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 042/2026**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação e drenagem em ruas do distrito de Piraporã, localizado na zona urbana do município de Itaporã/MS, plano de ação: 09032025-080653 / 2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CONSERVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 55.071.103.0001-34**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Itaporã-MS, 21 de maio de 2026. **TIAGO TAVARES CARBONARO**/Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026. PROCESSO Nº 157/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **BRUNO R. BOGONI**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. **Vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027. VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Bruno Romeu Bogoni. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 20 de maio de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N.** "E0B0A30AFE453E59FE0ADB9AAB4C15D8C4CAB725". O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual aquisição** de produtos químicos de lavanderia líquida e desinfecção hospitalar para uso no hospital e centro de especialidades medicas, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, incluindo, ainda, o fornecimento em regime de comodato dos equipamentos dosadores e/ou sistemas de diluição necessários à correta aplicação dos produtos, bem como sua instalação, regulagem, manutenção preventiva e corretiva, e, quando necessário, substituição, de modo a garantir o adequado funcionamento dos processos operacionais da lavanderia hospitalar conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos e no termo de referência. **EMPRESA VENCEDORA: LOTUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, vencedora do Lote: 01, no valor de R\$ 342.499,98 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Valor total do processo R\$ 342.499,98 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Ivinhema-MS, 20 de Maio de 2026. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame à empresa vencedora, reconhecendo-a formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação da empresa adjudicatária para a assinatura da competente **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juliano Ferro Barros Donato
"Prefeito Municipal"

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N.** "AC2ECA9E17954DA34CC3B5B31B4E9C1CF500E83B". O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento "Rodeio de Touros e Cavalos de Ivinhema/MS"**, com fornecimento de serviços técnicos e operacionais especializados voltados à planejamento, estruturação, logística, montagem, operação, desmontagem do rodeio e atendimento aos requisitos legais de segurança e proteção ao público e aos animais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **EMPRESA VENCEDORA: MARCA**

90 LTDA, vencedora do Lote: 01, no valor global de R\$ 561.975,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).Ivinhema-MS, 21 de Maio de 2026.**ADJUDICAR** o objeto do presente certame à empresa vencedora, reconhecendo-a formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação da empresa adjudicatária para a assinatura da competente **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estipulado em Edital.Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juliano Ferro Barros Donato

“Prefeito Municipal”.

AVISO: O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, torna sem efeito a publicação EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 049/2025, publicada no dia 21 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município, Estado e União por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 21 de maio de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 064/2023-Pregão Presencial nº 024/2023 -PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Processo Administrativo nº 064/2023, Pregão Presencial nº 024/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de equipamentos de ponto biométrico e software destinado à leitura das informações dos equipamentos, além da integração com o sistema de pagamentos existente no município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 24 de maio de 2027 e seu valor fica acrescido em R\$ 285.000,00 (duzentos oitenta cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**DATA:** 21 de maio de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Eline Filla da Silva Galassi, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS 0C8FF327CD59079FCD9BAD746924623900521273 O Município de Jatei-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2026, Processo Administrativo nº 065/2026, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE JATEI / MS”, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 990383/2025/MESP/ CAIXA – OPERAÇÃO 1107747-81”**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 22/05/2026. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 08/06/2026, às 08:00 Horas. **Data de abertura da Concorrência: 08/06/2026, às 09:00 Horas (Horário de Brasília).** Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jatei-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jatei/MS, 22 de maio de 2026.

Cleide Cabral da Silva Brito

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 108/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimos e supressões do quantitativo e otimizações de projeto consistente em reprogramação, o que equivale a 18,58% do valor inicial do Contrato nº 108/2025, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato de R\$ R\$ 18.502,76 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme descrito na 2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E REAJUSTE

VALOR: Com a alterações o valor o contrato fica reprogramado em R\$ 78.054,31(setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/21.

DATA: 21/05/2026

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação

Pela Contratada: Erson Gomes De Azevedo

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ANEXO XV

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2026/03550, na modalidade Concorrência nº 04/2026, tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 50/2026 E D.F.D Nº22/2026, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

CÓDIGO ESFINGE: 4B8A5FAEAF0350A33E51F0F806F2604FC19D94E2

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de maio de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 11 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

11 de junho de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Welinton Bachega Brito

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

SIDROLANDIA I GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE LTDA.

CNPJ Nº 52.727.758/0001-20

NIRE 54201696627

Quarta Alteração da Sociedade de Propósito Específico

TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. pessoa jurídica de direito privado, com nº CNPJ 37.598.555/0001-

97, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300306630, em sessão de 02/07/2020, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 6.508, Sala 10, Bairro Região do Lago, CEP 85.816-455, cidade de Cascavel, estado do Paraná, representado pelo seu Presidente DANIEL DE FATIMA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1981, na cidade de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, Solteiro, residente e domiciliado no município de Cascavel - PR, na Avenida Treviso, nº 755, Bairro FAG, CEP 85.808-450, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03382664000 DETRAN-PR, emitida em 17/06/2024, cédula de identidade RG sob n.º 80.665.731-74 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 001.692.080-52, única sócia da sociedade empresária limitada SIDROLANDIA I GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 060 KM 04, s/n, Anexo Chácara Santa Rosa – Loteamento Tupanciretan, bairro Area Rural, cidade de Sidrolândia, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.170-000, com o CNPJ nº 52.727.758/0001-20 e com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob nº 54201696627 com registro em sessão de 31/10/2023, RESOLVE, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social

1.1. Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, a sócia decide nesta data a reduzir o capital social, no valor de R\$ 3.166.586,00 (três milhões e cento e sessenta e seis mil reais e quinhentos e oitenta e seis reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social da sócia, conforme a seguir.

1.2. A sócia Tangisa Investimentos E Participações S.A. que detinha 12.333.086 (doze milhões e trezentos e trinta e três mil e oitenta e seis) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 3.166.586 (três milhões e cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis) quotas, correspondente a R\$ 3.166.586,00 (três milhões e cento e sessenta e seis mil reais e quinhentos e oitenta e seis) reais, ficando 9.166.500 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos) quotas, correspondente a R\$ 9.166.500 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos) reais após a redução.

1.3. Em virtude das alterações promovidas nesta cláusula, decide a Sócia, sem ressalvas, alterar a cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA. O capital social, no valor de R\$ 9.166.500 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos) reais, dividido em 9.166.500 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim representado:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Tangisa Investimentos e Participações S.A.	9.166.500	9.166.500,00	100%

§ 1º A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

§ 2º A totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., bem como as quotas que vierem a ser emitidas pela Sociedade no futuro e subscritas pela TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, estão alienadas fiduciariamente em favor da CANADIAN SOLAR BRASIL COMERCIALIZAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.302.990/0001-15, de acordo com os termos e condições do Sumário Preliminar de Termos e Condições (Term Sheet), assinado em 07 de novembro de 2025, posteriormente aditado pelo Primeiro Aditivo celebrado em 17 de novembro de 2025, e da Escritura Pública registrada no 6º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Livro 4.355, às fls. 161/178, lavrada em 02 de dezembro de 2025, os quais se encontram arquivados na sede da Sociedade.

§ 3º Nos termos do Term Sheet e do Aditivo, a alienação fiduciária de quotas ora autorizada não será utilizada, em nenhuma hipótese, para garantia de pagamento de créditos. Na eventualidade de a dação em pagamento não se perfectibilizar em relação à Sociedade, a obrigação será adimplida mediante pagamento parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem a outorga de garantia fiduciária, devendo o gravame ser desconstituído/baixado pela Credora, na forma e prazos previstos no Term Sheet e no Aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificação e consolidação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, decidindo a Sócia pela consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

Sidrolândia/MS, 21 de maio de 2026.

TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Sócia

Repres. Daniel de Fátima da Rocha

CPF 001.692.080-52

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM- RIBAS DO RIO PARDO/MS)

F & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA tornam público que requereram à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de seu Departamento de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para atividade de Tratamento Fitossanitário, localizada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 1976 Parque Estoril II do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EDITAL

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE NAVIRAÍ LTDA., torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação – LO nº 0121/2026, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 20/05/2026, para atividade de **“2.54.3 – CLÍNICA MÉDICA. Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m²”**, localizada na Rua Aparecido Rosa nº 39, Fundos, Salas 1, 2, 3, 4 e 7, Centro, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

ELETRO GARRINCHA LTDA., torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação – LO nº 0120/2026, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 19/05/2026, para atividade de **“6.30.2 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d’água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes). Área útil acima de 1.000 m²”**, localizada na Rodovia MS 141, S/N, Km 01, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

SUZANO S.A. torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 09/2026, para barragem com área de reservatório superior a 1 (um) hectare, localizada na Fazenda Garimpo e São João da Rita, Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 4 (quatro) anos.

EDITAL

RELEVO ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, um COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA) – LIO para atividade de USINA DE ASFALTO, localizada à BR 262, KM 372 MAIS 4 KM À DIREITA, zona rural no município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.